Cota: 1090

Cota Antiga: [B/1/16 (02)]

"Universidade do Porto"

"Abel Salazar"

"Instituto de Ciências Biomédicas"

"Obras de Conservação"



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DIRECÇÃO-GERAL DOS EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS

ASSUNTO: Instituto de Ciências Diemedicas de
abel Telazar da Universidade do Porto -
- Laboratorios de Imunología, seicrobiología e Gené
- Obros de Torio e acabamentes exteriores - Construção
tivel-



MINISTERIO DA HABITAÇÃO, OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

APROVO

e

AUTORIZO Em-24/9/1985

O SUBDIRECTOR GERAL

A Lours Visco

Les Lutim Le entro

ENVIADA FOTOCOPIA

2419 185

INFORMAÇÃO Nº 458 CEN

A Sec. > 9/81

Tr.05.81

23. SET. 1985

ASSUNTO: "Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da U. P."

- Laboratórios de Imunologia, Microbiologia e Genética Molecular -
- Obras de tosco e acabamentos exteriores -
- Empreitada de construção civil
- Concurso limitado
- Base Esc.: 6 151 800\$00
- Prazo de execução = 120 dias

Para aprovação e autorização da realização do concurso limitado a levar a efeito nesta Direcção junto se envia o respectivo projecto que define

ministerio do Equipamento Social

Direcção Beral das Construções escolases

Estinte Para as instalações do exsino supenne.

2 5 ST 1985

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

Consta esta, da ampliação de uma ala do edificio da antiga Escola Médica onde actualmente se está a instalar o Instituto em epigrafe, com mais um piso.

O projecto é constituido por peças desenhadas e escritas que definem a obra a executar e que se considera bem elaborado.

A DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS

(José Manuel da Silva Vieira Coelho)

Arqto. Chefe de Divisão

educated the Viera Low

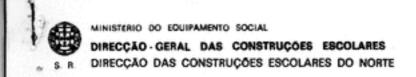
Exm^o. Senhor

ENGº. DIRECTOR DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

PORTO

VC/CC





INSTITUTO DE CIENCIAS BICMEDICAS DE ABEL SALAZAR (UNIVERSIDADE DO PORTO)

LABORATORIOS DE IMUNOLOGIA, MICROBIOLOGIA E GENETICA MOLECULAR

OBRAS DE TOSCO E ACABAMENTOS EXTERIORES

MEMORIA JUSTIFICATIVA E DESCRITIVA

INTRODUÇÃO

Na sequência das obras de adaptação já realizadas por esta Direcção Regional no edificio onde está instalado o Instituto de Ciências Biomédicas, apresentou esta escola um memorial justificativo da criação de novas áreas necessárias ao normal funcionamento de sectores científicos que presentemente não dispõem de espaços próprios.

A única solução arquitectónica viável consiste na construção de um novo piso na ala Norte-Sul do corpo anexo ao edificio principal p que representa a ampliação do 3º piso daquele corpo e permitirá estabelecer uma comunicação directa, a este nivel, deste compdoedificio principal.

A área a criar neste ampliação destinar-se-á ao Laboratório de Imunologia e ao grupo de base Bioquímica, nomeadamente ao sub-grupo de Microbiologia e Genética Molecular.

No entanto e enquanto decorrem obras de transformação noutras zonas do edificio, esta nova área será um espaço que torne possivel a rotação temporária de diversos serviços e laboratórios.

Assim, o presente projecto tem por objecto as obras de tosco relativas à ampliação do 3º piso, os acabamentos exteriores e interiores nas salas contíguas ao novo piso.

Pág.	2
Ref.*	
N.º	
Date	

ESTRUTURA ADOPTADA

A solução estrutural adoptada tem por base a capacidade resistente das paredes mestras do edifício, exteriores e interiores, em perpeanho com a largura de 0,50 m e 0,40 m respectivamente.

O pavimento e o tecto serão realizados com lajes aligeiradas de betão armado para os vãos de 8,50 m e com laje maciça no vão de 3,10 m entre as paredes interiores que delimitam um corredor central. As cargas devidas ao tecto e à cobertura serão transmitidas às paredes interiores por intermédio de duas fia das de pilares localizadas nos espaços de continuidade vertical das paredes e por paredes duplas exteriores solidonizadas por vigas lintel.

A estrutura da cobertura para os vãos laterais será constituida por asnas realizadas com varas de betão armado atirantadas com varões de aço. No vão central, que corresponde ao corredor, a cobertura é em terraço realizada com a laje maciça do tecto e dispõe de claraboias que permitem o acesso ao telhado.

PROJECTO GERAL

Os trabalhos a realizar na presente fase estão descritos no articulado do orçamento em anexo, exemplificados nas peças desenhadas e constam em sintese de:

1 - Demolições

- Lavantamento e apeamento de telha e de estrutura da cobertura em madeira;
- Demolição de tectos a substituir por lajes de pavimento e de rebocos exteriores;
- Abertura de v\(\tilde{a}\)os em paredes de perpeanho e de alvenaria de tijolo.

2 - Obra de betão armado e de Pedreiro

- Lajes aligeiradas com vigotas pré-fabricadas de betão armado pré-esforçado em pavimento e em tecto;
- Betão armado (B225, A40T) em lajes maciças, vigas, pilares, cornija e padieiras;

	of the	MINISTERIO DO EQUIPAMENTO	SOCIAL	
	w	MINISTERIO DO EQUIPAMENTO DIRECÇÃO - GERAL DAS	CONSTRUÇÕES	ESCOLARES
,		DIRECCÃO DAS CONSTRU		

Pág.	3
Ref.ª	
N.º	
Date	

- Armação de telhado constituida por asnas de varas préfabricadas de betão armado atirantadas com varões de aço;
- Betão celular na área central da cobertura sobre a laje maciça;
- Paredes exteriores duplas em alvenaria de tijolo;
- Cantaria lavrada em guarnição e peitoris de vãos de janela, conforme a existente.

3 - Cobertura

- Revestimento da cobertura com telha tipo Marselha, com aproveitamento de parte da existente;
- Caleiras interiores, remates em paramentos verticais com rufos, cantoneiras e guieiros em chapa de zinco;
- Impermeabilização de laje da cobertura com um complexo de feltros betominosos inorgânicos.

4/6 - Revestimentos e Pinturas

Prevê-se a execução de acabamentos exteriores com caractersiticas afins às existentes.

Interiormente executar-se-á as obras necessárias para garan tir a funcionabilidade dos espaços contiguos ao novo piso a criar.

As paredes exteriores serão impermeabilizadas, rebocadas com acabamento a massa de areia fina, a pintar a tinta plástica. Os tectos do 2º piso e as paredes do 3º piso serão rebocadas com acabamento a estuque para receber pintura a tinta de água.

5 - Caixilharia exterior

A caixilharia a executar terá as caracteristicas da existen te no 3º piso com perfis metálicos a definir, duas folhas de abrir sobre uma faixa inferior fixa.

As dimensões serão adaptadas à modulação da caixilharia dos alçados.

Pég.	4
Ref.ª	
N.º	
Date	

As claraboias de acesso à cobertura, para limpeza e reparação dos telhados, serão realizadas em vidraçado metálico basculante.

Prevé-se a metalização e pintura a tinta de esmalte.

7 - Esgotos

Além da rede de esgotos de águas pluviais, com três tubos de queda por alçado, a ligar às caixas de areia para inserção na rede exterior já existente, prevê-se a montagem dos troços da rede de esgotos laboratoriais que ficam embebidos na laje de pavimento com respectivos sifões e caixas.

Os trabalhos acima referidos e quantificados no orçamento anexo, importam na quantia de Esc.:6 151 800\$00, assim descriminados:

1 -	Demolições405	215\$80
2 -	Chras de betão armado e de Pedreiro	495\$50
3 -	Cobertura764	381\$30
4 -	Revestimentos	702\$00
5 -	Caixilharia exterior272	721\$00
6 -	Pinturas358	196\$00
7 -	Esgotos	000\$00
	6 151	711\$60
	Arredondamento	+ 88\$40
	TOTAL 6 151	800\$00

Porto, 28 de Agosto de 1985

O Engº. Civil Principal

VISTO

(José Joaquim dos Santos Mucha)

JM/CC

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

	olmeniaes				Entensões	Superficies • Pesos	Preços	Importêncies	
Designação dos trabalhas	partes in	Compri- mento	Largura	Alture ou espessure	Percieis	Totals	Materials e Mão de obre	Materials e Mão-de-obra	
	П		- :		7				
INSTITUTO DE CIENCIAS									
BIOMEDICAS DE ABEL SALAZAR						, , , i			
(UNIVERSIDADE DO PORTO)						1	. '		
I GINT VENSTONDE DE PENTEJ									
IMUNOLOGIA E LABORATORIOS									
POLIVALENTES					. * .				
PULIVALENIES									
CBRAS DE TOSCO E ACABAMENT	200				1 2				
	2								
EXTERIORES									
	-1		1,1						
OF HOLES AFRO									
- DEMOLIÇÕES							. 1.		
							argi		
.1 - Levantamento e apea-				W A				itral .	
nento de telha da cobertu-						. 0	/		
na existente para ser arr <u>u</u>				, ,					
nada em local a indicar p <u>e</u>		1 1							
la Fiscalização, incluindo					1 1				
raleiras e remoção de entu									
hos para fora do recinto									
escolar.									
(Medição em verdadeira			1						
grandeza). 4 ×			5,00	- 1	55,00				
	4	55+11,5	5,00		270,00				
		2	,,,,,,,		[[,		
	2	8,5	5,00		42,50				
	1	2	0,00		15,50				
	2	55+14,5	1,50		45,00				
		2	7,50	3 3 3	43,00				
	,	3,00	1,50		2 02				
		2	7,50		2,25	414 75	2000	104 405400	
	. 1					414,75 m²	300\$	124 425\$00	
					, n				

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

Designeção dos trabalhes	***	Dimenson			Extensões Volumes	Superficies • Pesos	Preços unitários	Importâncies
	Z'e	Compri- mento	Largura	Altura ou espessure	Percials	Totals	Materiais e Mão de obra	Materials e Mão de obra
1.2 - Levantamento e apea-	-			1,11			- 13	
mento da estrutura da co-								
bertura, em asnas, madres,								
barrotes e ripas de madei-								
ra incluindo arrumação de		- 1						
materiais em bom estado e							1	
remoção de entulhos para						,		
hora do recinto escolar.		- i						
(Medição em projecção ho-						1 2		
rizontal)	1 -	20,5	16,0		328,00	328,00 m ^t	250\$	82 000\$0
1.3 - Levantamento de cir-								
cuitos eléctricos com cor-								
tes e isolamento	,						V.G.	5 000\$0
						1 16	arq	livo
1.4 - Demolição de tectos				ya:		A10	, cei	tral
estucados e respectiva es-								
trutura de barrotes e ri-						1 1		
oas de madeira, incluindo								
remoção de entulhos para	.							
	1	19,50	16,00		312,00	m ^t 312,00	270\$	84 240\$0
1.5 - Abertura e alargamen								
to de vãos para portas com	- 1							
demolição de alvenaria de				4			1 1	
perpeanho e consolidação					1.			
de pedras das padieiras,							- 1	
incluindo remoção de produ								
tos demolidos para fora do					1 1			
tecinto escolar.	,	3,00	1,60	0,60	2,880			
TOTAL TOTAL STATE OF THE STATE	,	3,00	0,20	0.40	0,240			
	,	1,20	1,40	0,40	0,672			
		7,20	1,40	0,40		3,792		10 00010
						m ^t	3 500\$	13 272\$0
•			1, 1		1,7			

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

	Dimension				Entensões Volumes	Superficies • Pesos	Preços unitários	Importâncias
Designeção dos trebelhos	N. N. Salan	Compri- mento	Largura	Altere ou	Percisis	Totals	Materiais e Mão de obra	Materials e Mão de obre
1.6 - Levantamento e arru-								
mação dos caixilhos metáli								
cos dos vãos a alargar e a								
sechar, incluindo as padi-		54 J. T.					, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
ciras.	5		1				1 600\$	8 000\$0
x/(as.	1						1 0000	8 00090
.7 - Demolição de alvena-								
ia de tijolo em paredes e								1
emoção de entulhos par	١. ا							
fora do recinto escolar.	1.		2,50	3,40	8,50			
			0,90	2,00	1,80			
			1		1 1	10,30 m²	250\$	2 575\$0
.8 - Faceamento das guar-								
ições exteriores dos vãos		688				6	an	luivo .
le janela com picagem de						-	J 9	ntral.
antaria e remoção de entu								
hos para fora do recinto				2 2		-	-	
scolar. (3 vãos)	1	1. A					V.G.	5 000\$0
.9 - Demolição de emboço								
reboco em paredes exte-		5 1						
iores, incluindo limpeza		4.1						
le juntas de perpeanho e								
emoção de entulhos para						1 1		
ora do recinto escolar.	2	20,5		3,50	143,50			
Ded.	2			2,10	- 6,72			
vea.		1,60						
	1	1,60		3,00	- 4,80			
	2	1,60		1,00	- 3,20			07 0474
						128,78 m ^t	210\$	27 043\$8
				2 1				
		19.50						
		*		4				
					1	1		

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

Designeção dos trabelhos	1	Dimenson			Extensões Volumes	Superficies • Pesos	Preços unitários	Importancies	
	Paris.		Largura	Alture ou espessure	Percials	Totals	Materiais e Mão de obre	Materials e Mão de obre	
1.10 - Abertura de roços									
em paredes de perpeanho			1	,. f.	3.				
para execução dos apoios e									
montagem das lajes aligei-									
radas pré-fabricadas, com				7.					
as dimensões de 0,30 de			1		11				
altura e a profundidade in									
dicada nas peças desenhada	5					1			
incluindo remoção de entu-			,						
lhos para fora do recinto									
escolar.									
	2								
a) Para apoio		16,00				32,00	850\$		
b) Para montagem	2	21,00	n/		42,00		630\$	26 460\$0	
	Н					me	ard	405 215\$8	
2 - BETÃO ARMADO E PEDREIR	c			87.4		-	co	ntral .	
2.1 - Lajes aligeiradas									
constituidas por vigotas									
de betão armado pré-esfor-									
çado e blocos cerámicos de			-						
cofragem moldadas "in situ	11								
executadas com zonas maci-					1 1				
ças de acordo com os porme									
nores das peças desenhadas									
		1 1							
e com caracteristicas de							, ·		
homologação que satisfazem									
os valores ai estipulados.									
a) Em pavimento						t	1		
(Vão ℓ = 8,55 e e = 0,26)	2	8,55	16,0		273,60	273,60	3 100\$	848 160\$00	
b) Em tecto									
(Vão ℓ = 8,75 e e = 0,25)	2	8,75	16.0		280.00	280,00	2 500\$	700 000\$00	
		.,	,.		,,,,,	,,,,			

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

					WED	IÇAU	ORÇAMENTO	
Designação dos trabalhos	* 2	Dimensões			Extensões Volumes	Superficies • Pesos	Preços unitérios	Importâncies
	žį	Compri- mento	Largura	Altura ou espessura	Percials	Totals	Materiais e Mão-de-obra	Materials e Mão de obre
								,-
2.2 - Betão armado (B225,					, .			
A4OT) em lajes maciças, a								
executar de acordo com as								
peças desenhadas.	1	3,10	16.0	0,28	13,888			
	1	3,10	16.0	0,25	12,400			10 m
						26.288	16 500	433 752\$0
2.3 - Armação completa do						,		
telhado do edificio consti								
tuida por asnas de varas					3.1		,	
de betão armado pré-esfor-								
çado e tirantes em varão	1			1, 1		. 1		
de aço (A24), paraasobre-	,							1 1
carga regulamentar, inclu-		10.7	100			1		
indo enchimento dos nós								
com betão 8225, incluindo							ard	uivo
ripas de betão armado as-								ntral .
sentes com argamassa de			_		-			
cimento e areia com espa-			1.5					
camento correspondente à				7				
telha e conforme o porme-								
nor.								
(Medição em projecção ho-			1 1					
rizontal)	,	9,10	15,60		283,92			
2 ×	1/9	9,10	4,40		40,04			
- 1	72	9,10	4,40	100	40,04	323,96	2 100\$	400 21400
						323,96	2 1009	680 316\$0
0 4 Potts stands IROSE								
2.4 - Betão armado (B225,							., '	
A40T) em vigas.								
Em tectos	4	16,00	0,30	0,60	11,520			
	2	8,80	0,30	0,60	3,167			
ika cobertura	2	15,50	0,25	0,25	1,938		1 1 1	
	4	6,60	0,25	0,25	1,650	m³		
			٠	1,1		18,275	18 000\$	328 968\$0
					200		1	
						, ,		
•						.0,273	0009	52.0 70

-6-

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

	Dimensões			Extensões Valumes	Superficies • Peros	Preços unitérios	Importâncies	
Designeção dos trabalhos	x i	Compri- mento	Largura	Alture ou espessure	Parcials	Totels	Materiais e Mão-de-obre	Materials e Mão de obre
*			7					
2.5 - Betão armado (8225,								
A40T) em pilares.	12	0.30	0,30	3.00	3,240			
invit an pecurios:	2	1,30		3,00	2,340			
	2	0.30	0,30	3,00	0,540	m³		
		,,,,,	. ,	,,,,,	- ,0,0	6,120	21 000\$	128 520\$00
				- 1		,,,,,,		,
2.6 - Aço A40T em viga de								
reforço de padieiras embe-								
bidas na laje maciça do		1						
pavimento.								
6×6×2,20× 0,395 = 31,284 K	1					٧.		
6×13×1,30×0,222 = 22,510 K		-		1 1		Kg	1100	5 017050
53,794 K	P					53,794	110\$	5 917\$50
2.7 - Betão armado (B225,		P 488				1	are	uivo
A 24) em cornija, a execu-						- ~	/ / CO	ntral -
tar segundo pormenor, com						ml		
lace à vista.	2	16,00			32,00	32,00	4 600\$	147 200\$00
2.8 - Betão armado (8225,								- '
A40T) em padieiras de pa-				٠., .				
redes de perpeanho.	1	2,00	0,40	0,30	0,240			
	1	2,00	0,60	0,30	0,360	m³		
		- 1		*		0,600	28 000\$	16 800\$00
2.9 - Betão celular de en-								
chimento sobre laje de tec								
to-cobertura, com espessu-								
ra média de 10 cm, incluin								
do execução de pendentes	, 1					1.1		
com argamassa de cimento						m²		4 .
e areia ao traço 1:3.	1	16,00	2,30		36,80	36,80	850\$	31 280500
						1		
					<u> </u>			

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

	.1		Dimensõe	•	Extensões Volumes	Superficies • Pesos	Preços unitários	Importêncies
Designação dos trabalhos	Paries.		Lergure	Altura ou espessura	Parciais	Totals	Materials e Mão-de-obre	Materials e Mão de obre
2.10 - Parede exterior du-								
pla, com alvenaria de tijo								
lo, com espessura de 15 +				1 1				
+ 4 + 11 cm assente com ar			3					
gamassa de cimento e areia			4 1		1 1			
ao traço 1:4 em volume,		1		100		1.		
sendo o fundo da caixa de								
ar em meia cana rebocada e						110		
impermeabilizada com os								
correspondentes orificios				1 1 1		- 1		
	2	1,40		1,60	4,48			
de pingadeira.					97,60			
0.4	2	16,00		3,05	1	1		
Ded.	4	1,30			-14,40			
	4	1,60		1	-12,80		ard	
	2	1,60		2,00	6,40	m²	F	ntral
						68,48	1 900\$	130 112\$00
2.11 - Fornecimento e as-								
sentamento de cantaria la-			. "					
vrada, igual à existente			1.0					
em guarnições exteriores		1			1			
de vãos de janela, com de-								
senvolvimento de 0,30 m à								
vista.	4	2,30			0,460			
4 ×	2	1,80	0,25	0,20	0,720	m³		
		1 1	5.			1,180	40 000\$	47 200\$00
2.12 - Fornecimento e as-					2 5 6 6	1		
sentamento de cantaria la-								
vrada, igual à existente		1.4.2		1.0				
em peitoris, com as dimen-						111		
sões ā vista de:						J 11 1		
a) 45 × 6 cm × cm	4	2,30	0,50	0,25	1,150			
b) 40 × 6 cm × cm	4	1,80	0,45	0,25	0,810	m³		
U) TO A U CHI A CHI	7	1,00	0,45	0,23	0,010	1,960	38 000\$	74 480\$00
		1				1,700	39 0003	74 400900
1				1				

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

	į.		Dimensõe	•	Extensões Volumes	Superficies • Pesos	Preços unitários	Importêncies
Designação dos trabalhos	ž.	Compri- mento	Lergure	Altura ou espessura	Parciais	Totals	Materiais e Mão de obra	Materials e Mão de obre
	Г					7		,
0 10 Day day 1 1 1 1 1 1 1 1								
2.13 - Parede simples de								
alvenaria de tijolo com								
espessura de 0,15 m, asse <u>n</u>							, .	
te com argamassa de cimen-			. 21					
to e areia ao traço 1:4 em		1						
volume, em septos da cobe <u>r</u>						m²		
tura. 2 ×	1/2	9,00		2,20	19,80	19,80	1 050\$	20 790\$0
								3 593 495\$5
3 - COBERTURA	١.							
3.1 - Fornecimento e assen								
tamentode telha, tipo Mar-								
selha, sendo 25% aramada							200	uivo
com sio de cobre de 1mm de						6(1		ntral.
Ø, incluindo cumieiras e						- 1		mini.
cruzetas e ventiladoras.						14.1		1.
(Medição em verdadeira					1			
grandeza)	2	15,50	5,10		158,10	"		
	1/2	9,00	5,10		22,95	m²		
				1.4	1	181,05	975\$	176 523\$8
3.2 - Reassentamento de								
telha existente, devida-								
mente limpa a escova de			1					
aço, sendo 25% aramada com						1		
fio de cobre de Ø1 mm in-				, 1			,	
cluindo novas cumieiras								
cruzetas e ventiladoras.								
(Medição em verdadeira								
grandeza)	2	15,50	5,10		158,10			
	1/2	9,00	5,10		22,95			
	4	6,70	1,00		26,80	m ^t		
						207,85	550\$	114 317\$5
							-2-6	
		,						
•								

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

* *	Dimensões		•	Volumes Volumes	• Pesos	Preços unitérios	Importâncies	
Designação dos trabalhos	z,	Compri- mento	Lergure	Altura ou espessure	Perciais	Totals	Materiais e Mão de obre	Materials e Mão de obra
3.3 - Fornecimento e assen		1.				-	1.	
tamento de rufos em chapa	1	-	1					
de zinco nº 14 para guiei-	ı							
ros nas linhas de intersec								
ção das águas da cobertura	1							
com desenvolvimento de							. ,	
0,40 m de largura.	4	6,80			27,20	27.20	2 200\$	59 840\$0
		,		1.54	,			
3.4 - Fornecimento e assen								
tamento de caleiras em cha	1							
oa de zinco nº 14, com de-	1		100					
senvolvimento de 0,70 m					1			
oara rematar em rufos e						1.0		
cantoneiras, incluindo jun								
100 - 1 - 1 - 1 - 100 100 At All All All All All All All All All	1	2.48			-	1	ard	
tas de dilatação e execu-	1			30 A			/ cd	ntral .
ção de caimentos nas su-	4					100		
oerficies de assentaments.		16,00			64,00		7	
	2	9,20			18,40	me aa aa		
						82,40	3 200\$	263 680\$0
					7.3			
3.5 - Fornecimento e assen								
tamento de rufos em chapa								
de zinco nº 14, em remates				1. 1		1		
de junta da caleira e da								
impermeabilização com as								
oaredes, incluindo abertu-				- 1				
ra e tapamento de roços								
com argamassa de areia e		100]	- 1		
cimento sobre linhadas de			7.1					
sisal e cimento e juntas						21		
de dilatação.	1	21,50			21,50			
	1	3,00	2	5	3,00	mℓ		
						24,50	1 800\$	44 100\$0
			11.					
	1 I				E 2 1			

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

	1,1		Dimensõe	•	Extensões Yolumes	Superficies • Pesos	Preços unitários	Importâncies
Designação dos trabalhos	Partes.	Compri- mento	Largura	Alture ou espessure	Perciais	Totals	Materiais e Mão-de-obra	Materials e Mão-de-obre
3.6 - Fornecimento e assen					1			
tamento de cantoneiras em								
chapa de zinco nº 14, com						1 2	-	
desenvolvimento de 0,30 m		1-						
para rematar em junta a ca						ml		
leira na orla da cornija.	2	16,00			32,00	32,00	1 600\$	51 200\$0
3.7 - Irpermeabilização da		* .			100			
cobertura plana com siste-								
ma de 5 camadas com 2 fel-								
tros betuminosos inorgâni-								
cas (2F-7 Kg/m ⁻² - IN) re-								
matado a granulado branco							1,	
de mármore.	1	16,00	2,30		36,80			
Ded.	2	0,40	0,40		-0,32	m²	ard	uivo
						36,48	1 500\$	54 720\$0
								764 381\$3
						200		
4 - REVESTIMENTOS								
4.1 - Impermeabilização de				7.1	1.0			
oaredes exteriores com ar-					- 1 · 1			
gamassa de cimento e areia								
ao traço 1:2 em volume e a								
necessária percentagem de								
hidrofugo.	1	16,00		3.60	57,60			
	1	16,00		4,00	64,00			
Ded.	đ	1,80			-14,40	. 1		
	4	1,40			-10,08	m ^t		
						97,12	250\$	24 280\$0
						,		
6.2 - Emboço e reboco ex-		1.				A		
terior com argamassa de					, ,			
cimento e areia ao traço								
1:3 em volume, incluindo								
					* *			

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

	1.	-	Dimensõe		Extensões Volumes	Superficies • Pesos	Preços unitérios	Importâncies
Designeção dos trabalhos	X se	Compri- mento	Largura	Altura ou espessura	Parcials	Totals	Materiais e Mão de obre	Materials e Mão de obre
1	Г	,						
	ı	100	1 2 2 2					
chapisco e guarnecimento		1.4						
a massa de areia fina.	1	16,00		3,60	57,60			
	1	16,00		4,00	64,00			
Ded.	4	2,30		2,10	-19,32			
	4	1,40		1,90	-10,64	m²		
						91,64	550\$	50 402\$0
			ļ.,					
4.3 - Embaça e rebaca em		75. 7						
tectos com argamassa de		1 - 1		1				
cimento, cal hidraulica e	١ -				19 19			
areia ao traco 1:1:6 em						14.2		
volume, sobre chapisco,								
com acabamento a estuque								
liso, incluindo sanca e re						. 6		
mates com argamassas exis-	1	\leq				-6.4		uivo
tentes.	1	17,00	3,50		59,50	-	0.00	ntral -
	1	9,00			76,50	1		
	1	9,00	5,00		45,00			
	,	9,00	4,50	A	40,50			
	,	9,00	5,00		45,00			
	,	9,00	9,00		81,00			
	,	9,00	4,50		40,50	m²		
	1	7,00	4,50		40,50	388,00	690\$	267 720\$0
			7		`	300,00	0700	207 72090
4.4 - Emboço e reboco em								
		10, 1					-	
paredes interiores com ar-						1		
gamassa de cimento, cal hi	- 1							
draulica e areia ao traço						, ,		
1:1:6 em volume e acabamen	1 1			1,141		- 1		
to a areia fina, incluindo								
chapisco.	1	2,00	2,00		4,00	100		
	2	2,00	1,50		6,00			
	2	3,00	1,50		9,00			
	1	2,00	1,50		3,00			
						22,00	650\$	14 300\$0 356 702\$0

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

	1,1		Dimensõe		Extensões Volumes	Superficies • Pesos	Preços unitários	Importêncies
Designação dos trabalhes	Partes in	Compri- mento	Lergura	Alture ou	Percials	Totals	Materiais e Mão de obra	Materials e Mag-de-obre
	Г	7.7						
		4.						
5 - CAIXILHARIA EXTERICR								
5.1 - Fornecimento e asse <u>n</u>								
tamento de caixilharia me-					5 -			
tálica, segundo pormenor e							1	
perfis iguais ao existente								
incluindo ferragens, meta-				200				
lização e pintura a tinta								1.0
de esmalte.	4	1,80		1,80	12,96		2	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
	4	1,60		1,90	12,16	m²		
						25,12	7 500\$	188 400\$00
5.2 - Idem, idem de clara-								
boias em envidraçado metá=			.Dr					uivo ·
lico basculante, a execu-	1.1	1			1.0			ntral -
tar segundo pormenor, in-							J . "	antidi -
cluindo serragens, metali-	- 1			100				
zação e pintura a tinta de								
esmalte.	2	1,00	1,00		2,00	2,00	9 000\$	18 000\$00
				1.7				
5.3 - Idem, idem de vidro			- 1		100			
liso de 4 mm assente e cai				- 1				
xilharia metálica.					35,00	35,00	1 800\$	63 000\$00
					1			
5.4 - Idem, idem vidro ara		1,5					1 1	
mado de 4 mm, assente em				7				
caixilharia metálica.	2	0,90	0.90	1	1,62	1,62	2 050\$	3 321\$00
								272 721\$00
			1		1 1.1			
6 - PINTURAS								
6.1 - Pintura de paredes								
interiores com duas demãos							1.	
de tinta plástica de me-								
lhor qualidade, na côr								

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

						IÇAU		ORÇAMENTO
Designação dos trabalhos	9.5		Dimensõe	•	Extensões Valumes	Superficies • Pesos	Preços unitérios	Importêncies
Designação dos Hecamos	Parles *	Compri- mento	Largura	Alture ou espessure	Parcials	Totals	Materials e Mão de obre	Materials e Mão de obra
branca, incluindo prepara-			· .					
ção e isolamento das super								
ficies.	12	9,00		4,60	1			90
	2	4,00		4,60				
	2	8,00		4,60				
	2	4,00		4,60				
	2	3,60		4,60				
	2	4,20		4,60				
	2	7,60		4,60				
	2	16,00		4,60			\ \ \	
	2	2,50		4,60				
					955,88			
Ded. 2	7	1,30		3,30	-60,06			
	8	1,80		2,40	-34,56		arqu	
	2	2,10		3,30	-13,86	6_(L		
2	. 2	3,60		3,30	47,52		1	
	2	3,20		3,30	21,12			
	1	8,00	1,50		12,00			
						928,04	260\$	241 290\$4
né s								
6.2 - Pintura de tectos de								
estuque com duas demãos de								
tinta plástica anti-fungos								
na côr branca, incluindo								
isolante.	3	8,50	4,10		104,55			
	2	8,50	8,20		139,40			
	1	8,50	4,60		39,10		. "	
	1	16,20	2,70		43,74		- 1	
*					, ,	326,79	270\$	88 233\$3
6.3 - Pintura exterior de								
paredes com duas demãos de								
tinta plástica de melhor							* u .	
qualidade, incluindo iso-								
lante.	1	18,00	4,50		81,00			

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

	12		Dimenso.	•	Extensões Valumes	Superficies • Pesos	Proços unitários	Importâncies
Designeção dos trabalhos	z a	Compri- mento	Largura	Alture ou espessure	Parcials	Totals	Materials e Mão-de-obra	Materials e Mão de obra
	Γ							
	١.							
	l !	16,00	2,30		36,80			-
	1	10,00	2,30	1,1	23,00			
Ded.	3	1,90	2,10		-11,97			
	1 .	2,30	2,10		-19,32			
	1 4	1,40	1,90	-	-10,64			00 /70470
						98,87	290\$	28 672\$30
						1.		358 196\$00
7 5000700	l							
7 - ESGCTCS								
7								
7.1 - Fornecimento e asse <u>n</u>								
tamento de caixa de reco-								
lha de águas pluviais da				\sim				
cobertura, tipo capitel -							ng lan	puivo .
igual aos existentes, em							/ , -d	entral -
chapa de zinco nº 14, in-								
cluindo ligação à caleira							. 1	
e ao tubo de queda, e ralo								
de pinha, pintura a tinta	١,						6 000\$	36 000\$00
de esmalte sobre primário.	ľ				- 1		0 0003	30 000300
7.2 - Idem, idem de tubos								
de queda em PVC rigido		1,0						
(4 Kg/cm²) com diâmetro de								
110 mm incluindo fixação								
com escárpulas e pintura a								
tinta de esmalte.	9	14,00			126.00	mℓ 126.00	1. 200\$	151 200\$00
Correct and Communicati	ľ	11,00			,,,,,,,	120,00	1. 2004	151 200400
7.3 - Idem, idem de tubo								
de ferro galvanizado com		1			.			
diâmetro de 125 mm para								4.7
revestir os tubos de queda		, ,						
a 2,0 m do piso térreo, in		7						-
cluindo fixação com escár-		1 1						,
pulas e pintura a tinta de								
								·

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

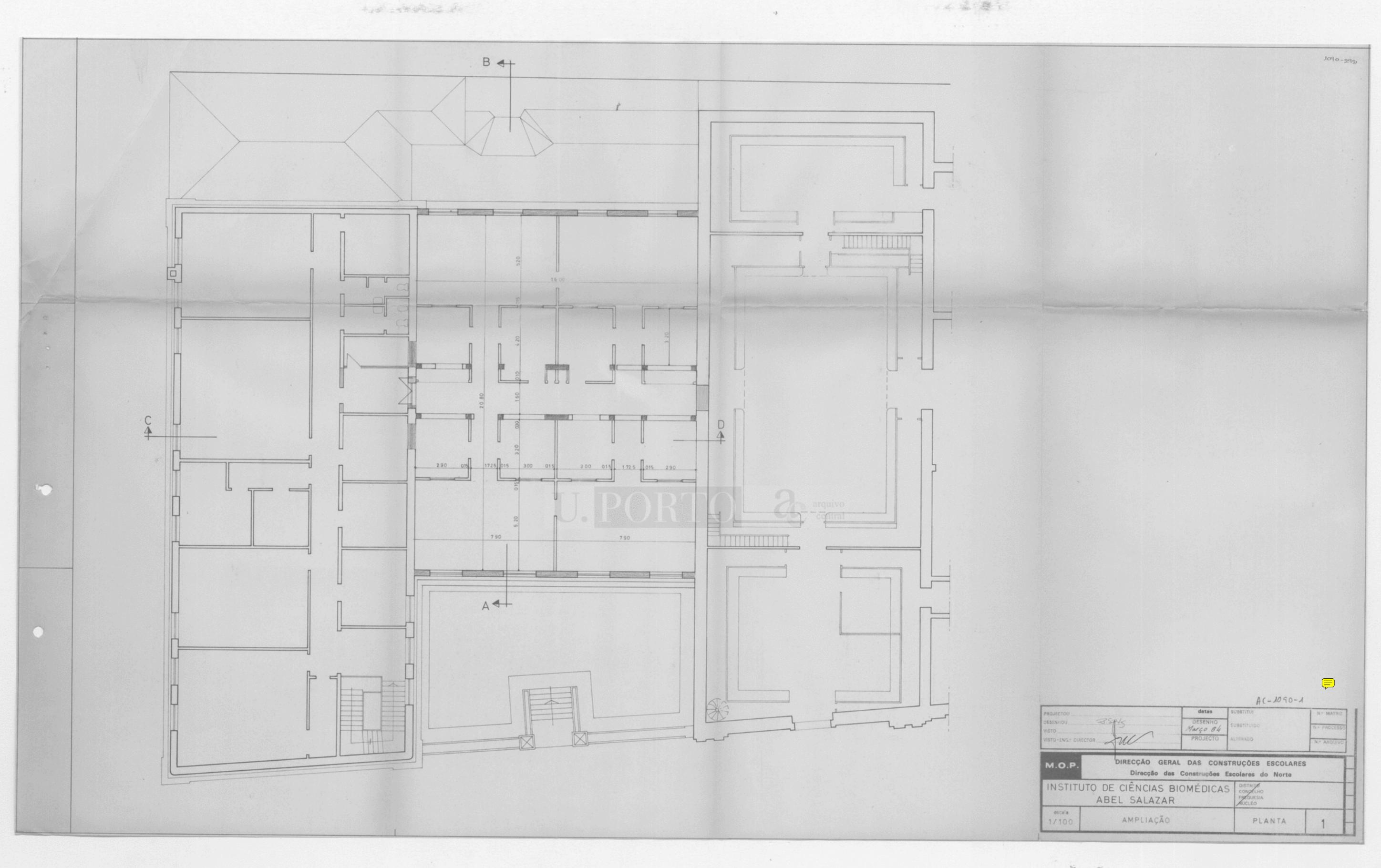
	geels				Extensões Valumes	Superficies • Pesos	Proços unitários	Importêncies
Designação dos trabalhas	X.	Compri- mento	Largura	Alture ou espessure	Parciais	Totals	Materiais e Mão de obre	Materials e Mão de obre
						ml		
esmalte sobre primário.	9	2,00			18,00	18,00	2 600\$	46 800\$00
7.4 - Caixas de areia na		,						
base dos tubos de queda a		1.7		- 1				
executar em alvenaria de								
tijolo rebocado interior-				1				
mente, com a secção de								
0,30 × 0,30 m e tampa de								
betão em grelha.	2				1, 1		6 000\$	12 000\$00
7.5 - Tubo de PVC rigido						1		
(4 Kg/cm²) assente em ra-								
mais enterrados. incluindo								
abertura e tapamento de							95 950	uivo
vala, todos os acessórios						CA		itral
e ligações às caixas de			-			ml		
visita existentes.	1	10,0			10,0	10,0	1 100\$	14 000\$00
1 4 Tubo do DUO e Toido					7	1		
7.6 - Tubo de PVC rigido								
(6 Kg/cm²) com junta, na rede de esgotos residuais,							100	
assente embebida na laje,	1		J., 4.					
incluindo curvas e todos	1							
os acessórios.								
a) \$ 59,2 (interior)		45.00	4		45.00	mℓ 45.00	1 800\$	81 000\$00
b) \$ 70,6 (interior)	1	20,00		1	20,00	20,00	2 100\$	
	1					ml.		
7.7 - Sifões de pavimento	1					1		***
completos, assentes embebi						1		
dos na laje, incluindo to-								
dos os acessórios.	2						3 000\$	6 000\$00
		1						
	1	1						

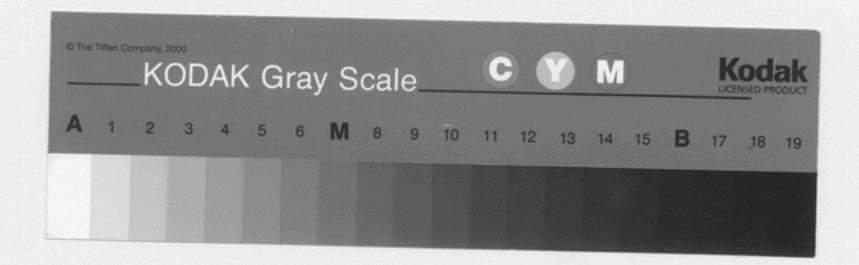
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

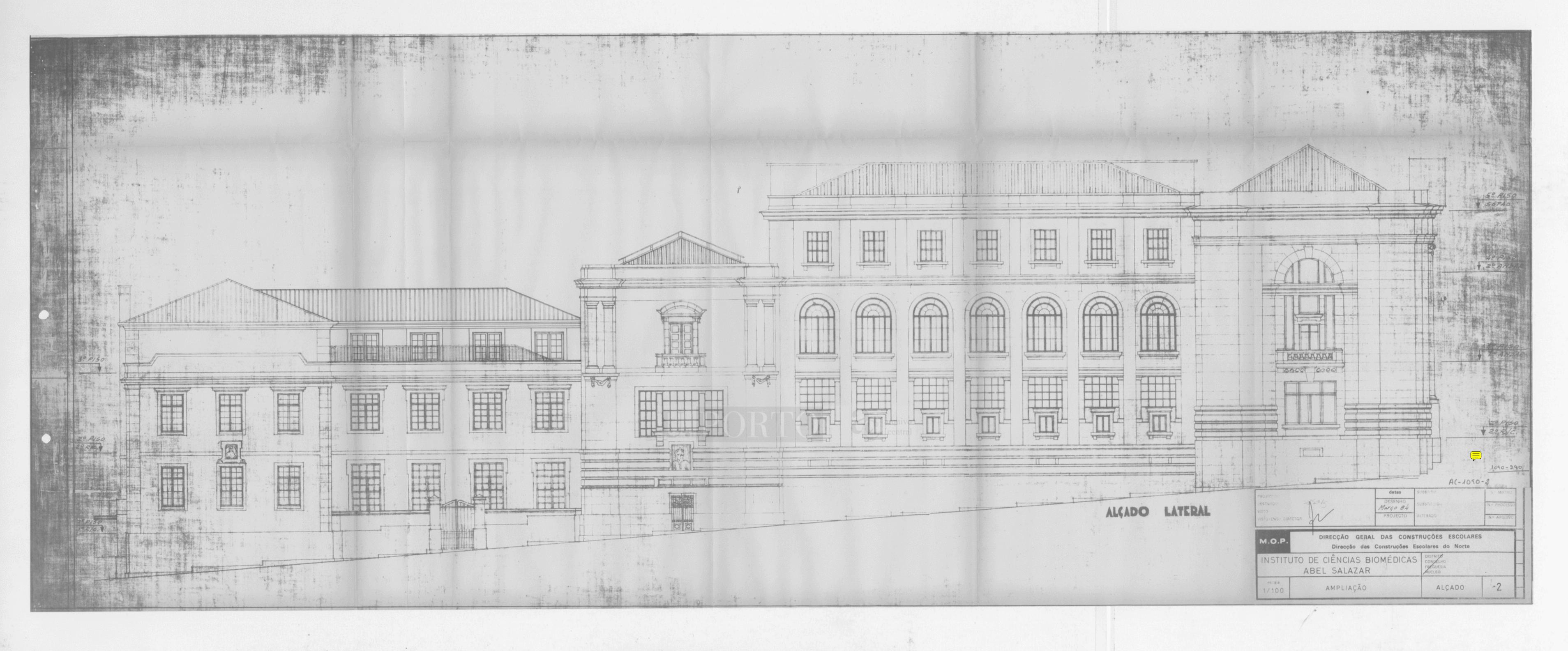
MEDIÇÃO

ORCAMENTO

	4.5 Dimenson			Superficies • Pesos	Proços unitérios	Importâncies			
Designação dos trabalhos	, Kale	Compri- mento	Largura	Alture ou espessure	Parciais	Totals	Materiais e Mão-de obre		riels e de-obre
						ROV	L		
7.8 - Caixa sifonada em	П			10.00		19/19			
pavimento, a executar en-		*,			• SUBD	RECTOR	GERAL		
tre vigotas e com a altura						2 W			_
de 30 cm (20 + 10), como						Louza Via			
negativo na laje com as									
dimensões de 30 × 40 cm, a				1000	3 7 7	14.7	- 1		
impermeabilização, inclu-		. ,							
indo tampa hidraulica a					24 1			1.1	
revestir.	2				A .		6 000\$	12	000\$0
									000\$0
			* 1					, , , ,	
RESUMO									
							ard		
- DEMOLIÇÕES				Comment of the last of the las				405	215\$8
2 - CBRAS DE BETÃO ARMADO								593	495\$5
3 - COBERTURA								764	381\$3
- REVESTIMENTOS					,			356	702\$0
5 - CAIXILHARIA EXTERIOR								272	721\$0
5 - PINTURAS								358	196\$0
- ESGCTCS								401	000\$0
							1	151	711\$6
	İ				Arr	dondam	ento		88\$4
1, , , , , , , , , ,					тот	L		151	800\$0
	ı								
	1			1 1					
	7		Part	a. 28 d	e Agas	to de 1	985		
				,					
			0	Fnos	ivil P	incina	,		
VISTO	6		ı	crig					
•m21€/_3_/	9 8	5		Zm	Mun	le	-		
O ENG. DIRECTO	*	-	170	5 7000	im da.	Sauta	Herak at		
S/V		, ; ;	(208	e Joaqu	Am ags	san(08	Hucha)		
		'		1 2 2 3		, I			100
-						- 1	1 1 1 1		

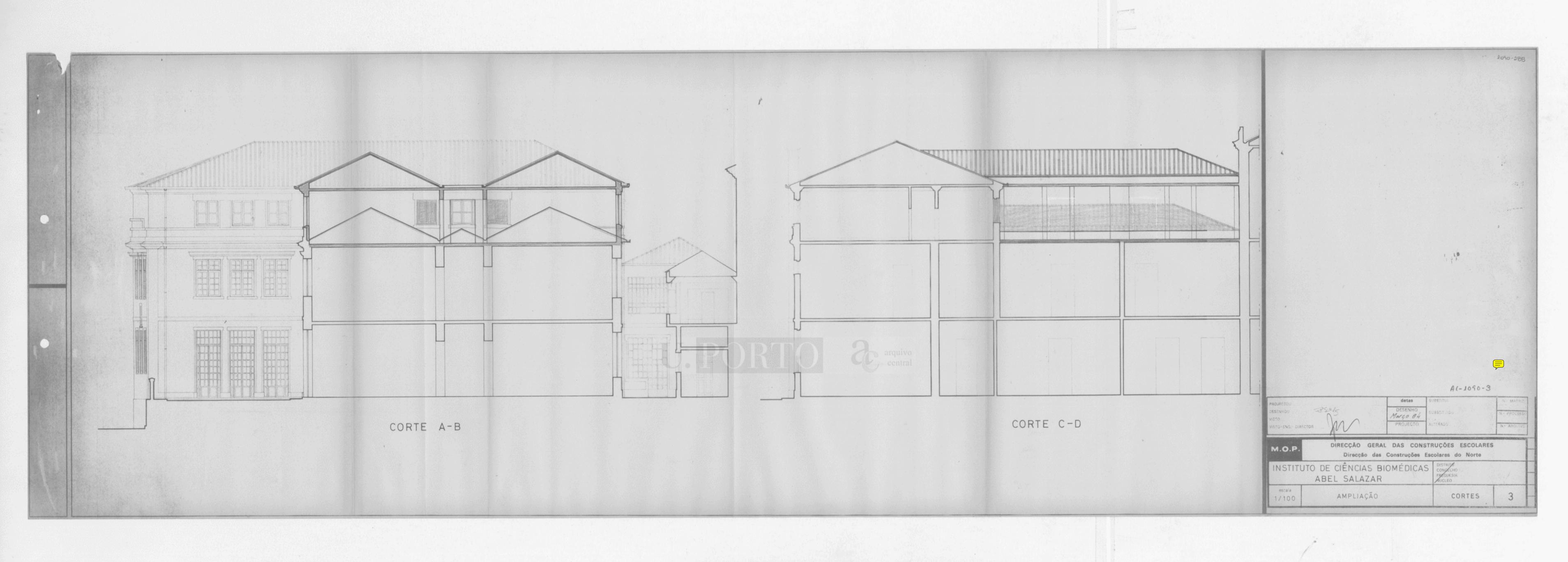






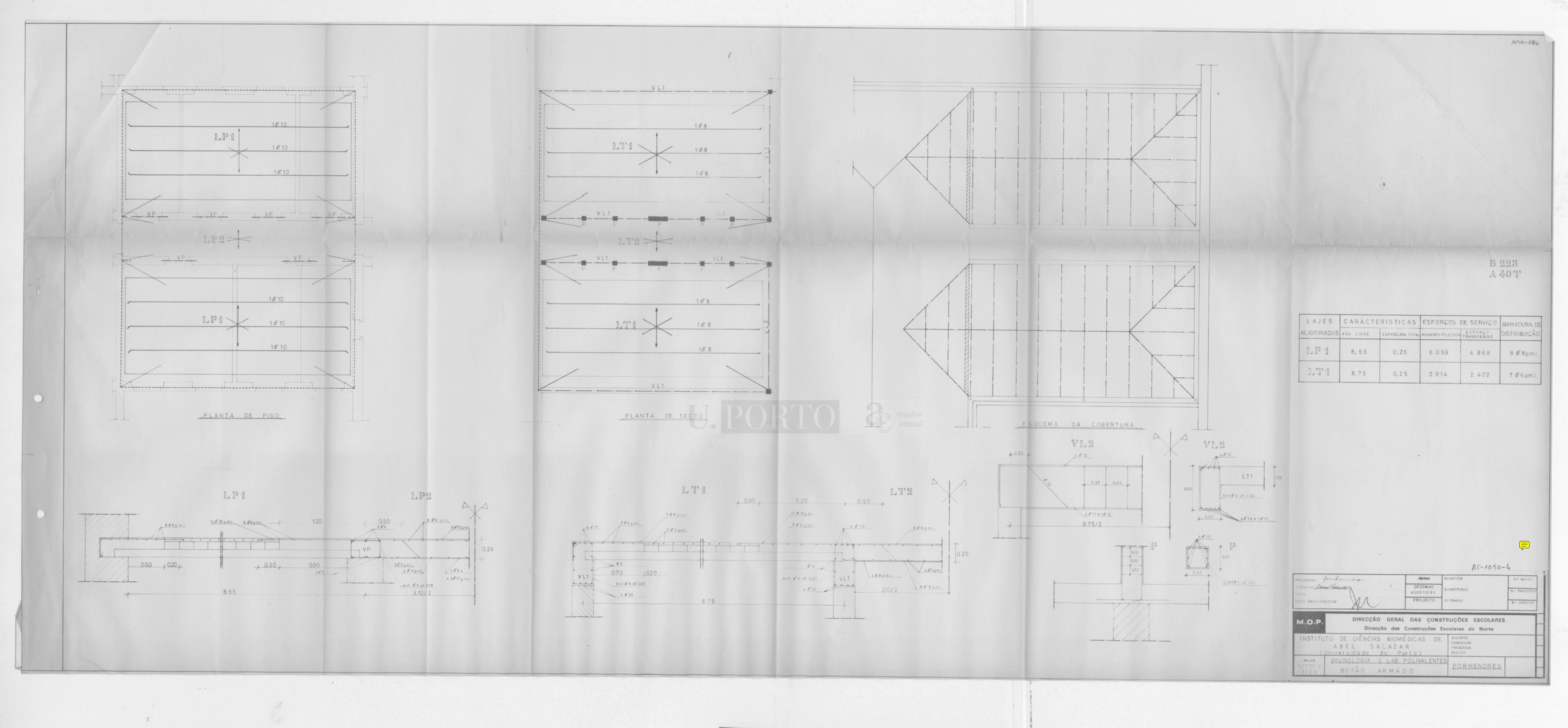


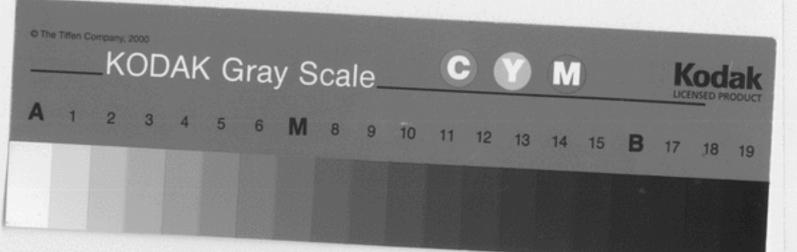
10 1





j. 1





10 1

Same of the



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DIRECÇÃO-GERAL DOS EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS

ASSUNTO: Instituto de Cient	uis Rioméduis du Uni-
versidade do Buto-Abel Talaz - Separtamento de Genética	an- Inskulai Faboratiis
de Gricologia -	
Cooperativa de Geodução des	Operanis Iechnics
	Esc: 2,259,985400

MINISTERIO DA HABITAÇÃO. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

A consideração do Sr. Engenheiro
Director

APROVO

BG 1 9 100

DIRECTOR GERAL

Manuel H. V. Sepsa Terres

AM. 82:0539

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE "Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade do Porto, Abel Salazar - Departamento de Genética Molecular

	dos Operários Pedreiros Portuenses, CRL PELO CONTRATO N.º 346/85
	O PELO TRIBUNAL DE CONTAS EM ONZE
DE Abril	DE MIL NOVECENTOS E citenta e cinco
	(2 259 985 \$.00)
Aos trinta dias do mé oitenta e cinco, comparec	eram no local da obra os Engenheiro Directo
dos Serviços Regionais das Const do Amaral Teixeira de Carvalho,	ruções Escolares do Norte, Julio Augusto Engenheiro Chefe de Divisão de Obras,
Manuel Machado Espregueira e o E Fonseca Fernandes Jorge,	ngenheino Civil Principal Basilia da
que constituem a Comissão de Recepço por despacho ministerial de trinta	ão da empreitada em referência, nomeada de Outubro de 1969 do representante do adjudi-
ao exame de todos os trabalhos desta	obra, tendo verificado que se encontravam
govediance do non ancidante est	riamente Sent.ESU
Condições de ser adeites provisoi	1. april 1/16

SECÇÃO DE "PEDIENTE GERAL E AROUNO
EN ADA FOTOCÓPIA
A SOM O ENC

1. Burguit

U. PORTO

juga ja tama ji Nasa na daga saba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRECÇÃO-GERAL COS FOLIMA FRIOS FOUCATIVOS

2 9 AUJU. 1986

LIV. 4 FM. 869 N. 15834



1090-248



DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

A consideração do Senhor Secretário de Estado:

Julgo Les de authoray

2/1/12 O SUBDIRECTOR-GERAL

A Leuza Viana

AUTORIZO

Por delegação de Sua Excelência O MINISTRO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

O Sacratário de Estado das Obras Públicas

The same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the sa

Casimiro Pires

A CEN 8/7/8T

ENVIADA SOTO USIA

INFORMAÇÃO N.º 279 , CEN

Contratação CONTROLE

917185

A Lec. & GIE

-4. IN 150F F--b

ASSUNIO: "1.13.12.78.01 - Instituto de Ciências Biomédicas da U.P. Abel Salazar - Departamento de Genética Molecular - Laboratório de Micologia"

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EFEITOS ADMINISTRATIVOS

Encontrando-se concluídos os trabalhos da empreitada em epígrafe, adjudicados à firma Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses C.R.L., tenho a honra de solicitar a V. Exes digne obter despacho de prorrogação de prazo de conclusão da mesma, até ao dia 15 do corrente mês, unicamente para efeitos administrativos.

DIRECTOR DE SERVIÇOS

(Júlio Amaral de Carvalho)

Exmº Senhor

Director-Geral das Construções Escolates

LISBOA

946

U. PORTO



279





DIRECCÃO - GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

o DIRECTOR GENAL

A. Macedy Gençelves

VISTO 1984

Any. 08.02.85

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS nos termos do D.L.x4476755xdex20xdex49costo

No dia dez..... de Pezembro..... de mil novecentos e citenta quatrão local onde devem ser executados os trabalhos que constituem. Instituto de Ciências Bio médicas da Universidade do Porto, Abel Salazar - Departamento de Genética Molecu lan. - Labonatório. de Micologia... adjudicada a Soc. Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, Ida, por despacho de Secretário de Estado das Obras Públicas de vinte. e nove... de Movembro... de mil novecentos e sitenta e suatro... compareceram o Engenheiro Civil Principal Basilio da Fonseca Fernandes Jorge... adjudicatário dos referidos trabalhos. Foram entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas a que se refere. e mortejada e prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que os trabalhos devem ser realizados.

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos que intervieram neste acto.

Committed of Factoria Conscience - 300

J2 6/84

GERAL E ARGUIVO

ROGAO DE EXPEDIENTE

JCOPIA

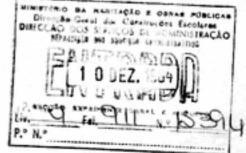
ENVIADA FC

Contratação CONTROLE

a empreitada ou o fornecimento

ARRES .

**Departamento Regional



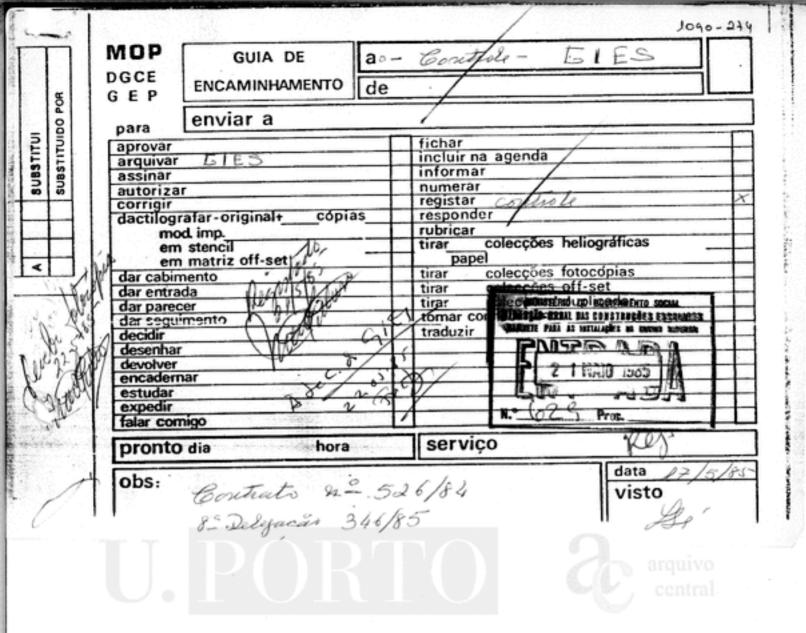
VISTO

U. PORTO

arquivo central







MINISTERIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL Ministério de altabile de estado de la company de la

Direcção-Geral das Construções Escolares

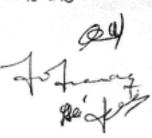
Registado na 5. Delegação sob e na 346/85

para a execução da empreitada de "Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade
do Porto, Abel Salazar - Departamento de Genética Molecular - Laboratório de Mico
logia" al antonos, beoi, ab quest on
Jongnia de Oliveira Gnedes, casudo, residento no 15, 15 dedicio 5, 200 1 22 20
adjudicada à Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, C.R.L.
78.7.1 kg rodek
pela quantia de 2 259 985\$00 CONTROLE
Control
5 1 2 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
arguivo - arguiv
January Carlotte Company of the Comp
Aos onze dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e
cinco , nesta cidade de Lisboa , na sede da Direcção Geral das Cons
truções Escolares compareceram perante mim, Maria Lufsa Rainha
das Neves Santos, nasada, Chefe de Secção,-
na qualidade de oficial público, designado nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do DecLei n.º 211/79
de 12/7, por despacho ministerial de vinte e cinco de Setembro de mil nove-
centos e setenta e nove como primeiro outorgante e em representação do
Estado, o Subdirector-Geral, Engenheiro Augusto Guilherme de Sousa Freitas
Viana
que para o efeito foi designado ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 14.º do mencionado /ipa.

diploma, no despacho de Vinte e nove de Novembro de mil novecen-
tos e oitenta e quatraue aprovou a correspondente minuta, e como segundo outorgante,
a Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, C.R.L., com sede
no Largo de José Moreira da Silva, no Porto, que se fez representar pelo Snr.
Joaquim de Oliveira Guedes, casado, residente na Av. da Reública,nº. 2438 de
Va.Nova de Gaia, possuidor do B.Indentidade nº 2953562, passado pele Arquivo de
Lisboa em 1.3.83
003580 DEC R
pessoas cujas identidades foram legalmente reconhecidas, se lavra o presente termo de contrato
para execução dos trabalhos atrás referidos e após concurso limitado
realizado no dia catorze de Junho de mil novecentos e oitenta e três
de harmonia com o despacho de Vinte e nove de Novembro de mil novecentos e
oitenta e quatree S.Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas, por
delegação de Sua Excelência o Ministro do Equipamento Social
O presente contrato compreende as condições seguintes:
ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contra-
to e em todos os actos que lhe digam respeito o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no
respectivo caderno de encargos, que fica fazendo parte integrante deste contrato.
ARTIGO SEGUNDO: — Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se
dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo
de 90 dias, contados a partir da mesma data

TALKOLOGI ORGANISTE ORGANI

12.90



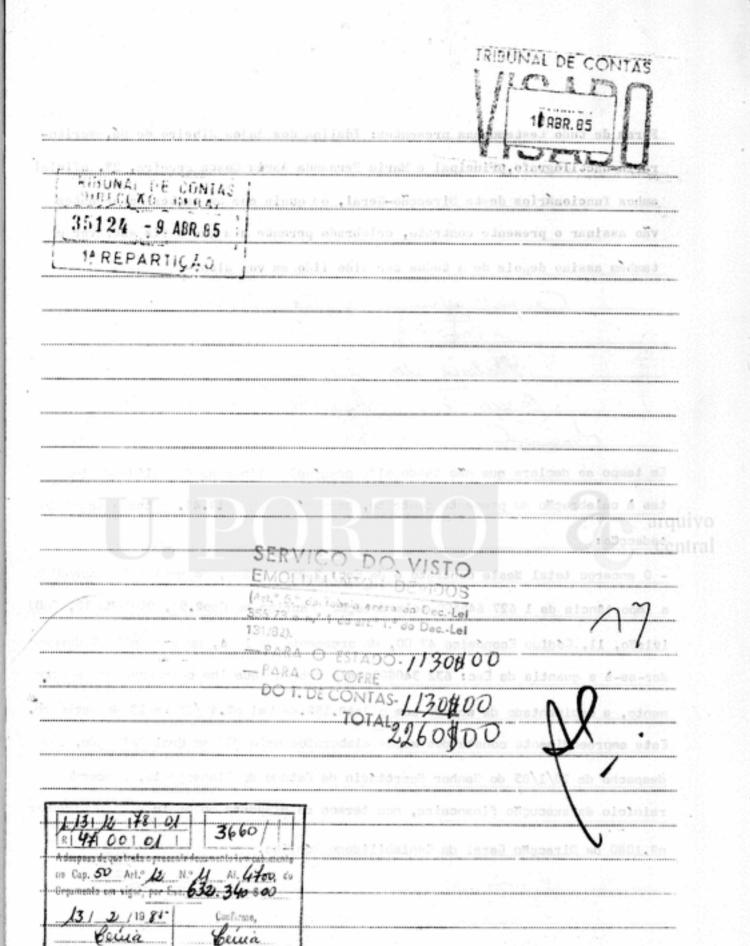
A XXXXII graphy took kugux noxu naxx alexiix alian, noonlaaloonden alain xhexaasina kuns alexhexaan kator, produzinden efeiten depòis alexiidisten den Brikung kalen Contag. edus alian 101 edus edus 201

O prazo de garantia é de 365 dias,-
contados a partir da data da recepção provisória. mê como a la com
ARTIGO TERCEIRO: — Em toda a execução da obra vigorarão os salários mínimos, cons-
tantes da tabela oficialmente em vigor
ARTIGO QUARTO: — O encargo total deste contrato é de 2.259.985\$00, 0 qual será.
custeado até à quantia de 1 627 645\$00 pela dotação inscrita no Cap. 502., Divi-
são 12, Sector 11, Código Económico 47.00 do orçamento em vigor para o corrente.
ano de 1984 e os restantes 632 340\$00 ou o que se apurar como saldo pela rubrica
que lhe corresponder no orçamento para 1985
Control
Catalog in Tourism (Account)
20 Tay 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10
* * *
ARTIGO QUINTO: - A empreitada será executada por preço global, fazendo-se o
pagamento em prestações variáveis em função das quantidades de trabalho periódico
executadas
Pelo adjudicatário foi declarado que aceita o presente contrato com todas as suas condi-

Pelo adjudicatário foi declarado que aceita o presente contrato com todas as suas condições, de que tem inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, perante o Juízo da Comarca de Lisboa do com renúncia

de quaisquer direitos em contrário.
Neste acto foi verificado que o adjudicatário constituíu depósito defnitivo na
quantia de 113 occ\$co correspondente a 5% do valor da adjudicação efectuado
por garantia bancaria da importância acima citada prestada, pelo Banco Borges
- & Irmão, em 28.12.84, Porto, a qual serve para garantir o integral cumprimento
deste contrato You'v va saposlaisido aladar ab asadas.
News Laure . se 252 252 2 initial manager total and a control of the control of t
-mikili 4.8 m. ningan ni ningan ningan mangan mangan ningan ningan ningan ningan ningan ningan ningan ningan n
são 12. Sector 11. Cálino Sconárico 57.co do enjeneração en 11 es raira a aparento.
er de les mans com la companie de la companie de la companie de la companie de la 1881, en la companie de la c
O adjudicatário apresentou documento comprovativo a la volumenta angli o de la comprovativo a la volumento compromento comprovativo a la volumento comprovativo comprova
Contribuição Industrial.
O presente termo do contrato está escrito em três folhas de papel de vinte e cinco
linhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa em vigor, que pelos outorgantes
vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas.
Rakymuzwawasakwalewkkwawaimportanalawale Esta isenta do pagamento do imposto do.
sêlò coforme Decreto-Lei nº.456/80 de 9.10
gxecutadas
ESDECHDSES.
São ainda devidos emolumentos pelo «Visto» do Tribunal de Contas, que serão satisfeitos
São ainda devidos emolumentos pelo «Visto» do Tribunal de Contas, que serão satisfeitos

Foram de tudo testemunhas presentes: Idalina dos Anjos Ribeiro de Sá, escritu-
rária-dactilógrafo, principal e Maria Fernanda Abreu Costa Pereira, 29. oficial
ambos funcionários desta Direcção-Geral, oa quais com as partes outorgantes
vão assinar o presente contrato, celebrado perante mim que o fiz escrever e
também assino depois de a todos ter sido lido em voz alta:
Canyus 6 Cylony bus to to 1729 Danne
James J.
Hadina dos ansos prihiso de la
Many Tenocada Afan Tola Freis
of in Dank of Due S
Em tempo se declara que não tendo sido possível ultimar as formalidades ineren
tes à celebração do presente contrato, passará o seu Artº.4º, a ter a seguinte
redacção:
- O encargo total deste contrato é de Esc: 2 259 985\$00, do qual foi despendida
a importância de 1 627 645\$00 pela dotação inscrita no Capº.50, Divisão 12, Subd
ivisão 11, Código Económico 47 00, do orçamento de 1984, no ano de 1985 despen
der-se-à a quantia de Esc: 632 340\$00 pela rubrica que lhe corresponder no orça
mento, e cabimentado de acordo com o Artº,15º,da Lei nº,40/83 de 13 de Dezembro.
Este empreendimento consta dos mapas elaborados pelo DCP ao qual foi dado, por
despacho de 28/1/85 do Senhor Secretário de Estado do Planeamento, o acordo ao
reinício da execução financeira, nos termos do disposto no ponto 9.1 da Circular
nº.1080 da Direcção Geral da Contabilidade Póblica.
di Li fila on tuo Sex



DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

ESCOLARES DO NORTE

A consideração de Senhor Secretário de Estado:

Julgo ser de autoritar o do aprovar a anexa minurado contrato.

29/11/84

Juli

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO
ENVIADA FOTOCÓPIA

A 60 8 186
3 1 12 18 4

AUTORIZO

Por delegação de Sua Excelência O MINISTRO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

O Socretario de Estato das Obrge Publices

A Eugenio Nobre

A GEN

30/11/8/2 21 Dann

Disjudido em 1924-1.624.645,00

PROPOSTA Nº 116 CEN

Porto, 17/JAN/1984

ASSUNTO: "INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA
UNIVERSIDADE DO PORTO, ABEL SALAZAR"
-Departamento de Genética Molecular -

-Laboratório de Micologia - 1 13 12 78 01 -

-Cap: 50

Div. 19 . C

C.E. 11. 47.00

1627 645\$00

Por ser muito urgente a execução das obras em epigrafe, elaborou-se o presente orçamento, que totaliza a importância de Esc.: 2 139 113800 e que se submete à apreciação de V. Ex*..

Dada a premente necessidade de realizar as obras, e na persuasão de que o referido orçamento mereça aprovação, promoveu esta Direcção, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artº. 5º do

Jewalle

2628

Deste empreudiment eousta do PIDOAC/84 DMISÃO DE PLANEAMENTO E CONTROLE 2/41/84 Cu? Luigel

U. PORTO

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OSSAS PÚBLICAS DIRECCÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

	Y .
Pág	2
Ref.a	
N.º	
Data	

Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, a abertura de um concurso limita do entre empreiteiros de comprovada idoneidade e capacidade técnica, para adjudicação das referidas obras, com prazo de execução de 96 dias. Foram consultadas as seguintes firmas:

- J. Vicente & Ca. Lds.
- Joaquim Correia & Cs. Lds.
- Sociedade Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, SCARL,

tendo sido recebidas as seguintes propostas:

- Sociedade Cooperativa dos Pedreiros....2 259 985\$00

Afigura-se-nos que a última proposta é vantajosa para os interesses do Estado porque obedece às condições do Caderno de Encargos, apresenta um agravamento inferior a 6% em relação ao preço base, obriga o concorrente a concluir as obras no prazo estipulado e a firma tem demonstrado, noutras empreitadas por si efectuadas para esta Direcção, possuir condições que garantem a sua boa execução.

Sugere-se, pois, a V. Ext. que a empreitada seja adjudicada à Sociedade Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Por tuenses, SCARL, pela importância de Esc.: 2 259 985800, mediante a cele bração de contrato escrito, nos termos do diploma atrás citado, com aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 109/82 de 8 de Abril.

O presente encargo de Esc.: 2 259 985800, poderá ser es calonado como segue:

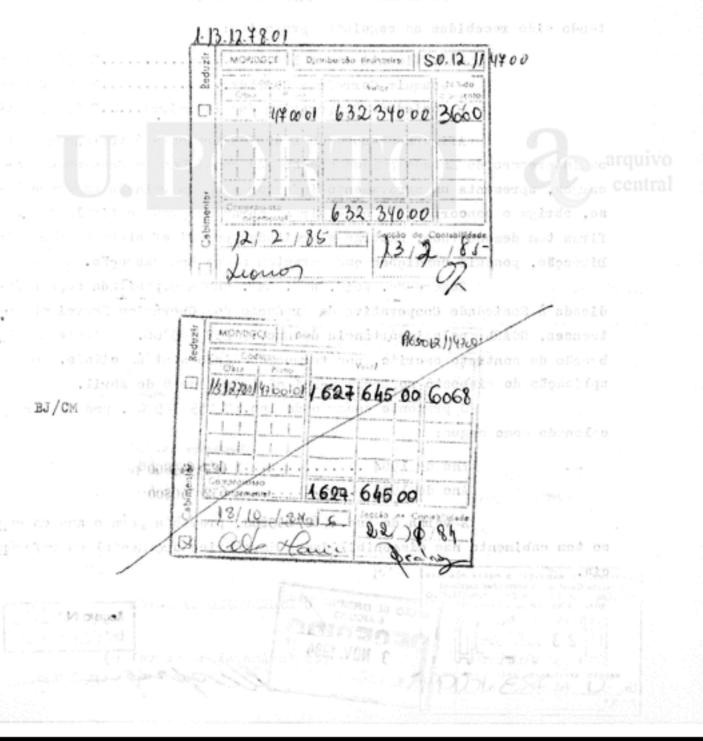
> Ano de 1984 627 645800 Ano de 1985 632 340\$00

A verba de Esc. 1 627 645\$00, prevista para o ano em cur so tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referên



Decreto-Let nº 213/79 de 12 de Julia, n'electura de un reserve i bul do optre empretistanção de speriore da idonei sude a saparior séculos. Pare adjudioação dos referidas obves, con prais de execuse se se 30 de

Exmº. Senhor
DIRECTOR GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
LISBOA



MINISTERIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Direcção-Geral das Construções Escolares Minuta

Porto, Abel Salazar - Departame	nto de Genética Molecular - Laboratório de Mico
	se seeme de José Levice de Salva, de Porte
idicada à Changrativa de Produci	To dos Operários Pedreiros Portpenses C.R.L.
APROVO Designo o Exm. o Carol dos Operacios Pedreiros Portuenses, C.R.L. Quantia de 2 259 985\$00 Quantia de 2 259 985\$00 Designo o Exm. o Carol dos Opero outorgante e em representação do Estado. pero outorgar em representação do Estado. pero delegação de S. Ex. O Ministro do Por delegação de S. Ex. O Ministro do Equipemento Social. 29 18 8 1 Equipemento Social. 1 Eugênio Nobre Aos dias do mês de de mil novecentos e nesta cidade de Lisboa , na sede da Direcção—Geral das Consesses compareceram perante mim, Maria Luísa Rainha Neves Santos, hasada, Chefe de Secção,— ualidade de oficial público, designado nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do Dec. Lei n.º 211/79 27, por despacho ministerial de vinte e cinco de Setembro de mil noveces e setenta e nove como primeiro outorgante e em representação do	
	APROVO
quantia de 2 259 985\$00	
	Equipamento Social. 79, 1184
	Will.
	J Eugenio Nobre
para a execução da empreitada de "Instido Porto, Abel Salazar - Departâmento logia". adjudicada à Câoperativa de Produção pela quantia de 2 259 985500 pela quantia de 2 259 985500 Aos dias do mês de nesta cidade de Lisbo trugãos Escolares con das Neves Santos, hasada, Chefe de Santos de 12/7, por despacho ministerial de vin centos e setenta e nove Estado, o	/_//iml
Aos dias do mês	de mil novecentos e
, nesta cidade de Lia	sboa , na sede da Direcção-Geral das Cons
Ses Escolares	compareceram perante mim, Maria Lufea Reinha
Neves Santes, hasada, Chefe d	e Secção,-
	erojanjan u maskasar maskis erik eriginak maliye ibindi ette e.g.
qualidade de oficial público, designa	ado nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do DecLei n.º 211/79
12/7, por despacho ministerial de	vinte e cinco de Setembro de mil nove-
os e setenta e nove	como primeiro outorgante e em representação do
ado, o	

diploma, no despacho de
tos e que aprovou a correspondente minuta, e como segundo outorgante,
a Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, C.R.L., com sede
no Largo de José Moreira da Silva, no Porto
pessoas cujas identidades foram legalmente reconhecidas, se lavra o presente termo de contrato
para execução dos trabalhos atrás referidos e após concurso limitado
realizado no dia catorze de Junho de mil novecentos e citenta e três
de harmonia com o despacho de de mil novecentos e
de
de
O presente contrato compreende as condições seguintes:
O presente contrato compreende as condições seguintes: ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contra-
O presente contrato compreende as condições seguintes: ARTIGO PRIMETRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contrato e em todos os actos que lhe digam respeito o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no
O presente contrato compreende as condições seguintes: ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contrato e em todos os actos que lhe digam respeito o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respectivo caderno de encargos, que fica fazendo parte integrante deste contrato.
O presente contrato compreende as condições seguintes: ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contrato e em todos os actos que lhe digam respeito o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respectivo caderno de encargos, que fica fazendo parte integrante deste contrato. ARTIGO SEGUNDO: — Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de esta concluídos a partir da data da consignação e estar concluídos no prese
O presente contrato compreende as condições seguintes: ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contrato e em todos os actos que lhe digam respeito o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respectivo caderno de encargos, que fica fazendo parte integrante deste contrato. ARTIGO SEGUNDO: — Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se
O presente contrato compreende as condições seguintes: ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contrato e em todos os actos que lhe digam respeito o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respectivo caderno de encargos, que fica fazendo parte integrante deste contrato. ARTIGO SEGUNDO: — Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de 110 dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prese
O presente contrato compreende as condições seguintes: ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contrato e em todos os actos que lhe digam respeito o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respectivo caderno de encargos, que fica fazendo parte integrante deste contrato. ARTIGO SEGUNDO: — Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de 110 dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prese
O presente contrato compreende as condições seguintes: ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contrato e em todos os actos que lhe digam respeito o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respectivo caderno de encargos, que fica fazendo parte integrante deste contrato. ARTIGO SEGUNDO: — Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de esta concluídos a partir da data da consignação e estar concluídos no prese

ar tree carrenter de la competition de la CAMENTARIO. Se est est à exploit féliple relation de l'éclapsisme de la competition de la competition de la competition de

Wennergraphs to be required by press the 20 x20 x20 x20 and the solution of the constitution of the consti
taxpraduzindo efsita depoia da silietax do fileibunal de Contas, obtolitas do plos essell
O prazo de garantia é de 365 dies
contados a partir da data da recepção provisória.
ARTIGO TERCEIRO: — Em toda a execução da obra vigorarão os salários mínimos, cons-
tantes da tabela oficialmente em vigor
ARTIGO QUARTO: — O encargo total deste contrato é de 2.259.985\$00.0 qual será.
custeado até à quantia de 1 627 645800 pela dotação inscrita no Cap. 50%., Divi-
são 12, Sector 11, Código Económico 47.00 do orgamento em vigor para o corrente
ano de 1984 e es restantes 632 340\$00 ou o que se apurar como saldo pela rubrica
que lhe corresponder no orçamento para 1985
arquivo arquivo
*
*
ARTIGO QUINTO: — A empreitada será executada por preço global, fazendo-se o
pagamento em prestações variáveis em função des quantidades de trabalho periódico
executadas

Pelo adjudicatário foi declarado que aceita o presente contrato com todas as suas condi-
ções, de que tem inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pes-
sea e bens presentes e futuros, perante o Juízo da Comarca de Lisbea, com renúncia

O adjudicatário apresentou documento comprovativo Contribuição Industrial. O presente termo do contrato está escrito em tree folhas de papel de vinte e cinco linhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa em vigor, que pelos outorgantes	de quaisquer direitos em contrário.
O adjudicatário apresentou documento comprovativo Contribuição Industrial. O presente termo do contrato está escrito em tento folhas de papel de vinte e cinco dinhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa em vigor, que pelos outorgantes vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas. ***********************************	Neste acto foi verificado que o adjudicatário
O adjudicatário apresentou documento comprovativo Contribuição Industrial. O presente termo do contrato está escrito em tree folhas de papel de vinte e cinco tinhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa em vigor, que pelos outorgantes vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas. **Extractiva de la contractiva de la co	
O adjudicatário apresentou documento comprovativo Contribuição Industrial. O presente termo do contrato está escrito em três folhas de papel de vinte e cinco tinhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa em vigor, que pelos outorgantes vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas. Extragacous salvatario con impostássica de Reta i senta do pagamento do imposto do sillo coforme Pecreto-Lei. nº 456/80 de 9.10	
O adjudicatário apresentou documento comprovativo Contribuição Industrial. O presente termo do contrato está escrito em três folhas de papel de vinte e cinco inhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa em vigor, que pelos outorgantes vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas. Satinguam salvador importante de la lacuta do pagamento do imposto de libro coforme. Decreto-Lei nº 456/So de 9-10	- time of the control
O adjudicatário apresentou documento comprovativo Contribuição Industrial. O presente termo do contrato está escrito em tree folhas de papel de vinte e cinco tinhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa em vigor, que pelos outorgantes vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas. Estapogo está esta do pagamento do imposto do sela coforme Decreto-Lei nº 456/80 de 9.10	Turatu me atmondatorko ndadat ob anarosa.
O adjudicatário apresentou documento comprovativo Contribuição Industrial. O presente termo do contrato está escrito em tree folhas de papel de vinte e cinco tinhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa em vigor, que pelos outorgantes vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas. Estapogo está esta do pagamento do imposto do sela coforme Decreto-Lei nº 456/80 de 9.10	
O adjudicatário apresentou documento comprovativo Contribuição Industrial. O presente termo do contrato está escrito em tres folhas de papel de vinte e cinco linhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa em vigor, que pelos outorgantes vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas. Estatura esta esta inenta do pagamento do imposto do cito coforme Decreto-Lai nº 456/80 de 9.10	
O adjudicatário apresentou documento comprovativo Contribuição Industrial. O presente termo do contrato está escrito em tree folhas de papel de vinte e cinco linhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa em vigor, que pelos outorgantes vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas. Estapogram selectrica de imposto do	
O adjudicatário apresentou documento comprovativo Contribuição Industrial. O presente termo do contrato está escrito em tree folhas de papel de vinte e cinco linhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa em vigor, que pelos outorgantes vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas. Extragoros salvados de imposto de	
O presente termo do contrato está escrito em trêo folhas de papel de vinte e cinco linhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa em vigor, que pelos outorgantes vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas. **Estapago o **Esta isenta do pagamento do imposto do** **Estapago o **Esta isenta do pagamento do imposto do** **Esta coforme Pecreto-Lei nº **56/80 de 9.10	O adjudicatário apresentou documento comprovativo
inhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa em vigor, que pelos outorgantes vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas. **Extractiva **Extra	Contribuição Industrial.
vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas. Exigence executados de imposto do imposto do coforme Decreto-Lei nº.456/80 de 9.10	O presente termo do contrato está escrito em tres folhas de papel de vinte e cinco
Estaturo en	linhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa em vigor, que pelos outorgantes
ŝlò coforme Decreto-Lei nº.456/80 de 9.10	vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
São ainda devidos emolumentos pelo «Visto» do Tribunal de Contas, que serão satisfeitos	sêlo coforme Decreto-Lei nº.456/80 de 9.10
São ainda devidos emolumentos pelo «Visto» do Tribunal de Contas, que serão satisfeitos	
São ainda devidos emolumentos pelo «Visto» do Tribunal de Contas, que serão satisfeitos	
and the same do but the de mail do Dee Tel no 050 mg do 14 m com an elleuradia introducidad	
	nos termos do Art. 2.º do n.º 1, do DecLei n.º 356/73 de 14/7, com as alterações introduzidas pelos DecLeis n.º 667/76 de 5/8 e 296/77 de 20/7.
	Ao presente contrato aplicam-se as disposições do Dec.lo9/82 de 8 de Abril
1a unaccente contrate culticom ac ac 11	AU presente contrato aplicam-se as disposições do Dec.109/82 de 8 de Abril

La Deligación en 24-4-85

U. PORTO

arquivo central

526/84

MINISTERIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO - GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Exmº Senhor

Director-Geral do Tribunal de Contas

LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referencia S.CONTRATOS | Praca de Alvelade. 12 - Telef. 80 45 91 -N. 1 2 0 1 1759 - Lisbos - Codex - Portugal

-4.8821985

ASSUNTO:

"Instituto de Ciências Biomédicas de Universidade de Perte, Abel Salazar - Departamento de Genética Melecular - Laborg tório de Micologia"

Para efeitos de "Visto " nos termos do nº 2 do Artº.

15º do Decreto-Lei, nº 211/79 de 12/7, tenho a honra de enviar a

V.Exº a minuta, acompanhada do contrato definitivo nº 526/84

da empreitada em epígrafe, bem como o/a respectivo/a Fotocopia

nos termos do § 2º do Artº 11º do Decreto nº 26 341 de 7-2-1936.

Com os melhores cumprimentos.

POR DELEGAÇÃO DO DIRECTOR-GERAL O Chefe da Repartição

flam

Anexo:

Proposta de adjudicação Minuta do contrato Contrato

Contrato Fotocópia

1526

LG.



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL DIRECCÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO REGIONAL DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

1090-252

Exmo. Senhor

Director dos Serviços de Administração da Direcção Geral das Construções Escolares

LISBOA

14. MAR 1985

Sue referèncie 839

8.3.85

Officio n.º 1665 Rua Júlio Dinis, 826, 4.º - Telefs. 691815 / 691838

4000 PORTO - Portugal

ASSUNTO, "Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade do Porto, Abel Salazar--Departamento de Genética molecular - Laboratório de Micologia"

Em referência ao ofício acima citado, junto se devolve a V.Exa o exemplar do contrato da empreitada em epígrafe devidamente assinado, pelo respectivo adjudicatário.

Com os melhores cumprimentos.

O ENGENHEIRO DIRECTOR

(Júlio Amaral de Carvalho)

MINISTERIO DA MASITAÇÃO Y UNIVA PUBLICAD Directa-Gard das Commedes Escriptos ECCAD DUS STANCOS DE SUSATIDAÇÃO ACESTICA AM ERCAM EPARTISADAS

Exm! Senhor

Engenheiro Director das Construcões Escolares do Porto

Rua Júlio Dinis, nº. 826- 40.

4 000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

839

Praça de Alvalade, 12 - Telef, 80 45 91/5 1799 - Lisbon - Codex - Portugal

-8 MR 1985

ASSUMTO: Institute de Ciências Bipmédicas da Universidade do Porto, Abel Salazar- Departamentos de Genética molecular- Laboratório de Micologia

Junto envio a V.Ex*. a fim de ser assinado pelo empreiteiro, um exemplar do contrato relativo à empreitada em epigrafe, o qual deverá ser devolvido a esta Repartição no prazo máximo de 5 dias, a contar desta data, berespendente de la contar del don alika kunduk ku

Com os melhores cumprimentos,

POR DELEGAÇÃO DO DIRECTOR-GERAL O Chefe da Repartição

nexo: 1 contrato ARRESTS STREET, S. P. MINISTERIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

£

Cooperativa de Produção des Operários Portuenses, C.R.L.

> Largo de José Moreira da Silva

4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referència /SCONTRATOS Praca de Alvalade. 12 - Telef. 80 45 9: N.: 1799 - Lisboa - Codex - Portuga

ASSUNTO Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de Porto, Abel Salazar - Departamentos de Genética Molecular - Laboratório de Micologia

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epígrafe adjudicada a essa Coop. por despacho de 29/11/84 no valor de Esc. 2 259 985300 , tor na-se necessário o envio a esta Repartição, dos elementos abaixo designados, no prazo máximo de 8 dias:

- Guia (duplicado) comprovativa do depósito definitivo de 57 de Esc. 113 000\$00 para garantia do contrato (esta guia é passada mediante modelo que se junta) ou garantia bancária de igual valor.
- Declaração de que se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor.
- Declaração com assinatura reconhecida donde conste que não está em dívida a Fazenda Nacional por contribuições e Impostos liquidados nos últimos três anos.
- Documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial respeitante ao ano findo.------
- Nome, estado e residência da pessoa que representa a firma na assinatura do contrato, bem como o número do B. I., data, prazo de vali dade e Arquivo de Identificação.------
- Número, classe e categoria de Alvará do empreiteiro.- - - -

526

Com os melhores cumprimentos.

ANEXO: Modelo de Guia

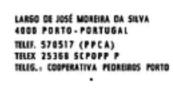
/IS

O CHEFE DA REPARTIÇÃO

João Henrique Bentes Franco



EMPREITADAS GERAIS OBRAS DE PEDREIRO BETÃO ARMADO



C. R. L.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS

OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES

TELEFS. FÁBRICA P. DE MOREIRA
FÁBRICA DA AREOSA
SALÃO EXCELSIOR
GIRÁNCIA

9481653 900405 570880 570849

14.6.83



CANTARIA DE GRANITO GRANITO POLIDO PLACAGEM DE GRANITO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO - Portugal

1206/83

13.JUNHO.83

ASSUNTO: PROPOSTA

A SOCIEDADE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERARIOS PEDREIROS PORTUENSES, SCRL, com sede no Largo de José Moreira da Silva, da cidade do Porto, titular do alvará de empreiteiro de Obras Públicas nº.1785 - I Categoria - "Construção Ci-lvil" - Subclasse A da 4º. Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO - ABEL SALAZAR - DEPARTAMENTO DE GENETICA MOLECULAR - LABORATORIO DE MICOLOGIA", a que se refere o convite datado de la Junho de 1983, obrigasea e executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de Esc.-2 259 985\$00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO ESCUDOS) e no prazo do 90 dias.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

> Pela Sociedado COOPERATIVA de Produção 408 Operários PEDREIROS Portuenses

> > Salesquire de Olivaira Buodos)



EMPREITADAS GERAIS OSRAS DE PEDREIRO



LARGO DE JOSÉ MOREIRA DA SILVA 4000 PORTO - PORTUGAL TELEF. 570517 (PPCA) TELEX 25368 SCPOPP P TELEG. - COOPERATIVA PEDREIROS PORTO

FÁBRICA P. DE MOREIRA 9481553 FÁBRICA DA AREOSA TELEFS. SALÃO EXCELSION GERÉNCIA

900405 570880 578849

CANTABIA DE GRANITO GRANITO POLIDO PLACAGEM DE GRANITO

Sua comunicação de Sua referência

Nossa referência

PORTO - Portugal

16.0UT.84

ASSUNTO

DECLARAÇÃO

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERARIOS PEDREIROS PORTUENSES, C.R.L., vem, para os devidos e legais efeitos, declarar que mantém a va lidade do seu orçamento nº 1206/83 de 13 de Junho de 1983, apresentado no concurso realizado em 14 de Junho de 1983 e relativo à empreitada de "INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO - ABEL SALA-ZAR - DEPARTAMENTO DE GENÉTICA MOLECULAR - LABORATÓRIO DE MICOLOGIA".

> COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES, C.R.L.

> > (Joaquim de Oliceira Guedes)



EMPREITADAS GERAIS OBRAS DE PEDREIRO BETÃO ARMADO



TELEG. : COOPERATIVA PEDREIROS PORTO

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES

•

TELEPS. FÁBRICA P. DE MOREI FÁBRICA DA ARTOSA SALÃO EXCELSIOR GERÊNCIA 9481653 900405 570880 570849

POLY DE LE SECTION DE LE SECTI

CANTARIA DE GRANITO GRANITO POLIDO PLACAGEM DE GRANITO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO - Portugal

13.JANEIRO.84

ASSUNTO

DECLARAÇÃO

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERARIOS PEDREIROS PORTUEN-SES, C.R.L., vem, para os devidos e legais efeitos, declarar que mantém a validade do seu orçamento nº.1206/83 de 13 de Junho de 1983, apresentada no concurso realizado em 14 de Junho de 1983 e relativa à empreitada de "INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO - ABEL SALAZAR - DEPARTAMENTO DE GENETICA MOLECULAR - LABORATO-RIO DE MICOLOGIA".

> COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES, C.R.L.

> > (Joaquim de Oliceira Guedes)

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.

da referida empreitada --



DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

Garantia n/nº. 54.704
Em nome e a pedido de COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PE-
DREIROS PORTUENSES, CRL. , com séde na Rua D. João IV, Porto
, adjudicatário(a) da empreitada de
"Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade do Porto, Abel
Salazar - Departamento de Genética Molecular - Laboratório de Mi-
cologia"
vimos declarar em nome do BANCO BORGES & IRMÃO, Empresa Pública, com séde
no Porto, à Rua de Sá da Bandeira nº.20, titular do cartão de identifica-
ção de pessoa colectiva nº.500724881, nos termos e para efeitos do decre-
to lei nº 48871 de 19/2/69
que oferecemos todas as garantias bancárias, até ao montante de Esc
Esc. 113.000 \$ 00(cento e træe mil escudos
) inerentes ao depósito definitivo
, correspondente a 5% do valôr

como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-nos, sem quaisquer reservas especiais, e para todos os efeitos legais ou contratuais por fazermos a entrega de quaisquer importâncias que se tornem necessárias até àquele limite, logo que V. Exas. o exijam, se o(a) adjudicatário(a), por falta de cumprimento do seu contrato ou de quaisquer compromissos assumidos em consequência do mesmo, com elas não entrar em devido tempo.

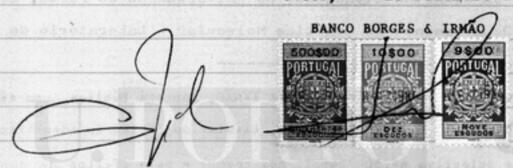
A importância total desta garantia é, pois, de Esc. 113.000 \$ 00 (cento e treze mil escudos -----

e o seu prazo de validade é até à recepção definitiva dos trabalhos.

.. The state of th

Porto, 28 de Dezembro de 1984

),



tou come the lease reques . Balling the common

Reconheço as duas assinaturas Service

de Durer Puero de e

a de Quelvero de e

continto que os signadades mo procesiones com

poderos per o esto, senforme varificaci por dosarmentos arquivados nesto Cartório

Porte e P Certó le Notarial, 28 de Dezembro de 1984 18500 Conta N. 221 O Ajudante

abal

with decimantements do and contrate of the number of an amproved problem



EMPREITADAS GERAIS OBRAS DE PEDREIRO BETÃO ARMADO

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES

C. R. L.

LARGO DE JOSÉ MOREIRA DA SILVA 4000 PORTO-PORTUGAL TRUES. 570517 (PPCA) TELEX. 25368 SCPOPP P TELEG., COOPERATIVA PEDREIROS PORTO

Α

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

Direcção dos Serviços de Administração Praça de Alvalade, 12 1799 LISBOA CODEX A fee de last

GRANITO POLIDO PLACAGEM DE GRANITO

CANTARIA DE GRANITO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO - Portugal

2474/84

31.DEZEMBRO.84

ASSUNTO INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS
DA UNIVERSIDADE DO PORTO, ABEL
SALAZAR - DEPARTAMENTOS DE GENETICA
MOLECULAR - LABORATORIO DE MICOLOGIA

Ex.mos Snrs,

Acusamos a recepção do ofício de V. Exas. nº.3945 de 19 do corrente, que agradecemos.

Conforme nos é solicitado, incluso remetemos os elementos seguintes:

1 - Garantia bancária nº.54.704 passada pelo Banco Borges & Irmão, no valor de Esc.-113 000\$00;

2 - Pessoa que representa a Firma na assinatura do contrato: Joaquim de Oliveira Guedes, casado, residente na Avenida da República nº.2438, Vila Nova de Gaia, portador do Bilhete de Identidade nº.2953562 passado no Arquivo de Lisboa em 1.3.1983, com validade vitalícia; e

3 - Nº. de Contribuinte Colectivo: 500257264.

Apresentamos a V. Exas. os melhores cumprimentos.

Cost: 576/84

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES, C.R.L.

(Joaquin de Oliceira Guedes)

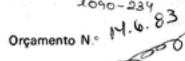
Sociedade Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses

ORÇAMENTO 14.6.83				
DESIGNAÇÃO	Quantidades	Preços unitários	IMPORTA por obres	NCIAS por capitulos
Lista de PHECOS MITÁRIOS que serv	ram de bas	ca.e.laho	ação da n/	roposta
referente à empreitada de "INSTITU	11		,	
DO PORTO - AREL SALAZAR - DEPARTAM	-			
MICOLOGIA"				
CAPITINO I - Demolições				
Art: 12	3.500.m3		12.25.08.00	
" 20			3.600\$00	
	1	i i	20000\$.00.	
CAPITULO II - Retões				
Arts 12	H	1 1	7905.08.00	1
н 20	1		171 000\$00	
" 3.9			66 560800	to be trace to the late and design above
CAPITULOIII Alvenarias, reves-			aroi	ivo
timentos e pinturas			CCI	tral
Artº 1º	38,50m2	65.08	25.0258.00	
H 20			9180800	I
" 39	, , , , ,		38 180800	
# 4º			51 500\$00	
# 50			20.400800	16.00 50.00 0.00
п (, о	28500m2		71.250800	
CAPITULO IV - Payimento				
Arts 18	3.0,.00m2	65.08	19.500800	
11 20	.88.00 m2		105 6.008.00	
CAPITULO V - Carpintaria				
Arte 10	.38,20m2	90008	3438008.00	
# 9¢	45.2 ml		18 080800	
" 39	38,00 m2		235 600800	
" 40	12.00 m2		21 6.008.00	
" 50	1 II	A-I-VIIIAIN	5.00008.00	
CAPITULO VI - Aguas e Sancamento				
Art's 1° Ø 1"	48.00 ml	1 1008	52 800800	
μ	all according to the state of t	A second second section of the State of the second		

Sociedade Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses

ORÇAMENTO

DESIGNAÇÃO	Quantidodes	Preços	IMPORTÁ	NCIAS
***************************************	-	unitários	por obres	por capítulos
TRANSFORTE:			1414975.00	ah szakki
ø.3/4"	.12,00 ml.	3000\$	12.000\$.00	outsing to Levi-
Artº 2º 6 110 mm	73.00 ml	1 8508	135 050800	dring of
ø 63 mm	20,00 ml	15.0.0\$	3.00008.0.0	
" 3º d 1 "	8	1.1008	8800\$00	
ø 3/4"	6 u	1 0008	6 000800	
" 49	5u	3.2008	16 000\$00	
u 59	4U	2.0008	8.000\$00	
- 68	8 U	18.000\$	144_000800	
n 79	5U	14 000\$	70 000800	
" 80	1			
			250.00\$.0.0	
GAPITULO VII - Diversos	35.0.0			
Art9 19	15,80.m2.	L. 1688007 J. 4688	1580000000	
" 20	.97,60.m2.	10000000 -000 -	165 920800	William and the control of the contr
., 26	18,40 m2	3 600\$	66 240800	2 259 985800
				0.7
				42
SÃO:DOLS MILHÕES DIZENTOS CINQUENTA	NOVE MIL.	OVECENTOS	OITENTA CINC	O.E.SCIDOS
			Marikani	
Porto, 13 de Junho de 1983				21.0497
A STATE OF THE STA				
108 Dearthing SERSTIBLE Bestungen		4.6	intokere -	a chercan
A Shuar				
The Land				
persons se Divolta Spessel)				
				9.7
				71 2 m
252	11			





- P R 0 P 0 S T A -

Exmos Snrs.

A Firma JOAQUIM CORREIA & C. LD., com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55 na cidade do Porto, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade do Porto - Abel Salazar - Departamento de Genética Molecular-Laboratório de Micologia", a que se refere o convite datado de 1 de Junho de 1983, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de Esc. - 2 370 000800 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA MIL ESCUDOS), e no prazo de 90 dias.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legis-lação portuguesa em vigor

Mil Onew

J. Vicente & C.a., L.

W.6.83

CONSTRUTORES CIVIS

M.

CATASSOL - 4470 MAIA TELEFONE, 9480321

DATA, 13 de Junho de 1983

- PROPOSTA-

Exmos. Snrs.

A Firma J. Vicente & Ca. Lda., com sede em Catassol na Vila da Maia, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO - ABEL SALAZAR DEPARTAMENTO DE GENÉTICA MOLECULAR-LABORATÓRIO DE MICOLOGIA", a que se refere o convite datado de 1 de Junho de 1983, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de Esc.- 2 395 000\$00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL ESCUDOS), e no prazo de 90 dias.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

J. MICENTÉ A CALLESA

Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

VISTO em (6/6/1983 ENG.* DIESCTOR

INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO - ABEL SALAZAR

"DEPARTAMENTO DE GENÉTICA MOLECULAR
- LABORATÓRIO DE MICOLOGIA"

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

O estudo que se apresenta de seguida visa a adaptação de mais uma zona do edifício onde se encontra instalado o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade do Porto, desta feita de modo a por em funcionamento, em condições capazes, o Laboratório de Micologia do Sector de Genética Molecular.

Como vem sendo normal nestas obras de adaptação, atendendo a que o pé-direito do edifício é muito alto, propõe-se a duplicação da área disponível, mediante a construção de uma laje intermédia.

A sobreloja assim criada irá funcionar como armazém daquele Departamento, enquanto o laboratório propriamente dito ficará instalado ao nível do piso existente.

Atendendo a que este laboratório de micologia se destina a manipular fungos, torna-se necessário evitar o risco de "infectar" outras experiências em curso no Departamento, pelo que haverá especial cuidado no tratamento de paredes e de pavimentos, que permita a sua lavagem com facilidade.

Neste Departamento será instalado ainda um aparelho cintilador, para o que se criará um espaço próprio à custa de divisórias amovíveis.

Entre o equipamento a colocar refere-se as bancadas em aço inox e um cilindro termo-acumulador que são necessários ao funcionamento do laboratório.

Quanto aos esgotos, e atendendo a que o Departamento de Genética Molecular se situa no 3º piso do edifício, haverá especial cuidado na sua execução pois os tubos de queda terão que atraversar outros sectores do Instituto a funcionar nos pisos inferiores.

Importam os referidos trabalhos na quantia de Esc: 2 139 113\$00(dois milhões, cento e trinta e nove mil, cento e treze escudos)

Porto, 30 de Maio de 1983

VISTO DIECTOR

O ENGº CIVIL PRINCIPAL,

(Basílio da Fonseca Fernandes Jorge)

BJ/MM

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

ORÇAMENTO

	e general		Dimensõe		Extensões Volumes	Superficies • Pesos	Preços unitérios	Importêncies
Designação dos trabalhos	N Served	Compri- mento	Lergura	Altura ou espessura	Parcisis	Totals	Materials e Mão-de-obra	Materials e Mão de obra
INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS DA UNIVER- SIDADE DO PORTO -ABEL SALAZAR					and the second s			
DEPARTAMENTO DE GENÉ- TICA MOLECULAR- LABORATÓRIO DE MICOLOG	IΑ							
CAPÍTULO I- Demolições			-		7.			
Artº 1º - Demolições de paredes de alvenari de pedra em abertura d vãos, incluindo a re- moção de entulhos.		R'				m3 3,500	8 9 "	quivo
Artº 2º - Demolição de paredes de alvenaria de tijolo de O,15m, incluindo a remoção de entulhos.						m2 12,000	300\$	3 600
Artº 3º - Demolição de rebocos em paredes in- teriores, incluindo a remoção de entulhos.		,			1	m2 00,00	280\$	28 000 45 600
CAPÍTULO II-Betões					,			
Artº 1º - Betão armado em vigas de estrutura, incluindo cofragens e armaduras.				,		m3 3,162	22 000\$	69 564
Artº 2º - Betão armado em lajes maciças de pavimento com 0,25m de espessura(B225,A40),								

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

						. 4.0		o y m.	
Posterior de la laboratoria	100		Dimensõe	,	Extensões Volumes	Superficies • Pesos	Preços unitários	Importên	icles
Designação dos trabalhes	Z, sel	Compri- mento	Lergure	Altura ou espessura	Parcials	Totals	Materieis e Mão-de-obre	Material MSo - de -	
incluindo abertura de roços nas paredes para apoio da laje, seu re- fechamento e respecti- vo tratamento das pa- redes.						m3 9,500	19 000\$	180	5005
Artº 3º - Lajes de pa- vimento com vigotas pré-esforçadas, blocos cerámicos, armaduras suplementares e camada de betão de enchimento					2	m2 0,80	2 500\$	52 302	0000
CAPÍTULO III- ALVENA- RIAS, REVESTIMENTOS, PINTURAS				\bigcirc		8	0. "	quivo entral	
Artº 1º - Alvenaria de tijolo de O,11m de es- pessura, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 em volume.				_	3	m2 8,50	750\$	28	875
Artº 2º - Idem, idem de 0,07m de espessura em paredes divisórias					1	m2 5,30	680\$	10	404
Artº 3º - Emboço e re- boco em paredes inte- riores com argamassa de cal hidraúlica e areia ao traço 1:3 em volume.					8	m2 3,00	450\$	37	350
Artº 4º - Emboço e re-					10	m2 0,00	550\$	55	000
Arto 50 - Fornecimento e assentamento de azul jos de cor de 0,15x0,1 em kambris lambrins,	e-	,							

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

								onyamento.
Bulancia de techiba	900		Dimensõe	,	Extensões Volumes	Superficies • Pesos	Preços unitérios	Importêncies
Designação dos trabalhos	ž.	Compri- mento	Largura	Altura ou espessura	Perciais	Totals	Materiais e Mão de Obra	Materials e Mão de obra
assentes com argamassa Artº 6º - Pintura com 2 demãos de tinta plás- tica em paredes.					28	m2 12,00 m2 35,00	1 200\$	85 5008 231 5298
CAPÍTULO IV- PAVIMENTO								
Arto 10 - Enchimento e regularização de pavimentos para se obter as cotas de projecto, com argamassa de cimento e areia, incluindo a necessária percentagem de hidrófugo. Arto 20 - Fornecimento e assentamento de mosaico vinílico com 2,5mm de espessura, incluindo cortes e remates.		R				m2 30,00 m2 88,00	1 000\$	18 000 106 000
CAPÍTULO V- CARPINTARI Artº 1º - Fornecimento							12	
e assentamento de port interiores de madeira em estrutura de favo d abelha, revestidas a contraplacado por am- bas as faces, incluin- do aros e ferragens, uma demão de tapa-pord e duas de verniz cera.	as e					m2 38,20	9 000\$	343 800\$

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

						. 4		01191111111
	\$ S		Dimensõe		Extensões Volumes	Superficies • Pesos	Preços unitários	Importâncies
Designação dos trabalhos	Z stage	Compri- mento	Largura	Altura ou espessura	Parcials	Totals	Materiais e Mão de obre	Materials e Mão de obra
Art2 22 - Fornecimento e assentamento de ro- dapé de madeira exóti- ca, incluindo prepara- ção das superfícies, uma demão de tapa-poro e duas de verniz cera. Art2 32 - Fornecimento e assentamento de di- visórias amovíveis constituidas por pai- néis com duas faces de contraplaçado de mogno acabado a verniz cera,) BE					m 45,2	350\$	15 820\$
com o espaço interior preenchido com manta d la de vidro com 5cm de espessura, incluind perfis de alumínio para suporte do conjunto e todos os remates de junta e canto em perfide alumínio.	О	₹		\bigcirc		m2 38,00		quivo entral 228 000
<u>Artº 4º</u> - Vidraça na- cional lisa de 4mm em janelas e portas.		7				m2 12,00	1 900\$	22 800
Art2 52 - Execução de escada em madeira exótica constituida por longarinas com a secçã de 0,10x0,20m, capas de degrau com a espessura de 4cm, incluindo todos os cortes e remates necessários, uma demão de tapa-poros e duas de verniz cera.	o le					υ. - 1	40 000\$	40 000 650 420

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

					m.c.	IÇAU		CHÇAMENIU
	e de e		Dimensõe		Extensões Volumes	Superficies • Pesos	Preços unitérios	Importêncies
Designação dos trebalhos	y refreq	Compri- mento	Largura	Altura ou espessuro	Parciais	Totels	Materiels e Mão-de-obre	Materials e Mão de obra
CAPÍTULO VI- ÁGUAS E SANEAMENTO Artº 1º - Canalização de tubo de ferro galva nizado em distribuição de água com Ø 1" Ø 3/4" Artº 2º - Canalização de tubo de P.V.C. rígido em esgotos, com o diâmetro de Ø 110mm Ø 63 mm		R				m 48 0 12,0 73 0 20,0	1 100\$ 1 000\$ 1 600\$ 1 500\$	52 8003 12 0003
Ø 63 mm Arto 30 - Fornecimento e assentamento de pass res na rede de águas d Ø 1" Ø 3/4"	ad) -				υ. 8 υ.	1 500\$ 1 000\$ 900\$	8 000 5 400
Artº 4º - Sifoes de campaínha.						U. 5	3 0008	
Artº 5º - Sifoes de pátio com 0,2om de diâmetro, incluindo tampa metálica roscada Artº 6º - Banca de aço						U. 4	2 0008	8 000
inox com 2 pias, com 1,40m, incluindo tor- neiras válvulas de corrente e sifoes.					,	υ . 8	15 000\$	120 000
Arto 70 - Idem, idem de 1 pia, com 0,90m						5 ^U .	12 000\$	60 000

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

	: 5		Dimensões		Extensões Volumes	Superficies e Pesos	Preços unitários	Importâncies
Designação dos trebalhos	ž į	Compri- mento	Largura	Altura eu espessora	Percials	Totels	Materiais e Mão-de-obre	Materials e Mão - de - obra
Artº 8º - Cilindro de alta pressão com a ca- pacidade de 100 litros incluindo termómetro, válvulas e todas as ligações.						U. 1 2	2 500\$	22 500\$ 450 500\$
CAPÍTULO VII- DIVERSOS								
Arto 10 - Fornecimento e colocação de perfi- lados de alumínio, constituindo uma câ- mara de protecção para aparelhagem de laboraté executado de acordo comos pormenores fornecidos, incluindo ferragem parafusos de fixação em aço inox, buchas metálicas, vidros com 4mm de espessura, assertes em perfis de borracha e todos os cortes e remates.	ns ns	?				m2 15,80		quivo entral
ArtΩ 2Ω - Fornecimento e assentamento de pla- tas de aglomerado ne- gro de cortiça com 1,00x0,50x0,05m,incluir do cortes, remates e réguas de madeira tapa-juntas entre o tecto e as paredes.						m2 97,60	1 500\$	146 400
Artº 3º - Fornecimento e colocação de estores de lâminas verticais constituidas por tecido revestido a P.V.C., incluindo calhas, comandos e todas as ferr		ns				m2 18,40	3 500\$	64 4009 353 0009

NISTÉRIO DA H. MITA, "D E OBRAS PÚBLICAS

CÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

SING. BRECTON

MEDIÇÃO

CRÇAMENTO

Designação dos trabalhos			Dimensõe		Volumes	• Pasos	unitários	Importâncies
	parley.	Compri- mento	Lengure	Altura ou espessura	Parcials	Totals	Materials e Mão-de-obre	Materials e Mão - de - obra
	1							
INSTITUTO DE CIENCIAS	<u>s</u>							
BIOMEDICAS DA UNIVER-	=							
SIDADE DO PORTO-ABEL			1			1	1	
SALAZAR								
DEPARTAMENTO DE GENÉ	_ "							
TICA MOLECULAR								
-LABORATÓRIO DE MICO	LOGI	<u>A</u> -		1	1			
				-		1		
Contraction of the Contraction o	-14	1	1					
	1					1		
		1	1					
1						İ		
CAPITULO I- Demoliçõe	es							45 60
10/12						1 6		302 06
CAPÍTULO II- Betoes		1			1			COMTRAIN
CAPÍTULO LLI - Alver	na-					1		Q 94
Revestimentos								231 52
aras.		1			1		1	
fTULO IV- Pavimen	ntes		.		ļ	.	· · ·	106 00
744 W. C.	- 1			1	1	1	1	650 42
(TULO V -Carpint	aria	1	·†····	· · · · · ·	1	1	1	
VLO VI - Águas	e				1			450 50
amento.	1	1		4			1	1 197
némuro VII- Divor	905	1	.L		.			353 00
APÍTULO VII- Diver	Ī	1						2 139 1

Direcção-Geral das Construções Escolares

Gabinete para as Instalações do Ensino Superior

PROCESSO N.º OCP |00.15 |2

INDICE

- Instituto	de Ciencios	himidias de U
Obros de ai numologia	daptaçõe do de	nimiduies de U Lalogas) departamento c
Coopera tiv	a de Roduce	to dos Operásios
	Cau	3458.855400
	CAU	3.408.800900
		3.408.8009.00
		3.408.800900

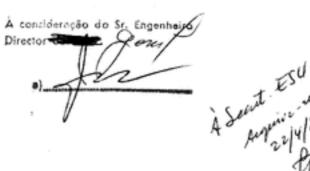
MINISTERIO DA HABITAÇÃO OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

Em 4/4/1986.

SUBDIRECTOR: GERAL

NUMBER

A. Louza Viana



A S. B: chip & Edv ?: az ha winner e 6-1-1-.

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE "Obras de adaptação do departa-mento de Immologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade do Porto(Abel Salazar)" ---ADJUDICADA A Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Fortuenses, C.R.L. PELO CONTRATO N.º 350/85 ---DE MIL NOVECENTOS E oitenta e cinco --Março -DE VISADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS EM ONZE - PELA IMPORTÂNCIA DE três milhões quatrocentos cinquenta e oito mil aitocentos cinquenta e cinco escudos. --Aos dezasseis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco -----, compareceram no local da obra os Engenheiro Director dos Serviços Regionais das Construções Escolares do Norte, Julio Augusto do Amaral Teixeira de Carvalho, o Engenheiro Chefe de Divisão de Obras Manuel Machado Espregueira e o Engenheiro Civil Principal, Basilio da Fonseca Fernandes Jorge. que constituem a Comissão de Recepção da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de trinta de Outubro de 1979 para procederem, na presença do representante do adjudiao exame de todos os trabalhos desta obra, tendo verificado que se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condiões de ser aceites provisoriamente. --E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assidado pelos funçionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo ---Ausent Kereira de barn

A CN C IRE

A CN C

DORICO Centra

Albert Schaffen in American Schaffen

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRECÇÃO-GERAL DOS EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS

2 6 MÁR. 1986

Liv. 2 Fel 296 N.*5030

P.* N.*

DOS SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

DIRECCÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

A. Louza Viana

AOS dezasseis --dias do mês centos e oitenta e cinco ----que constituem a empreitada de « Obras de adaptação do Departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade do Porto (Abel Salazar)" adjudicada a Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, C.R.L. de_onze -Marco -, aprovado em trinta cuja minuta foi... de mil novecentos e oitenta e quatro -- de Abril -compareceram o Engenheiro Civil Principal, Bastlio da Fonseca Fernandes Jorge. • achando-se presente o representante do 🛰 adjudicatário dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados. e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato. Neste acto reconheceu-se que tudo estava de harmonia com as clausulas contratuais e segundo o projecto. -Por o representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluia: tudo estar conforme . onseca Fernandes Jorge 🕶 como representante da Direcção-Geral das Construções Escolares Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro do pessoal, pela apólice 7103 e 2854da Companhia de Seguros "A MUTUAL" -

EXPEDIENTE GERAL 8 ě ف

Contratacac

nele tomaram parte e pelo representante.

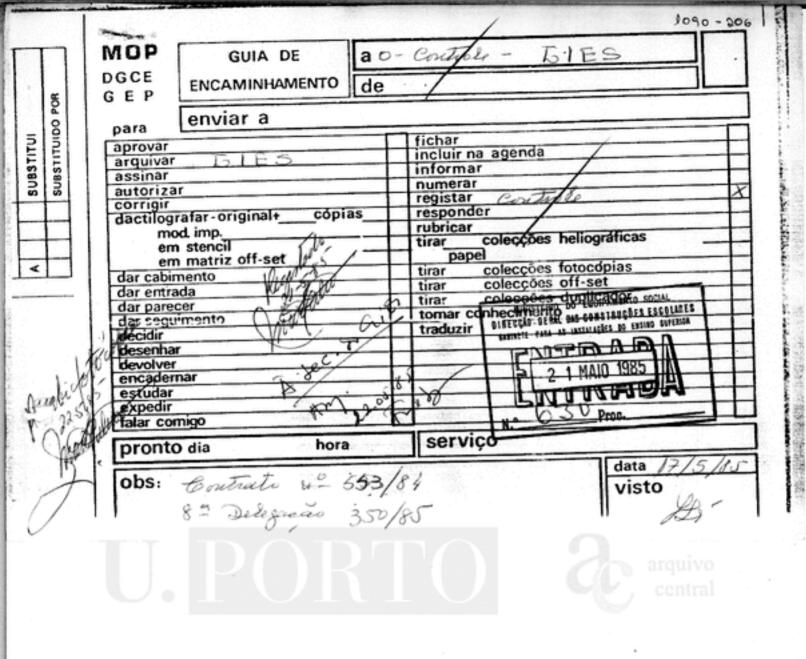
auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser

U. PORTO









20.1.85

Registado na 5.º Delegação sob e n.º 350/65

ES ESCOLARES 10

MINISTERIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL
DIRECCÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

Contrato número 553 84, registado na 8.º Deleg. da D. G. C. Pública sob o n.º /
para a execução da empreitada de "Obras de adaptação do departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade do Porto (Abel Salazar)"

adjudicada à Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, C.R.L.

pela quantia de 3 458 855\$00

Contratação CONTROLE 24 Jens

- oloklašiv (88.5. f we nedeli ee evingth eleg

Aos onze dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e cinco , nesta cidade de Lisboa , na sede da Direcção-Geral das Construções Escolares compareceram perante mim, Maria Luísa Rainha das Neves Santos, casada, Chefe de Secção,-

na qualidade de oficial público, designado nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 211/79

de 12/7, por despacho ministerial de vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e setenta e nove como primeiro outorgante e em representação do

Estado, o Director-Geral, Engenheiro Artur Eduardo de Macedo Gonçalves,-

que para o efeito foi designado ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 14.º do mencionado
/ipa.
/ipa.

diploma, no despacho de trinta de Novembro de mil novecen-
tos e oitenta quatro que aprovou a correspondente minuta, e como segundo outorgante,
a Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, C.R.L., com sede
no Largo de José Moreira da Silva, no Porto e que neste acto se fez representar
pelo Senhor Joaquim de Oliveira Guedes, casado, residente na Avenida da Repúbli
ca,2438, Vila Nova de Gaia, portador do Bilhete de Identidade 2953562, passado
pelo Arquivo de Lisboa em 1.3.83, vitalfcio,-
pessoas cujas identidades foram legalmente reconhecidas, se lavra o presente termo de contrato
para execução dos trabalhos atrás referidos e após concurso limitado
realizado no dia catorze de Novembro de mil novecentos e citenta quatro
de harmonia com o despacho de trinta de Novembro de mil novecentos e
oitenta quatro de Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas, por
delegação de Sua Excelência o Ministro do Equipamento Social
O presente contrato compreende as condições seguintes:
ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contra-
to e em todos os actos que lhe digam respeito o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no
respectivo caderno de encargos, que fica fazendo parte integrante deste contrato.
ARTIGO SEGUNDO: — Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se
dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo
de 6 meses, contados a partir da mesma data
the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the same and the s

200-2020 x

A consignação terá lugar no prazo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeito depois do «Visto» do Tribunal de Contas.

O prazo de garantia é de 365 dias la edeche parties collect all on alduano.
contados a partir da data da recepção provisória. em malas lamas en alchement misurana
- ARTIGO TERCEIRO: — Em toda a execução da obra vigorarão os salários mínimos, cons-
tantes da tabela oficialmente em vigor:
ARTIGO QUARTO: — O encargo total deste contrato é de 3.458.855\$00, 0 qual será
custeado até à quantia de 2 000 000\$00 a qual será custeada pelo Cap.50º., Divi-
são 12, Sector 11, Código Económico 47.00 do orçamento em vigor para o corrente
ano de 1984 e os restantes 1 458 855\$00 ou o que se apurar como saldo pela rubri
ca que lhe corresponder no orçamento para 1985
Land A Lange of the second of the resease of contraling
ARTIGO QUINTO: - A empreitada será executada por preço global, fazendo-se
o pagamento em prestações variáveis em função das quantidades de trabalho perió-
•
dico executadas
*

Pelo adjudicatário foi declarado que aceita o presente contrato com todas as suas condições, de que tem inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, perante o Juízo da Comarca de Lisboa, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

Neste acto foi verificado que o adjudicatário constiufu depósito definitivo na 🚛
quantia de 172 943\$00 correspondente a 5% do valor da adjudicação efectuado por
garantia bancária de igual valor prestada pelo Banco Borges & Irmão, com sede
no Porto, a qual serve para garantir o integral cumprimento deste contrato
Garantia nº.55 111 de 1.2.85
North Education and Recks. Note: E
quatecado até à cuantità de 2 000 000600 a cual aura cuaticuit naite constitue.
são 13, Sestor 11, Cotto Baradeiso 57.co do examento os vi es vara e arazante
oue de 1988, e es resionaes. 1 175 EBTIGO es eme sa commer àcas entre colon relegi
O adjudicatário apresentou documento comprovativo da isenção de pagamento da
Contribuição Industrial do Grupo A referente ao exercício de 1983, nos termos
SCRIFFFE EXTENSION IN AUGUST AND AND AND AND AND AND AND AND AND AND
O presente termo do contrato está escrito em três folhas de papel de vinte e cinco
linhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa em vigor, que pelos outorgantes
vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas.
- Rekyagovavsatovsky koventratovska Isento do pagamento do imposto do selo
conforme Decreto-Lei nº.456/80 de 9.10 to slevillatov secondora de odnomnago o
ite executades
São ainda devidos emolumentos pelo «Visto» do Tribunal de Contas, que serão satisfeitos
*
nos termos do Art. 2.º do n.º 1, do DecLei n.º 356/73 de 14/7, com as alterações introduzidas
pelos DecLeis n.º 667/76 de 5/8 e 296/77 de 20/7.
Foram de tudo testemunhas presentes, Ilda Miranda Pereira Pinto Angelo, casada,

segundo oficial e Idalina dos Anjos Ribeiro de Sá, viúva, escriturá-
rio-dactilógrafo principal, ambos funcionários desta Direcção-Geral,
33153 - 9 AER S
os quais com as partes outorgantes vão assinar o presente contrato,
celebrado perante mim, que o fiz escrever e também assino, depois de
a todos ter sido lido em voz alta
The Start of Cooper
Ledelurande rereina Prieto Augeta
Lesabina dos anges Peleiro de Sa
Em tempo se declara que não tendo sido possível últimar as formalida
des inerentes à celebração do presente adicional, passará o seu Artº.
3º. a ter a seguinte redacção:
-O encargo total deste adicional é de 3 458 855\$00, o qual será cus-
teado na sua totalidade pela rubrica que lhe corresponder no orçamen
to de 1985, cabimentado de acordo com o Artº.15º. da Lei nº.4o/83 de
13 de Dezembro
Este empreendimento consta dos mapas elaborados pelo DCP ao qual foi
dado, por despacho de 28.1.85 do Senhor Secretário de Estado do Pla-
neamento, o acordo ao reinício da execução financeira, nos termos do
disposto no ponto 9.1 da Circular nº.1080 da Direcção-Geral da Conta
bilidade Pública
Jan Suis Pois En & Jus St

DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

A consideração do Senhor Secretário de Estado:

Fludud.

Julyo de autoriore

AUTORIZO

Por delegação de Sua Excelência O MINISTRO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

8 Escretário do Estado das Obres Públicas

J. Eugénio Nobre

ENVIADA FOTOCÓPIA

106 V

Nada dispudido em 1984 arquivo

Leaner 14/2/85

PROPOSTA Nº 735 CEN

Porto

27. NOV. 1984

ASSUNTO: 1 13 12 78 01 - "OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA DO INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS DE UNIVERSIDADE DO PORTO (ABEL SALA-ZAR)"

2 000 000\$00

-Cop: 50 Div. 12. 16.E. 47.00

Por ser urgente realizar as obras em epigrafe, elaborou-se o respect<u>i</u> vo estudo, no valor de esc.: 3 458 816\$00, que se tem a honra de submeter à apr<u>e</u> ciação de V. Exa..

Dada a necessidade urgente das citadas obras, e na persuação de que o referido orçamento mereça aprovação, promoveram estes Serviços a abertura de um concurso limitado, em 14 do correnve mês, nos termos da alinea a) do n^{o} . 1 do art. 5^{o} . do Decreto-Lei n^{o} . 211/79 de 12 de Julho, com o prazo de execução de 6 meses.

Foram convidadas as firmas:

2887

Soluto

po-1090 : 0086

do PIDORC/84.

DIVISÃO DE PLANEAMINETO

E CONTROLE

30/11/84

27. MOK. 1984

po-1090 0087

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DIRECCÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

1090-196	×
P6g. 2	
Ref.*	
N.*	
Data	

- Sociedade de Construções Espaço, Lda.
- Joaquim Correia & Cº. Lda.
- J. Vicente & C^a. Lda.
- Sociedade Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses., CRL.
- Manuel de Sousa Oliveira
- Ferreira dos Santos & Rodrigues, Lda.,

tendo sido apresentadas as seguintes propostas:

- Sociedade Cooperativa de Produção dos Operarios Pedreiros Portuenses. . CRL ...
- J. Vicente & Ca. Lda...... 3 762 955\$00

Da análise destas três propostas, afigura-se que a da Sociedade Coope rativa de produção dos Operários Pedreiros Portuenses., CRL, no valor de esc.:-3 458 855\$00, é a mais vantajosa aos interesses do Estado, por ser a de mais baixo preço, idêntico ao preço base, e porque a concorrente tem já demonstrado, noutras obras por si efectuadas, possuir condições que garantem uma boa execução da empreitada.

Sugere-se pois, a V. Exa. que a empreitada seja adjudicada à Sociedade Cooperativa dos Operários Pedreiros Portuenses, C.R.L., pela importância de esc: 3 458 855\$00, mediante celebração de contrato escrito, nos termos do diploma le-ASOXISSOXX

O presente encargo, de esc.: 3 458 855\$00, poderá ser escalonado como segue:

> Ano de 1984 2 000 000\$00 Ano de 1985 1 458 855\$00

A verba de esc.: 2 000 000\$00, previsto para o ano em curso tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

Registo N.º 553

ENGENHEIRO DIRECTOR.

Júlio Amaral de Carvalho)

Exmo. Senhor

ENG.DIRECTOR GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

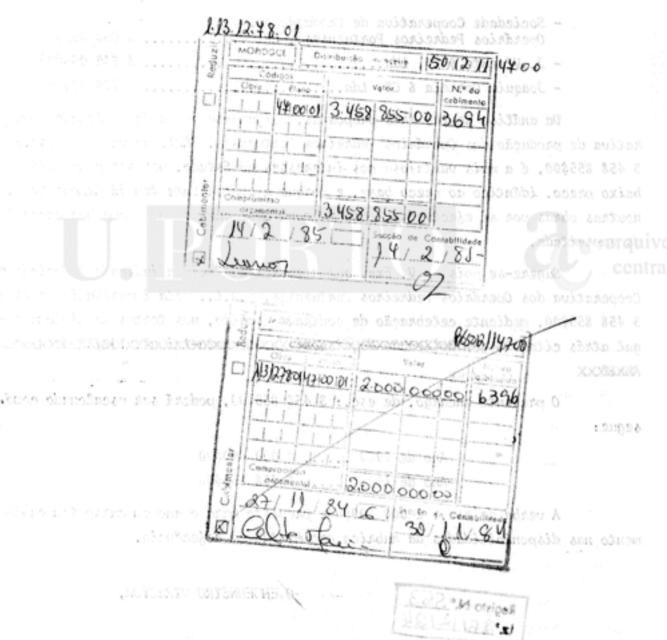
LISBOA

GL/MV

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

- Sociedade de Constanções Treaco, Leir.
 - Joaquim Controls & Ch. Lds.
 - J. Wicente & Ch. Litt.
- Sociedade Cooperativa de Producile nos Postáties Pedreitas Portuinases...(Cil.)
 - nitiovi30 navoz ali šapreli--
 - Pratectas des Santes & Redictances, t. b.

tendo sido monosentádas as seguintes parocolas:



to be die on the constant

Examp. Sention

EMG. PIRECTOR GERAL DAS CONSTRUÇÕES EN CARE

GE/MV

APROVO 1090-194

Designo o Exm. no n tector besel des CE para cutorgar em representenão do Estado. Por delegação de S. Ex.º O Ministro da Equipamento Social.

MINISTERIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

Minuta
Contrato número 553 84, registado na 8.º Deleg. da D. G. C. Pública sob o n.º
para a execução da empreitada de "Obras de adaptação do departamento de Imunolo-
gia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de Perto (Abel Salazar)"
to the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second se
adjudicada à Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, C.R.L.
pela quantia de 3 458 855\$00
. The first the company of the Company of the State of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company
Central central
Aos dias do mês de de mil novecentos e
, nesta cidade de Lisboa , na sede da Direcção-Geral das Cons
truções Escolares compareceram perante mim, Maria Luísa Rainha
das Neves Sautos, casada, Chefe de Secção,-
t appropriate the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of th
na qualidade de oficial público, designado nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do DecLei n.º 211/79
de 12/7, por despacho ministerial de vinte e cinco de Setembro de mil nove-
centos e setunta e nove como primeiro outorgante e em representação do
Estado, o

que para o efeito foi designado ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 14.º do mencionado /ipa.

or of the second of the second

diploma, no despacho de de de de mil novecen-
tos e que aprovou a correspondente minuta, e como segundo outorgante,
a Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, C.R.L., com sede
no Largo de José Moreira da Silva, no Porto
pessoas cujas identidades foram legalmente reconhecidas, se lavra o presente termo de contrato
para execução dos trabalhos atrás referidos e após concurso limitado
realizado no dia catorze de Novembro de mil novecentos e oitenta quatro
de harmonia com o despacho de de mil novecentos e
de
O presente contrato compreende as condições seguintes:
O presente contrato compreende as condições seguintes:
ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contra-
* Consideration of the Constitution of the Con
ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contra-
ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contra- to e em todos os actos que lhe digam respeito o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no
ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contra- to e em todos os actos que lhe digam respeito o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respectivo caderno de encargos, que fica fazendo parte integrante deste contrato.
ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contra- to e em todos os actos que lhe digam respeito o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respectivo caderno de encargos, que fica fazendo parte integrante deste contrato. ARTIGO SEGUNDO: — Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prezo
ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contra- to e em todos os actos que lhe digam respeito o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respectivo caderno de encargos, que fica fazendo parte integrante deste contrato. ARTIGO SEGUNDO: — Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se
ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contra- to e em todos os actos que lhe digam respeito o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respectivo caderno de encargos, que fica fazendo parte integrante deste contrato. ARTIGO SEGUNDO: — Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prezo
ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contra- to e em todos os actos que lhe digam respeito o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respectivo caderno de encargos, que fica fazendo parte integrante deste contrato. ARTIGO SEGUNDO: — Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prezo

The state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the s

A consignação terá lugar no prazo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contra-
to, produzindo efeito depois do «Visto» do Tribunal de Contas.
O prazo de garantia é de 365 dins
contados a partir da data da recepção provisória.
ARTIGO TERCEIRO: — Em toda a execução da obra vigorarão os salários mínimos, cons-
tantes da tabela oficialmente em vigor
ARTIGO QUARTO : — O encargo total deste contrato é de 3458855\$00oqualserá
custeado até à quantia de 2 000 000000 a qual será custeada pelo Cap.50%., Divi-
são 12, Sector 11, Código Económico 47.00 do orçamento em vigor para o corrente
ano de 1984 e os restantes 1 458 855\$00 ou o que se apurar como saldo pela rubri
ca que lhe corresponder no orçamento para 1985
Contral Contral
·
ARTIGO QUINTO: - A empreitada será executada por preço global, fazendo-se
o pagamento em prestações variáveis em função das quantidades de trabalho perió-
dico executadas
•
Pelo adjudicatário foi declarado que aceita o presente contrato com todas as suas condi-
ções, de que tem inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pes-
soa e bens presentes e futuros, perante o Juízo da Comarca de Lisbos, com renúncia

de quaisquer direitos em contrário.	
Neste acto foi verificado que o adjudicatário	A
-, 1, 77	st. i sha si
`	
<u> </u>	
O adjudicatário apresentou documento comprovativo	
	centra
Contribuição Industrial.	
O presente termo do contrato está escrito em três folhas de papel de	vinte e cinco
linhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa em vigor, que pe	los outorgantes
vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas.	
Rekymptwexestratevkicznacinaportinatevità Isendo do pagamento do im	posto do selo
conforme Decreto-Lei nº.456/80 de 9.10	<u> </u>
São ainda devidos emolumentos pelo «Visto» do Tribunal de Contas, que s	erão satisfeitos
São ainda devidos emolumentos pelo «Visto» do Tribunal de Contas, que s nos termos do Art. 2.º do n.º 1, do DecLei n.º 356/73 de 14/7, com as alteraçõ	
	es introduzidas



EMPREITADAS GERAIS OBRAS DE PEDREIRO BETÃO ARMADO

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES

C. R. L.

LARGO DE JOSÉ MOREIRA DA SILVA 4000 PORTO-PORTUGAL TILIF. 570517 (PPCA) TELEX 25368 SCPOPP P TELEG., COOPERATIVA PEDREIROS PORTO LEPS. FÁBRICA P. DE MOREINA 9481653 FÁBRICA DA AREOSA 900405 SALÃO EXCELSIOR 570880 GERÊNCIA 570849

14. NOV. 1934

Α

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

Rua Júlio Dinis nº.826-4º.

4000 PORTO

Jales

CANTARIA DE GRANITO GRANITO POLIDO PLACAGEM DE GRANITO

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO - Portugal

2255/84

14.NOVEMBRO.84

ASSUNTO

Sua referência

PROPOSTA

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERARIOS PEDREIROS PORTUENSES, CRL, com sede no Largo de José Moreira da Silva, da cidade do Porto, titular do alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº.1785 - I Categoria - "Construção Civil" - Subclasse A da 4º. Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA DO INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO (ABEL SALAZAR), a que se refere o convite datado de 6 de Novembro de 1984, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de <u>Essa.23.458.855\$00</u> (TRES MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO ESCUDOS), com o prazo de execução de 6 meses.

Mais declara que renuncia a foro especial e se sub mete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

> COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES, C.R.L.

> > (Joaquim de Oliceira Guedes)

s. 🗱

TRIBUNAL DE CONTAS

DIRECÇÃO-GERAL

R.

A La as Gal

Cont.-Geral do visto OF. 9636

REGISTOS N.™

35-124

(C) Va

Ex- Sr. Director-Gual das Construções Ecolares

Devidamente visados, remeto a V. Ex.ª os documentos registados nesta Direcção-Geral sob os números acima indicados

Com os melhores cumprimentos

Direcção-Geral do Tribunal de Contas en 2.10

O Director-Geral,

DIRECTOR DESCRIPTION DE ADMINISTRAÇÃO

DIRECTOR DE SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

HOLLING DE SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

LIV. FOR SERVICOS DE A

MOD. T. C - 48 (210 × 148 mm)

17.4.15

U. PORTO

arquivo central

80 Deligans eu 24.4-84

U. PORTO

arquivo central

553/84



MINISTERIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO - GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Exmº Senhor

Director-Geral do Tribunal de Contas

LISBOA

Sua referência

S.CONTRATOS | Praça de Alvalade, 12 - Talef. 80 45 91 1799 - Lisbos - Codex - Portugal

nte de immelegia de "Obras de adaptação no depart ASSUNTO: Instituto de Ciências Biemédicas de Universidade de Porto (Abel Salesar)"

-A MR 1985

Para efeitos de " Visto " nos termos do nº 2 do Artº. 15º do Decreto-Lei, nº 211/79 de 12/7, tenho a honra de enviar a V.Ex* a minuta, acompanhada do contrato definitivo nº da empreitada em epígrafe, bem como o/a respectivo/a nos termos do § 2º do Artº 11º do Decreto nº 26 341 de 7-2-1936.

Com os melhores cumprimentos.

POR DELEGAÇÃO DO DIRECTOR-GERAL O Chefe da Repartição

Ham

Anexo: Proposta de adjudicação

Minuta do contrato

Contrato

Fotocópia

/ipa.

1090-180



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO REGIONAL DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

Exmo, Senhor

Director dos Serviços de Administração da Direcção Geral das Construções Escolares

LISBOA

14. NAR 1985

Sua referência

Sua comunicação de

Rue Júlio Dinis, 826, 4.0 - Telefs. 691815 / 691838

4000 PORTO - Portugal

858/Contratos 12.3.85 ASSUNTO, "Obras de adaptação do Departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade do Porto (Abel Salazar)"

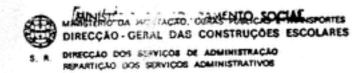
Em referência ao ofício acima citado, junto se devolve a V. Exa o exemplar do contrato da empreitada em epígrafe devidamente assinado, pelo respectivo adjudicatário.

Com os melhores cumprimentos.

O ENGENHEIRO DIRECTOR

(Milio Amaral de Carvalho)

the Dung bane



Exm! Senhor

Engenheiro Director das Construções Escolares do Norte Run Julio Dinie, 826, 40.

PORTO 4000

Prace de Alvalade, 12 - Telef, 80 45 91/5

Contratos 1799 - Lisbos - Codex - Portugal : 858

ASSUMIO: "Obras de adaptação do departamento de Imanelogia do Busti-12, NAT, 1985 tuto de Ciências Biesédicas da Universidade do Porto (Abel Salazar)"

Junto envio a V.Ex*. a fim de ser assinado pelo empreiteiro, um exemplar do contrato relativo à empreitada em epigrafe, o qual deverá ser devolvido a esta Repartição no prazo máximo de 5 dias, a contar desta data; acompaniato do udplicado da gura Receita AGESTATORINE . COMPTOVATIVA UN STOCCIVAÇÃO UN SOU PARAMENTO.

Com os melhores cumprimentos,

POR DELEGAÇÃO DO DIRECTOR-GERAL O Chefe da Repartição

Anexo: 1 contrato

/ipa.



EMPRESTADAS GERAIS OBBAS DE PEDREIRO BETÃO

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES

C. R. L.

LARGO DE JOSÉ MORFIRA DA SILVA 4000 PORTO-PORTUGAL TELEF. 570517 (PPCA) TELEX 25368 SCPOPP P TELEG.: COOPERATIVA PEDREIROS PORTO

FÁBRICA P. DE MOREIRA 9481653 FÁBRICA DA ARTOSA 900405 SALÃO EXCELSIOR 570880 GERÊNCIA

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ES COL AR ES Direcção dos Serviços de Administração Praça de Alvalade, 12 1799 LISBOA CODEX

CANTARIA DE GRANITO GRANITO POLIDO FLACAGEM DE GRANITO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO - Portugal

228/85

1.FEVEREIRO.85

ASSUNTO OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA DO INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO (ABEL SALAZAR)

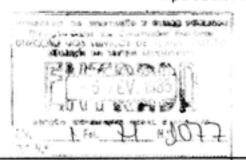
Ex.mos Snrs.

Acusamos a recepção do ofício de V. Exas. nº.424/5. CONTRATOS de 29 de Janeiro p.p. e agradecemos a adjudicação que se dignam fazer-nos.

Conforme nos é solicitado, incluso remetemos os documentos sequintes:

- Garantia bancaria nº.55.111 de Esc.-172 943\$00, passada pelo Banco Borges & Irmão;
- Declaração com assinatura reconhecida donde consta que esta Cooperativa não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 anos:
- Documento comprovativo em que esta Cooperativa se encontra isenta da Contribuição Industrial;
- Pessoa que representa a Firma na assinatura do contrato; Joaquim de Oliveira Guedes, casado, residente na Avenida da República nº.2438, Vila Nova de Gaia, portador do Bilhete de Identidade nº.2953562 passado no Arquivo de Lisboa em 1.3.83, com validade vitalicia: e
- Nº. de Contribuinte Colectivo: 500257264.

Apresentamos a V. Exas. os melhores cumprimentos.



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES, C.R.L. O Gerante

(Joaquin de Oliveira Guedes)

PREMIADA COM DIPLOMA DE HONRA E MEDALHA DE OURO NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL E INTERNACIONAL DE BRUXELAS DE 1866

MINISTERIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

A

COOPERATIVA de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses,C.R.L. Largo de Jose Moreira da Silva

4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referència /S.CONTRATOS Praça de Alvelade. 12 · Telef. 80 45 9: N.: 1799 · Lisbos · Codex · Portupa

29 JUL 1985

ASSUNTO "Obras de adapétação do departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade do Porto (Abel Salazar)"

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epígrafe adjudicada a Va. Eros. por despacho de 30.11.84 no valor de Esc. 3 458 855800 , tor na-se necessário o envio a esta Repartição, dos elementos abaixo designados, no prazo máximo de 8 dias:

- Guia (duplicado) comprovativa do depósito definitivo de 57 de Esc. 172 943600 para garantia do contrato (esta guia é passada mediante modelo que se junta) ou garantia bancária de igual valor.
- Guia de Receita do Estado para efeito do pagamento do imposto do se lo de Esc. devido pelo contrato a celebrar. Logo que a guia se encontre liquidada deverá o respectivo duplicado ser devolvido a esta Repartição. - - - - - - - - - - - - - - - - - -
- Declaração de que se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor.

- Número, classe e categoria de Alvará do empreiteiro.- - - -
- Número de contribuinte. - - - - - - - - -

Com os melhores cumprimentos.

Cópia à CEN

ANEXO: Modelo de Guia

O CHEFE DA REPARTIÇÃO

/ipa.

Joao Henrique Bentes Franco

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

da referida empreitada -----

Em nome e a pedido de COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PE DREIROS PORTUENSES, C.R.L., com séde na Rua D. João IV, Porto , adjudicatário(a) da empreitada de "Obras de adaptação do Departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade do Porto (Abel Salazar) vimos declarar em nome do BANCO BORGES & IRMÃO, Empresa Pública, com séde no Porto, à Rua de Sá da Bandeira nº.20, titular do cartão de identifica-

to lei nº 48871 de 19/2/69 ------,
que oferecemos todas as garantias bancárias, até ao montante de Esc.---Esc. 172.943 \$ 00 (cento e setenta e dois mil novecentos e quarenta e três escudos -------

ção de pessoa colectiva nº,500724881, nos termos e para efeitos do decre-

) inerentes ao depósito defintivo ------, correspondente a 5% do valôr

como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-nos, sem quaisquer reservas especiais, e para todos os efeitos legais ou contratuais por fazermos a entrega de quaisquer importâncias que se tornem necessárias até àquele limite, logo que V.Ex. o exijam, se o(a) adjudicatário(a), por falta de cumprimento do seu contrato ou de quaisquer compromissos assumidos

em consequência do mesmo, com elas não entrar em devido tempo.

A importância total desta garantia é, pois, de Esc. 172.943 \$ 00 (cento e setenta e dois mil novecentos e quarenta e três escudos

e o seu prazo de validade é até à recepção definitiva dos trabalhos.

Porto, 1 de Fevereiro de 1985

BANCO BORGES & IRMÃO







Abo/24881 OSbertegans el para eledica



de Autorio Piero selectivas Supre confilar que es especial de Proposicio de Composicio
Porto e 1º Corió o Notorio! I de 1885.

- 18500 Conta N.º 61 O Ajudante

an quaisquer reservable speciais, el para todos os efeitos isgalacon torque qual

de por forermosos entrega de qualsquer importancias que so dersent necesión las

(a ste hquele limite, dogo que N. Examino, examançar cum adjudamatarid(a), por

over faita de comprimento do seu contratiros de quaixoter comprimirados assimidos



EMPREITADAS GERAIS OBRAS DE PECREIRO BETÃO ARMADO

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES

C. R. L.

LARGO DE JOSÉ MOREIRA DA SILVA 4000 PORTO-PORTUGAL TELEF. 570517 (PPCA) TELEX. 25368 SCPOPP P TELEG.: COOPERATIVA PEDREIROS PORTO TELEPS. | FÁBRICA P. DE MORTINA 9481653 FÁBRICA DA AREOSA 900405 SALÃO EXCELSIOR 570880 GERÊNCIA 570849



CANTARIA DE GRANITO GRANITO POLIDO PLACAGEM DE GRANITO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO - Portugal

1.FEVEREIRO.85

ASSUNTO DECLARAÇÃO

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERARIOS PEDREIROS PORTUENSES, C.R.L., com sede no Largo de José Moreira da Silva, da cidade do Porto, vem, com a presente, declarar que é representada pelo seu primeiro Gerente, Senhor Joaquim de Oliveira Guedes, casado, construtor civil diplomado, natural de Olival, Vila Nova de Gaia, e residente na Avenida da República nº.2438, em Vila Nova de Gaia, com poderes para a obrigarem na empreitada de "OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMUNOGOGIA DO INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO (ABEL SALAZAR)", e cuja constituição se acha registada na Conservatória Comercial do Porto sob o nº.2422 a fils. 136 V. do Lº. C-7 e as modificações sob o nº.11654 a fls. 109 do Lº. EC-39 e sob o nº.6781 a fls. 63 V. do Lº. FN-11.

Mais declara que não está em dívida à Fazenda Nacio nal por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos.

Porte

Porte

Registerio per la Carterio Notarial de Porte

OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES, C.R.L.

COOPERATIVA DE PRODUCÃO DOS

(Joaquin de Oliveira Guedes) +

O Ayadante do 1.º Cartorio Notarial do Fora

S. R.

MINISTERIO DAS FINANÇAS E DO PLANO
DIRECÇÃO GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E I POSTOS
REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO 2º BAIRRO FISCAL DO PORTO
Avº Fornão de Magalhães, 988 - 4300 PORTO

CERTIFICADO

Juanuel Joan Souces Therais , por order verbal do Exe
mo Chefe da Repartição!
Certifico nos termos e para efeitos do disposto no § 3º do artº 116º do Cô
digo da Contribuição Industrial que o contribuinto colores.
the eperation wasteres collections f. O. b.
com sede ou estabelocimento na Aug 4. Jean IV 1000
nesta cidade, tributado em COMTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL pelo Grupo A , com referên-
cia ao exercicio do ano de mil novecentos e oitenta e
ta a liquidação complementar da respectiva Contribuição, por se cuesta a
Levela de ferseliva levisitricia dedestria
est 14 de ledige de levisibuição Tudustrial.
Por ser verdade se passou o presente certificado, que vai autenticado com o
de 1984 .

Quantel Joan Jours Ouerris

s protecte (placop + extresis & Options

de serie de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contrata de contra

U. PORTO

Hart Jit a. 3 J. 1000.

Reiter J. 1000 Con Control Process

Tombrida

arquivo central

Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, C. R. L.

OR	CA	ΜE	N	76	0
----	----	----	---	----	---

14.	NOV.	198

			Doel		
DESIGNAÇÃO	Quantidades	Preços unitários	POT OBTOS POT GODITUIOS		
Relação de Preços Unitários que ser	viram de ba	se à elab	oração da n/	1000	
de "OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO DEPARTAME					
	2.13		INSTITUTO D		
BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO	(ABEL SALA	ZAK)	I	. 21 . 2JTA	
CAPITULO I - DEMOLIÇÕES	ļ				
Artº. 1º.	1 U- m2		30 000\$00		
 20.2350219 110 0510 3 AVX6139 	53,30	300\$	15 990800		
* 39.	26,30	1 000\$	26 300\$00		
* 49.	420,00	120\$	50 400\$00	122 690\$0	
CAPITULO II - ALVENARIAS REVESTIMEN					
TOS E PINTURAS					
Arte. 19. Po@ ab ordmevo	238,40	1098508	202 640800		
* 29.	618,00	4508	278 100\$00	I	
" 39.	228,00	1 800\$	410 400\$00	1	
* 49.	416,00	3008	124 800800	I	
" 5º.	110,20	1 000\$		1 126 140\$0	
CAPITULO III - PAVIMENTOS	110,20	1 0000	110 200000	1	
Artº. 1º.	154,00	3.7000	261 200800		
	506,00	1 7008	261 800800		
* 29.	- m2	1 200\$	607 200\$00		
" 39.	31,00	1 100\$	34 100\$00	903 10080	
CAPITULO IV - CARPINTARIAS	43,30			1	
Artº. 1º.	-1	7 500%	324 750800		
29.	105,00	500\$	52 500800		
* 39.	38,00	1 750\$	66 500\$00	443 750\$0	
CAPITULO V - ÁGUAS E SANEAMENTO	m1				
Art?. 1º. 6 1"	93.00	1 100\$	102 300800		
ø 3/4"	41,00	1 000\$	41 000\$00		
" 2º.	43,00	1 900\$	81 700800		
" 3º. Ø 1"	10 U.	1 200\$	12 000\$00		
" # ø 3/4"	8 U.	1 100\$	8 800\$00		
* 4º.	6 U.	2 500\$	15 000\$00		
A transportar:	1			2 856 48080	
A VIVIORVIVOLI				_ 5,5 10000	

Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, C. R. L.

ORÇAMENTO

DESIGNAÇÃO	Quantidades	Preços unitários	por obras por capítulos	
sisagong \a Transporte;ile & sen	ervirem de b	rios que	Precos Units	2 856 48080
CAPITULO VI - DIVERSOS	n I. au ordani	THANK OF	E ADAPTACÃO	de "OBRASI
Arto. 10 "(MANA	80,00	6 200\$	496 000\$00	
	185,00	575\$	106 375800	602 37580
				-3 458 85580
003666 Q€ : : :	3 1			.91 .83m/
São:-TRÊS MILHÕES QUATRO	CENTOS CINO	ENTA E OI	TO MIL OITOC	
CINQUENTA E CINCO E	Shr			. 95 W
) 1268	450,0			. 49.
1	1/2/	CIR SVIII R	- ALVENARIA	CAPITULO II
		T UKA S	TOS E PI	
possi suce se se perto	, 14 de Nov	embro de l	984	.91 .93mA
COOPE			DOS	. 22
OPERAR	PEDREIROS	ORTUENSES,	C.R.L.	arguivo
3065 124 5065	Soci			. wentral
sabi ddi Lacsaca arr saar red	(20aquim de Olice	ra Guedes)		. 52. "
		. 20	I - PAVIMENI	CAPITULO II
acions 10x 89ac 4 E	154, 5			Arte. 19.
gradus cob Amss fil	500 5			. 9 <u>.</u> 2
-001 E02 00-001 BC 03 E01 I 00	31.50			n 32.
		IAS.	- CARRINTAL	CAPITURO IN
0" 7 700\$. 3x4 750ecd	- 45 , 64			.91 .93TA
01 3008 92 540800	COT			.29 H
00 1 7508 - 06 50080s - 645 75.00	A 87	l		# 39.
		O TWENCA SE	- AGUAS B. S	CAPITULG
0 1 1008 102 00 800	1 1		1.1"	Arts. 18.
12 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	d L		6.3/4"	
0.20 7 (8 8000 1 7 3	110			. 22
31 802 1 .	1		# 1 h	.28.
10 Kosk 6 - 3001 1 -			6 3/4"	
Arra nau graessa zi - konzas -				
9000 PF8 9			transportar	
	-			

JONSTRUÇÕES CIVIS

Orçamento N.º



TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 4300 PORTO

ALVARA(S) N.*(*) 3323

4300 Poets. 14 de Novembro de 1984 NOV. 1984

PROPOSTA

10000

A Firma JOAQUIM CORREIA & C8. LD8., com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar nº 55 da cidade do Porto, titular do Alvará nº.3323 de empreiteiro de Obras Publicas, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "OBRAS DE ADA-PTAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE IMUNULOGIA DO INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO - ABEL SALAZAR", a que se refere o convite datado de 6 de Novembro de 1984, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de Esc. 3 769 844\$00 (TRES MILHÕES SETECENTOS SESSENTA NOVE MIL OITOCENTOS QUARENTA QUATRO ESCUDOS), com o prazo de execução de 6 meses.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Josquim Correia & In., Lde.

PORTO

ORÇAMENTO

1090-J69 Processo: -/-

FOLHA, NO. 18

		Preço da unidade		DES	SPESANOV.	904	
DESIGNAÇÃO	Quanti- dades		Auxiliares		Pitais		
PREÇOS UNITARIOS para a empr Imunulogia do Instituto de C Salazar"					artamento		
Capitulo I - Demolições							
Artigo 1º	1 U.		45	000\$00			
11 20	53,30 m2	380\$00	20	254\$00			
" 30	26,30 m2	1.100800	28	930\$00			
40	420,00° m2	125\$00	52	500\$00	146	684\$00	
Capitulo II - Alvenarias, Re	<u>, v</u>						
estimentos e pinturas							
Artigo 19	238,40 m	800\$00	190	720\$00			
" 20	618,00 m	400\$00	247	200\$00			
" 30	228,00 m	1 750800	399	000\$00			
" 49	416,00 m	285\$00	118	560800			
. 50	110,20 m	850\$00	93	670\$00	1 049	150\$00	
Capitulo III - Pavimentos					-central		
Artigo 19	154,00 m	1 650\$00	25.4	100\$00			
# 20	506,00 m	1.400\$00.	708	400\$00			
" 30	31,00 m	1.250\$00.	38	750\$00	1.001	250\$0	
Capitulo IV - Carpintarias	-						
Artigo 10	43,30 m	8 700\$00	376	710\$00			
" 20	105,0 m	600\$00	63	000\$00			
39	38,00 m	1 600\$00	60	800\$00	500	510\$0	
Capitulo V - Aguas e Saneame	en						
<u>to</u>							
Artigo 19	93,0 m	1 250\$00	116	250\$00		- i	
" 19	41.0 m	1 150\$00	47	150\$00			
" 20	43,0 m	1 700\$00	73	100\$00			
" 30	10	1 500\$00	15	000\$00			
" 39	8	1 400\$00	11	200\$00			
" 40 Capitulo VI - Diversos	6	3 800\$00	22	800\$00	285	500\$0	
AND AND ALL DITLES BAG		A	TRANSPO	RTAR	2 983	09480	

Data: 14-11-64

TORQUIM CORREIA & Ca., Lda. Construções civis

Rus Dr. Alberto de Aguist, 55 Joielone 51868 - P.O.R.T.O. OBRA: OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE IMUNU-LOGIA DO INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO = ABEL SALAZAR.

JOAQUIM CORRETA &	Ca.Lda.
CONSTRUÇÕES CIVIS	
D O D M O	

ORÇAMENTO

FOLHA,NO. 28

DESPESA 1090-160 Preço da unidade Quanti-DESIGNAÇÃO · 14. NOV. 1904 dades Totais Auxiliares 2000 983-094\$00 TRANSPORTE: Artigo 1º 80.0 ml 8 100\$00 648 000\$00 185,00 m2 138 750\$00 750\$00 786 750\$00 VALOR TOTAL DE ESCUDOS 769 844\$00 Porto, 14 de Novembro de 1 9 8 4 CAGUIM CORREIA & Ca., Lda. Data: 14-11-84 OBRA: OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE IMUNULO GONSTRUÇÕES CIVIS GIA DO INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS DA ta Dr. Alberto de Agular, 65 UNIVERSIDADE DO FORTO . ABEL SALAZAR" Motore 51868 -- PORTO

J. Vicente & C.a., L.d.

CONSTRUTORES CIVIS

14. NOV. 1924

CATASSOL - 4470 MAIA TELEFONE, 9480321 DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

Rua de Julio Dinis, 826 - 4º.

DATA. 14 de Novembro de 1984

PROPOSTA

A Firma J. VICENTE & Ca. LDa. com sede em Catassol na Vião da

Maia, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "OBRAS

DE ADAPTAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE IMUNULOGIA DO INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS

DA UNIVERSIDADE DO PORTO - ABEL SALAZAR", a que se refere o convite datado

de 6 de Novembro de 1984, obriga-se a executar todos os trabalhos que cons
tituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço

global de Esc.- 3 762 955\$00 (TRES MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL

NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO ESCUDOS), com o prazo de 6 meses.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na ligislação portuguesa em vigor.

J. VICENTE EL CALLDA

- Hem

J. Vicente & C.a., L.a.

CONSTRUTORES CIVIS

14. NOV. 1984

CATASSOL - 4470 MAIA TELEFONE, 9480321 A
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DO NORTE

Rua de Julio Dinis, 426 - 40

PORTO

DATA. 14 de Novembro de 1984

DE ADADTAÇÃO NO DEDADTAMENTO DE

PREÇOS UNITARIOS relativos à Empreitada de "OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE IMUNULOGIA DO INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO - ABEL SALAZAR"

Capitulo I - Demoli	çoes						
Artigo 1º	1 U.				40 000\$00		
Artigo 20	53,30 m2	a		370\$00	19 721\$00		
Artigo 3º	26,30 m2	а	1	200\$00	31 560\$00		
Artigo 4º	420,00 m2	a		150\$00	63 000\$00	15	4 281500
Capitulo II - Alven	arias, Reves	tin	nento	s e Pint	uras		
Artigo 1º	238,40 m2	a		860\$00	205 024500		
Artigo 29	618,00 m2	æ		430\$00	265 740\$00		
Artigo 3º	228,00 m2	a	1	900\$00	433 200\$00		
Artigo 40	416,00 m2	a		320\$00	133 120\$00		
Artigo 5º	110,20 m2	a	1	100\$00	121 220\$00	1 158	304\$00
Capitulo III - Pavi	mentos						
Artigo 1º	154,00 m2	a	1	600\$00	246 400\$00		
Artigo 20	506,00 m2	a	1	300\$00	657 800\$00		
Artigo 32	31,00 m2	a	1	200\$00	37 200\$00	94	1 400\$00
Capitulo IV - Carpi	ntarias						
Artigo 1º	43,30 m2	а	7	400\$00	320 420\$00		
Artigo 2º	105,0 ml	a		450\$00	47 250\$00		
Artigo 3º	38,00 m2	а	1	800\$00	68 400\$00	43	6 070\$00
Capitulo V - Aguas	e Saneamento						
Artigo 1º	93,0 ml	а	1	300\$00	120 900\$00		
Artigo 10	41,0 ml	a	1	250\$00	51 250\$00		
Artigo 20	43,0 ml	a	1	750\$00	75 250\$00		
Artigo 3º	10	а	2	000\$00	20 000\$00		
Artigo 3º	8	a	1	500\$00	12 000\$00		
Artigo 4º	6	a	4	000\$00	24 000\$00	303	3 400\$00
Capitulo VI - Diver	808						
Artigo 1º	80,0 ml	a	8	000\$00	640 000\$00		
Artigo 20	185,00 m2	a		700\$00	129 500\$00	769	500\$00
						3 76	2 955\$00
						0 70	900900

TRES MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO ESCUDOS

J. VICENTE & CA., LDA:

Ministria de Mahitaga Obres Públicos - Transportes

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO, ABEL SALAZAR

DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA

OBRAS DE ADAPTAÇÃO

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Pretende o Instituto de Ciências Biomédicas fazer a adaptação de mais uma zona do edifício onde se encontra instalado, de modo a criar um es paço que sirva o Departamento de Imunologia.

O estudo que se apresenta de seguida visa precisamente essa adaptação.

Consistirão as obras numa nova compartimentação de espaços, com colocação de pavimentos adequados aos fins em vista, pinturas de paredes e tectos e ainda no fornecimento de bancadas apropriadas que equiparão estes laboratórios com material semelhante aos dos outros departamentos já em funcionamento.

Importam os referidos trabalhos na quantia de esc.: 3 458 816\$00, (três milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e dezasseis escudos).

Porto, 2 de Novembro de 1984

O ENGENHEIRO CIVIL PRINCIPAL.

formili de formeno muciendes.

(Basílio da Fonseca Fernandes Jorge) 15TO

BJ/MV-

Ministério de Hobitosio, Obras Públicas a Transportas

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO, ABEL SALAZAR

DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA

OBRAS DE ADAPTAÇÃO

CADERNO DE ENCARGOS

Art.1º.- Definição da empreitada

A presente empreitada diz respeito às obras de adaptação a levar a efeito no Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade do Porto,. Abel Salazar.

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas e patentes no processo do concurso, bem como a de alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o exigirem para o esclarecimento de dúvidas.

- Art.2º.- Os trabalhos serão por preço global. O concorrente obriga-se a apresentar com a sua proposta a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Por os referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.
- <u>Art.3º.-</u> O adjudicatário não poderá empregar mão de obra feminina a não ser quando expressamente autorizado pela legislação em vigor.
- <u>Art.4º.</u>- O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água con sumida, pelo valor da factura acrescida dos encargos usuais para o que terá de instalar um contador diferencial.
- <u>Art.5º.</u>- O adjudicatário é responsável pelos prejuízos e danos que eventualmente venha a causar no edifício ou a terceiros obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.
- <u>Art.6º.</u>- Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

.2.

Ministra de Maller Sup Phone Bablicon o Transportes

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

Art.7º.- Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas de construções, os materiais a aplicar serão de 1º. qualidade, te rá de ser feita limpeza nas zonas por onde circunstâncias de trabalho sujem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente os prescritos no Decreto-Lei n^{ϱ} .

41 821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

- Art.89.- A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado de modo a não prejudicarem o que se mantem e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.
- <u>Art.9º.</u> Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados pelo adjudicatário da área do edificio sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.
- Art.10º.-O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.
- Art.11º.-A modalidade de revisão de preços prevista neste caderno de encar gos é a preconizáda no art. 3º. do Decreto-Lei nº. 273-B/75 de 3 de Junho, com as alterações que lhe forem introduzidas pelo Decre to-Lei nº. 540/75 de 27 de Setembro.

Art.12º.-Disposição final

Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº. 48 871 de 19.2.69 em que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

Porto, 2 de Novembro de 1984

Boardi Dod

VISTO 84

DIEIZILOU

JEIZILOU

PRECOS UNITÁRIOS INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS DA UNIVERSI- DADE DO PORTO, ABEL SALAZAR DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA OBRAS DE ADAPTAÇÃO	HĈIA
INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS DA UNIVERSI- DADE DO PORTO, ABEL SALAZAR DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA	
DADE DO PORTO, ABEL SALAZAR DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA	
DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA	
OBRAS DE ADAPTAÇÃO	
CAPITULO I - DEMOLIÇÕES	
Art.1º Demolição de paredes de alvenaria de	
	00\$00
Art.2º Demolição de paredes de alvenaria de tijolo. 53,30m2 300\$00 15 9	90\$00
Art.3º Demolição de lajes de betão armado	
	300\$00
Art.4º Demolição de rebocos interiores, in-	
Principal Control of Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control C	100\$00
CAPITULO II - ALVENARIAS, REVESTIMENTOS, PIN-	
<u>URAS</u>	
Art.1º Alvenaria de tijolo de 0,11m, assen-	
te com argamassa de cimento e areia, em pare- des divisórias. 238,40m2 850\$00 202 30	00\$00
e tectos. Emboço e reboco em paredes interiore 618,00m2 320\$00 197 7	60\$00
	,
Art.3º Fornecimento e assentamento de azule jo branco com 0,15×0,15 m. 228,00m2 1 800\$00 410 4	00\$00
228,00m2 800\$00 410 4	0000
Art.4º Pintura com duas demãos de tinta	
plástica em paredes e tectos 416,00m2 300\$00 124 8	00\$00

		MEDI	ÇÃO	ORÇA	MENTO
	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	PARCIAIS	TOTAIS	PRECOS UNITÁRIOS	IMPORTÂÑCIA '
ĺ					
ļ	Art.5º Pintura com uma demão de primário e				
I	duas de esmalte, incluindo o emassamento e				
١	afagamento das superficies, em janelas exte-				
١	riores. (Medicão - uma vez e meia).		110,20m2	380\$00	41 876\$00
		,			
	CAPITULO III - PAVIMENTOS			,	:
	Art.19, - Fornecimento e assentamento de mo-				
١	saico vinílico com 2,5 mm de espessura, in-				
	luindo o necessário enchimento e regulariza	* · · ·			
	cão dos pavimentos.		154,00m2	1 700\$00	261 800\$00
1	Art.29 Harmorite em pavimentos, com 6mm de		7		
1	espessura, com juntas de réguas de plástico	1.0			
	com 3mm de espessura.	1.0	506,00m2	1 200300	607 200\$00
١					317,317,41
١	Art.3º Fornecimento e assentamento de alca				rquivo
1	tila rapada (tipo industrial) incluindo a ne				central ·
1	cessária regularização dos pavimentos.		31,0m2	1 100\$00	34 100\$00
-		+ 1			
1				-	
	CAPITULO IV - CARPINTARIAS				•
				, ,	
٠	Art.19 Fornecimento e assentamento de por-	1. 1.		, .	
١	tas de madeira em estrutura de favo de abe-				
١	lha, incluindo aros, marcos, quarnições e				
١	herracens idénticas às existentes.		43,3m2	7 500\$00	324 750\$00
1					- 1
1	<u>Art.2º.</u> - Fornecimento e assentamento de roda				
1	pés de madeira exótica.		105,0m€	500\$00	52 500\$00
	Art.3º Vidraca nacional lisa de 4 mm em ja				
	nelas e portas.		38,0m2	1 750\$00	66 500\$00
	CAPITULO V - AGUAS E SANEAMENTO				
	Art 19 - Canalizações de tube de Jorne colum	,			
	<u>Mrt.1º.</u> - Canalizações de tubo de ferro calva nizado em distribuição de áqua com:			. 3.7	
l	means em aconcinacas de agua com:	1			5 oi.s

	MEDI	ÇÃO	ORÇ	MENTO
DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	PARCIAIS	TOTAIS	PRECOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA '
9 1"		93,0ml	1 100\$00	102 300\$00
Ø 3/4".		41,0ml	1 000\$00	61 000800
Art.2º Canalização de tubo de P.V.C. rigido				
em escotos com		• ,		
Ø 110 mm		43,0m².	1 900\$00	81 700\$00
Art.39 - Fornecimento e assentamento de passa				· · ·
dores na rede de águas de				
9 1"		10.	1 200\$00	12 000\$00
9 3/4"		. 8	1 100\$00	8 800\$00
Art.29 - Silões depâteo com 0,20 m de diâme-		7		
tro, incluindo tampa metálica roscada.		6	2 500\$00	15 000\$00.
	, , ,			,
CAPITULO VI - DIVERSOS .			do a	rquivo
Art.1ºBancadas executadas em estrutura metá				central ·
lica, com perfil tubular quadrado de 2;5 cm,				
com tampos em contraplaçado forrado a termo-				
laminado, gavetas do mesmo material com ilhar	, •,			
ras macinas, incluindo a calha para passacem				
'das canalizações de águas, esgotos e energia'				,
eléctrica, tudo executado de acordo com o por				
menor que se tornece.		80,0 me	8 000\$00	640 000\$00
Art.2º Fornecimento e colocação de aglomera	-			
do negro de cortiça, em tectos.		185,00m2	600\$00	111 000\$00
				3 458 816\$00
				. 430 010400
Porto, 2 de Hovembro de 1934				
record to the contractor of 1774	o Engenn	IRO CIVIL	PRINCIPAL	
27 11 580		Louisea		on Jose
/ / / / / / / / / / / / / / / / / / / /	Basilio da	Fonseca Fe	rnandes J	rge)
BJ/MV			7.4	
	.1	1.1	144.44	n e

Direcção-Geral das Construções Escolares

Gabinete para as Instalações do Ensino Superior

PROCESSO N.º OCP 10016 2

INDICE

Esphito	de Ciencias Biomedices - Obet
100 1	tuda de estrekcimento das qua e de ergotos e formecimento n de equipamento fasa e Buy
. Ca	
José &	Ex: 1.62% denge
	Esc. 1.627. despee

ENVIADA FOTOCÓPIA

DE EXPEDIENTE GERAL

MINISTERIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO - GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES S R DIRECCÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

A consideração do Senhor Secretário de Estado:

com fred anter 23/14/85

AÚTORIZO

Por delegação de Sua Excelência O MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fernando A. Simões Alberto

A considerate de Sentro Aluxo - seal

Julgo son do austrizar

Contratação

CONTROLE

61,1,85

A Lec. & GiEs

uon

Lowo 17.12.1985

/ CRM INFORMAÇÃO N.º588

ASSUNTO: Institute de Ciências Biomédicas - Abel Salazar Estabelecimente das redes de água e de esgotos e fernecimente e mentagem de Equipamente para e bufete

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Encontrando-se concluídos os trabalhos da empreitada em epí_ grafe, adjudicada à Firma José da Conceição Santos Pereira, tenho a honra de solicitar a V.Ex. se digne obter despache de prerrogação de prazo de conclusão da mesma, até ao fim do corrente mês, unicamente para efeitos administrativos.

Ø ENGENHEIRO-DIRECTOR

(Júlio Amaral de Carvalho)

Ex.me Senhor

cumel da ille lara low Engenheire Director-Geral das Construções Escolares

LISBOA

U. PORTO

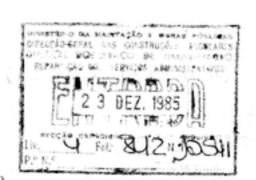


o folia los e cartiñeste apionito en esutiteal
con capa, a a la jes peta la destante entrelocated

o se a comes a los se comentantes estas decembles

ti e i la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania del compania del compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania de la compania del compania del compania de la compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del compania del co

្រុង ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ ការបស់ ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្ត ខេត្





1090-936



DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

A consideração do Senhor
Secretário de Estado:

Tendando que se infrance

for fre de actorizar a rues se

aconte gorçaines

aconte gorçaines

Anguive se 18/85

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO
ENVIADA FOTOCUPIA

A' CW
2 | 8 | 85

INFORMAÇÃO Nº 389

AUTORIZO

Por delegeção de Sua Excelência O MINISTRO DO EQUIDAMENTO SOCIAL

O Secretário de Estado des Obres Públicas

Casimiro Pirea

71.885

arquivo central

29. JUL. 1985

ASSUNTO: "Instituto de Ciências Biomédicas - Abel Salazar - Empreitada de estabelecimento das redes de água
e de esgotos e fornecimento e montagem de equipamento para o bufete"

A empreitada em epígrafe, foi adjudicada à firma José da Conceição Santos Pereira, despacho de 12/10/84 de Sua Exª. o Secretário de Estado das Obras Públicas, com aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 109/82 de 8 de Abril.

Os trabalhos encontram-se concluídos e processou-se já o correspondente a 90% da adjudicação.

1950

U. PORTO



389



NISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

Pág	2
Rej.*	
N.º	
Date	

Acontece porém, que se torna necessário submeter o con trato a Visto do Tribunal de Contas e o prazo encontra-se já ultrapassa do.

Assim, atendendo que, os trabalhos estão concluídos como atrás se disse, solicita-se a V. Exª. se digne obter despacho de prorrogação de prazo de conclusão da empreitada até 30 de Setembro de 1985, únicamente para efeitos administrativos.

ENGENHEIRO DIRECTOR (Júlio Amaral de Carvalho)

Exmº. Senhor ENGº DIRECTOR GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES LISBOA

GL/CC

.

trato a Visto de Cribupal de Costes o o pero cacostra-: , 15 ulloque.

Assia, atendence que do tracilios es de mendición de como de como disso, solicidade de como disso, solicidades de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como de como

U. PORTO



Excuse. Sention

The state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the s

AGSSTA

35./cc



	DGCE ENCAMINHAMENTO	-	Controp	- TIES	
DO POR	g enviar a	Luc			
SUBSTITUEO	aprovar arquivar 5165	×	fichar incluir na a	agenda	P
8 8	assinar	-	informar	- geriad	+
3	autorizar	-	numerar		+
	corrigir		registar 6	Proble	12
+		pias	responder	THE CO.	7
	mod, imp.		rubricar		П
\perp	em stencil	6_/		lecções heliográficas	\Box
	em matriz off-set	100	papel		
-	dar cabimento	100		lecções fotocópias	
	dar entrada	- 10	tirar co	ecções off-set	
	dar parecer	-99	tirar co	lecções duplicador	\perp
	dar seguimento	(2)	tomar conh	GENTIENTO DO FOUIPAMENTO SOCIAL	\perp
	decidir		traduzir	DIRECTIO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLATES	ш
, ,	desenhar		1	CANTALLE PARA AS INSTALAÇÕES DO EXSINO SUPERIOR	\perp
	devolver encadernar	0			H
. 1	estudar	16.1	/	2 5 UUT, 1985 M	+
4 .	expedir	100	/	2 5 UUI. 1983 N	Н
1.1	falar comigo	arting to	3,345 (7 T + -	LIV LUGITURA	Н
	pronto dia hor	a very	servico	N. 131 & Proc.	F

U. PORTO

arquivo central 936 45

Ministerio da Habitação e mento de 9.9-980.

Direcção-Geral das Construções Escolares

Aos vinte citalias do mês de Agosto de mil novecentos e citalias consecuentes e cinco , nestá cidade de Lisboa , na sede da Direcção Geral das Construções Escolares compareceram perante mim, Maria Luísa Rainha das Neves Santos, casada, Chefe da Secção.

na qualidade de oficial público, designado nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 211/79

de 12/7, por despacho ministerial de Vinte cinco de Setembro de mil novecentos e setenta e nove como primeiro outorgante e em representação do

Estado, o Subdirector-Geral, Engenheiro Augusto Guilherme Louza Freitas Viana,

que para o efeito foi designado ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 14.º do mencionado

CONTROLE

/ipa.

MF

diploma, no despacho de doze de Outubro de mil novecen-
tos e oitenta quatro que aprovoù a correspondente minuta, e como segundo outorgante,
José Conceição Santos Pereira, com sede na Rua Nova de S. Crispim, 95/99 no Porto,
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Identidade nº.1653071 de 15.7.80, passado pelo Arquivo de Lisboa ,
20 384 786 f
pessoas cujas identidades foram legalmente reconhecidas, se lavra o presente termo de contrato
para execução dos trabalhos atrás referidos e após concurso Limitado
realizado no dia Vinte e nove de Junho de mil novecentos e citenta e quatro
de harmonia com o despacho de doze de Outubro de mil novecentos e
oitenta quatro de Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas, por
delegação de Sua Excelência o Ministro do Equipamento Social
O presente contrato compreende as condições seguintes:
ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contra-
to e em todos os actos que lhe digam respeito o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no
respectivo caderno de encargos, que fica fazendo parte integrante deste contrato.
ARTIGO SEGUNDO: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se
dentro de
de Se dias, contados a partia da mesma dataProrrogação de prazo até 30.9.85
Ao presente contrato aplicam-se as disposições do D.L. 169/82 .

Ministerio de habitario e

/ipa.

Foi pago o imposto de selo por meio da gula ao abrigo de despacho do S. Estado do Orca mento de 9-9-980.

vik nomignagijok bená kugan mozporana da 1800 klizek nominadosedosedata zla masimatura; dasta nomina Nak prezinciada zatotno dagode niminitizatan nim eliminomek zla eliministe o legici induction da 1800 kliministe prezinciada zatotnoministe za niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitizatan niminitiza

7				
O prazo de garantia é de365dias	shirida sa sahirida	naakerrine oo	daBlTzoś	nistoma.
contados a partir da data da recepção pro	visória.	na importânc	bancaria	aldranay.
ARTIGO TERCEIRO: — Em toda a exe	cução da obra v	rigorarão os sa	lários mínir	nos,constan
tes da tabela oficialmente em vigor			. Georgia de	nterciana.
ARTIGO QUARTO: — O encargo total	deste contrato	é de16274	00500	qualserá
custeado na sua totalidade nela dotac 11.,Código Económico 4700, do orçame		_		
111,000.50				
. St Lite are the axe on a second				11V0
in a series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of the series of t	John Pattor	ries.sa se e	infilmlan	eficolii.i
À				
			aarmo airm	
		miiih.ah.aa.	www.ii.aniw	imieroim
ARTIGO QUINTO:A. empreitada	será executa	da por preço	Global, f	azendo-se
o pagamento em prestações variáveis	en função da	s: quantidade	s de traba	lbo perió-
dico executado 100 or	to six advenuent	naannaà11	ol. 58/25.	Sa siran is
		······································		
***************************************				*
	ومام ماناها مسط			
Pelo adjudicatário foi declarado que a	ceita o present	e contrato cor	n todas as	suas condi-
ções de que tem inteiro e perfeito conheci	imento e a cuio	cumnrimento	se obrige n	or sua nes.

soa e bens presentes e futuros, perante o Juízo da Comarca de Lisboa , com renúncia

de quaisquer direitos em contrário.

Neste acto foi verificado que o adjudicatário constitufu depósito definitivo na
quantia de 81 370\$00 correspondente a 5% do valor da adjudicação efectuado por
garantia bancária na importância acima citada, z prestada pelo Manco Pinto & Sotto
Mayor, filial no Porto, a qual serve para garantir o integral cumprimento deste
contrato. Garantia nº.PT-67307 de 23.5.85
ARTION OLASSIO . O. S. C.
and and an an an an an an an an an an an an an
- 11. Codena New Market Market Company of the second of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the compan
O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da quantia de

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da quantia de 11 400\$00 efectuado no 6º.Bairro do Porto, em 5.7.84, respeitante ão ano de 83 a Contribuição Industrial, do Grupo C, conforme consta no Conhecimento nº.1954.-

O presente termo do contrato está escrito em folhas de papel de vinte e cinco linhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa em vigor, que pelos outorgantes vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas.

Foi pago o selo devido na importância de 6.510500, conforme guia de R.Estado nº 168/84 de 31.10 efectuado na Direcção de Finanças do Porto, 3º. Serviço em 24.5.85 e guia nº.37/85 de 11.6 para pagamento do papel selado, no valor de 1 860\$00

São ainda devidos emolumentos pelo «Visto» do Tribunal de Contas, que serão satisfeitos nos termos do Art. 2.º do n.º 1, do Dec.-Lei n.º 356/73 de 14/7, com as alterações introduzidas pelos Dec.-Leis n.º 667/76 de 5/8 e 296/77 de 20/7.

Foram de tudo testemunhas presentes, Ilda Miranda Pereira Pinto Angelo, casada,

 \mathbf{MF}

Fol pago o Imposto de seló por meio de guia ao abrigo do despacho do S. Estado do Orçamento de 9-9-980.

segundo oficial e Idalina dos Anjos Ribeiro de Sa, viúva, escriturário-principal, ambos funcionários desta Direcção-Geral, os quais com as partes outorgantes vão assinar o presente contrato, celebrado pe-TRIBUTAL DE CONTAS rante mim, que o fiz escrever e também assino, depois de a todos ter ace cel cae Em tempo se declara, que este empreendimento foi visado por despacho do Sr. Secretário Estado Planeamento em 2/ 8/85 -0-Mais se declara que não tendo sido possível últimar as formalidades inerentes à celebração do presente contrato, passará o seu artº.4º. a ter a seguinte redacção:---------O encargo total deste contrato é de 1 627 400\$00 do qual foi despen dida a importância de 1 464 660\$00 pela dotação inscrita no Cap.50. Divisão 12º., Sector 11, Código Económico 47.00 do orçamento de 1984 e os restantes 162 740\$00 pela rubrica que lhe corresponder no orçamento de 1985.-The xhamper was when home some one yield address the xhage labor softinistic spriit kinner were r inne so sprographe succession, e Mandar Bream silve Balance Jacques Generalibre Newson, novaniny specimeimo sofikoloka kes

	TRIBUNAL DE CONTAS
	INCLES
	13 SET. 85
-beatheas estand	segando oficial e lakiliam nos Appes Siber
Mrecolo-derel, os neals ore	rio-principal, ambos funcionario desta !
	asto e manista effe sedasgrodes corras as
DIRECÇÃO - GERAL	rante min, que o fiz escrever e lavoda as
095645 11.09.85	sido lide es vox s#ts
INTADORIA GERAL DO VISTO	
	the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the s
	SERVICO DO VISTO
	EMCLUMENTOS DEVIDOS
	(Arth 5.º da Tabola anexa ao DecLei
	131/32).
	- PARA O ESTADO ZIUHOD
	-PARA O COFRE
- S	DO L'DECONTAS 313#00 00
	10TAL/62 7 \$ 0 0 8
	,
Land Land was resulted to	Crime were much alla aug aunter a state
***************************************	. 11/
	and the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second o
	1/1/2
	1 010 N 02 000 20 J 300 C-
	and the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of th
	Diriation 125. decime D. Colingraphics
	recommendada /
1131 02 1781 01	7111/
18/42/00/01/11/36	673 / 789 f a6 odayan
10 Cto 50 pr " 12 N.º J.	Ai. 42 OP, do
Control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the contro	40800 Commence Service
Occumenta an sign, par Ear 162.7	
	firme,



DIRECÇÃO - GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

A consideração de Senhor Secretário de Estado:

Julgo sei de autorizar & de afrovar a avexa untimod do contrato

4/10/84 O SUBDIRECTOR- GERAL

Em tempo - Julgo deller ces accida o D. L. nº 109/82

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO ENVIADA FOTOCOPIA A 621 1 18c 17/10/84

AUTORIZO

Por delegação de Sua Excelência

21 1016

Despudido em 1984- 1.464.660:00 Lecus 12/2/15

PROPOSTA N. . 424 /CEN

Porto,

-4. JUL 1984

ASSUNTO: "1 13 12 78 01 - Instituto de Ciências Biomédicas-Abel Salazar -Empreitada de estabelecimento das redes de agua e de esgotos e formecimento e montagem de equipamento para o bufete- "

-Cop. 50 Div. 12. C.E. 11. 4700 1 627 400800

Por ser necessário e urgente realizar as obras em epigrafe, elaborou-se o respectivo projecto na importância de esc:-1 588 000\$00 que se tem a honra de submeter à apreciação de V.Exa.

Dada a necessidade premente de executar as obras e na persuasão, de que o referido projecto mereça aprovação, promoveu esta Direcção nos termos da alinea a) do nº. 1 do art?. 5º do Dec.Lei nº.211/79 de 12 de Julho a abertura de um concurso limitado, entre as firmas de comprovada idoneidade e capacidade tecnica abaixo mencionadas, para a adjudicação da empreitada com prazo de execução de 60 dias;

e Pinto & Cruz, Lda

Aricalor. José da Conceição Santos Pereira

A consideração de Senhor Secretário de Estado:

do PIDDAC/84 G. P. C.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO

E CONTROLE

25/1184

A. Louza Viene

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

1090-1020
Pég. 2
Ref.a
N.º
Date

tendo sido recebida a seguinte proposta:

José da Conceição Santos pereira - 1 627 400\$00.

Da análise da referida proposta afigura-se que satisfaz os interesses do Estado pois embora apresente o preço superior ao preço base, não ultrapassa 2,5%, comprometendo-se o concorrente a cumprir o estipulado no caderno de encargos.

Nestes termos, tem-se a honra de sugerir a V.Exa. que a empreitada lhe seja adjudicada pela importância de esc:- l 627 400\$00 mediante a celebração de contrato escrito nos termos do Decreto-Lei atrãs citado.

O presente encargo de esc:- 1 627 400\$00 tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

POR

Engenheiro Director,

(Julio Amarg) de Carvalho)

Mospregueira

ExmQ. Senhor

Engenheiro Director-Geral das Construções Escolares LISBOA

VN/DP.

3 Fol. 546 x 687S

Registo N.• 396 ix.•28/9/89 PRECIGÃO-GÉRAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

, ou mandre vereigne australie d'Enfrechieur dan Bereit De la propriée par l'accident d'année dans confrédéres de l'été de l'été de l'été de l'été de l'été de l'été d L'appropriée par l'accident d'année de l'été de l'été de l'été de l'été de l'été de l'été de l'été de l'été de

targen se segemen de essention. Parèment se segemen de essentions en la constant de la constant de la constant participat de la constant de la

collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the collection of the

1. |3. |2.48.01 | MONDGCL | | Davido do Innocias | |50. |2. | |. 44.00

12 (2 (35) 162 740 00 3673

arquivo central



Notice of the state SE3 3/8

APROVO JOSO-JEO

Designo o Exm. "Shibble with but des ce

para outorgar em representação do Estado.

Ministério da Habitação e Obras Públicas. Ex.º O Ministro do Equipamento Social.

Direcção-Geral das Construções Escolhanement de Estato Data paga platica

MINUTA

_ ,	tuto de Ciências Biomédicas-Abel Salazar- Empreita
Estabelecimento das redes	de águas e de esgotes e fornecimento e mentagem d
mipamento para o bufete".	. The same of the same of the same of the same
indicada a Frai Grant Fra	
ijudicada a José Conceição S	antos Pereira,
and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second s	
la quantia de 1 627 400\$00	
	ALLE AND ALLE AND EXPENSES FOR A PARTICLE STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STAT
7	
	White the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of
/	Line of Alberton precent relatest
Aos dias d	o mês de de mil novecentos e
nesta cidade d	e Lisboa , na sede da Direcção -Geral das Con
	compareceram perante mim, Maria Luísa Rainha d
Neves Santos, casada, Chef	e da Secção.
	e en indition de la clargem march ani que auveriga sobre 7 y e
	ye tem pakang ok fisikal asar kan pang sapantan papakan kan sapan sa
qualidade de oficial múblico	designado nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do DecLei n.º 211/7
12/7, por despacho ministeria	al de Vinte cinco de Setembro de mil nove
ntos e setenta e npve	como primeiro outorgante e em representação d
tado, o	

A County when the recovery

Ministerio da Habitatão o Otheses Cargario da Ministerio

diploma, no despacho de de de de de mil novecen-			
tos e que aprovoù a correspondente minuta, e cor	no segundo outorgante,		
José Conceição Santos Pereira, com sede na Rua Nova de S.Cr	rispim, 95/99 no Porto		
que se fez representar pelo Snr.			
	a and Maria superior de la compa		
	MALE CONTRACTOR OF STREET		
	ing management of the source of		
	1994 - an and agencies		
pessoas cujas identidades foram legalmente reconhecidas, se lavra o pre	esente termo de contrato		
para execução dos trabalhos atrás referidos e após concurso Limita	ado		
realizado no dia Vinte e nove de Junho de mil noveces	ntos e citenta e quatro		
de harmonia com o despacho de de	de mil novecentos e		
de			
O presente contrato compreende as condições seguintes:	nesalaoné notigova		
ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituen	n o objecto deste contra-		
to e em todos os actos que lhe digam respeito o adjudicatário obriga-se	a cumprir o disposto no		
respectivo caderno de encargos, que fica fazendo parte integrante des	te contrato.		
ARTIGO SEGUNDO: — Os trabalhos constantes do presente con			
The state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the s			
dentro de dias, contados a partir da data da consignação e esta-	and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second s		
de 60 dias, contados a partia da mesma dataProrrogação d			
Ao presente contrato aplicam-se as disposições do	D.L. 169/82 .		

NA KROSTOPINOS DOS PROPERSOS DE SERVICIOS DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE SERVICION DE	arista elementorium desta envira-
MRX PREKERTE MAGEN SEPAS NE ASKISE E NIONES HERES NICHT	Nesteracto foi verificacio
O prazo de garantia é de365 dias	
contados a partir da data da recepção provisória.	THE REPORT OF THE RESIDENCE
ARTIGO TERCEIRO: — Em toda a execução da obra vigo	orarão os salários mínimos, constan
tes da tabela oficialmente em vigor	
ARTIGO QUARTO: — O encargo total deste contrato é d	e 1 627 400\$00 , o qual será
custeado na sua totalidade pela dotação inscrita no	Compt. 50 -Divisão 12 Sector
11.,Código Económico 4700, do orçamento em vigor pa	
	arquivo
grant and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second se	conical
* -	
ARTIGO QUINTO: — A empreitada será executada	
o pagamento em prestações variáveis em função das o	mentidades de trabalho perió-
dico executado	
+	
	kontuinmaanituiaulnai
Pelo adjudicatário foi declarado que aceita o presente c	ontrato com todas as suas condi-
ções, de que tem inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cu	
soa e bens presentes e futuros, perante o Juízo da Comarca	de Lisboa , com renúncia

de quaisquer direitos em contrário.
Neste acto foi verificado que o adjudicatário
O preso de recentlo A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1900 A de 1
THE REPORT TO STREET AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPER
tes de sobilo oliefo de sobi
Company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the company of the compan
The second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second secon
O adjudicatário apresentou documento comprovativo
Contribuição Industrial.
O presente termo do contrato está escrito em 3 folhas de papel de vinte e cinco
linhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa em vigor, que pelos outorgantes
vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas.
Foi pago o selo devido na importância de 6.510\$00, conforme guia de R.Estado nº
and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second s
→.Phadaneter opil
São ainda devidos emolumentos pelo «Visto» do Tribunal de Contas, que serão satisfeitos
nos termos do Art. 2.º do n.º 1, do DecLei n.º 356/73 de 14/7, com as alterações introduzidas
pelos DecLeis n.º 667/76 de 5/8 e 296/77 de 20/7.
The state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the s
VP

D. lusso.

One tudo como don

e que as ténia,

tão nocessário lhe

desor alreito pre dela

shene o o que deago.

Tunto fotoco ho de

no 1887 do 29/7/85 (he

a conhecto ainda sos

Visado peto T. J. 30/9/85.

O proso e a la 30/9/85.

O proso e a la 30/9/85.

U. PORTO

arquivo central



DIRECCÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

A consideração do Senher

Secretário de Estado:

Lucando ou su su france

for fre de contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de contrator

Contrator de cont

Por delection Sun faceléncia
O MINIE - 1 Estat de Care Publica
Casimiro Pirea

71.885

arquivo central

29. JUL 1985

ENVIRON FOTOCOSA

INFORMAÇÃO Nº 389

ASSUNTO: "Instituto de Ciências Biomédicas - Abel Salazar - Empreitada de estabelecimento das redes de água
e de esgotos e fornecimento e montagem de equipamento para o bufete"

A empreitada em epígrafe, foi adjudicada à firma José da Conceição Santos Pereira, despacho de 12/10/84 de Sua Ex*. o Secretário de Estado das Obras Públicas, com aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 109/82 de 8 de Abril.

Os trabalhos encontram-se concluídos e processou-se já o correspondente a 90% da adjudicação.

The second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second secon

1965

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

Pág. 2
Re[.4
N.*
Date
*
J090-110

Acontece porém, que se torna necessário submeter o con trato a Visto do Tribunal de Contas e o prazo encontra-se já ultrapassa do.

Assim, atendendo que, os trabalhos estão concluídos como atrás se disse, solicita-se a V. Ex*. se digne obter despacho de prorrogação de prazo de conclusão da empreitada até 30 de Setembro de 1985, únicamente para efeitos administrativos.

U.POR

ENGENHEIRO DIRECTOR

(Júlio Amaral de Carvalho)

Maragueira

DIRECTION OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A P

Exm Q. Senhor

ENGº DIRECTOR GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

LISBOA

my ...

GL/CC

Bree 2015 Fire

24.915

396/89

Section Townsels of the Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Section Sectin Section Section Section Section Section Section Section Section

arquivo central

Sua referência

Sua comunicação de

Noses referência

Praça de Alvalade, 12 - Telef, 80 45 91 1799 - Lisbos - Codex - Portugal

P .

ASSUNTO: "Emolumentos devidos ao Tribunal de Contas"

Junto envio a V. Ex*. fotocópia(s) da(s) guia(s) de Receita de Estado, que até à presente data, aguardam a comprovação do respectivo pagamento, que a seguir se discrim. .a(m):

po-1090 : 0146



MINISTERIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO - GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

> Exmº. Senhor Director-Geral do Tribunal de Contas

LISBOA

Sua referência

S/Contratoa

Prace de Alvelade, 12 - Telef, 80 45 91 1799 - Lisbos - Codex - Portugal

10 SET 1935

Estabelecimento das redes de águas e de esgotos e fornecimento, montagem de equipamento para o bufeto no Instituto de Ciências Biomédicas - Abel Salazar

Para efeitos de "Visto" nos termos do nº 2 do artº. 15º do Decreto-Lei nº 211/79 de 12/7, tenho a honra de enviar a V. Ex^a. a minuta, acompanhada do contrato definitivo nº 396/85 da empreitada em epígrafe, bem como 🖋 a respectivo a nos termos do § 2º do artº. 11º do Decreto nº 26 341 de 7-2-1936.

Com os melhores cumprimentos.

POR DELEGAÇÃO DO DIRECTOR=GERAL O Chefe da Repartição

Anexo: Proposta de adjudicação Minuta do contrato

Contrato

Id.- /IS



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL DIRECCÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO REGIONAL DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

A Lee. de Cent.

Exmo, Senhor

Director dos Serviços de Administração da Direcção Geral das Construções Escolares

LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

Olicio n.e

Rua Júlio Dinis, 826, 4.4 — Telefs. 691815 / 691838

4000 PORTO - Portugal

1962 ASSUNTO: 14..JUN.85

"Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar-Empreitada de estabelecimento das redes de águas e de esgotos e fornecimento e montagom de equipamento para o bufete"

Em referência ao ofício acima citado, junto se devolve a V.Exa o exemplar do contrato da empreitada em epígrafe devidamente assinado, pelo respectivo adjudicatário.

Também se devolve a guia nº 37/85 de Esc: _, respeitante ao pagamento do imposto do selo. 1 860\$00

Com os melhores cumprimentos.

Ø ENGENHEIRO DIRECTOR

(Júlio Amaral de Carvalho)



Exm! Senhor

Engenheiro Director das Construções Escolares do Norte

Rua Júlio Dinis, 826, 49.

4000 PORTO

Sue referêncie

Sua comunicação de

Nossa referência

Praça de Alvalade, 12 - Telef. 80 45 91/5

dans /Contratos

:799 - Lisbos - Codes - Portugal

ASSUMTO: "Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar - Empreitada de estabelecimento das redes de águas e de esgotos e forne cimento e montagem de equipamento para o bufete"

Junto envio a V.Ex*. a fim de ser assinado pelo empreiteiro, um exemplar do contrato relativo à empreitada em epígrafe,
o qual deverá ser devolvido a esta Repartição no prazo máximo de 5
dias, a contar desta data, acompanhado do duplicado da guia Receita
do Estado nº 37/85 , comprovativa da efectivação do seu pagamento.

Com os melhores cumprimentos,

POR DELEGAÇÃO DO DIRECTOR-GERAL

O Chefe da Repartição

fram

396

Anexo: 1 contrato 1 guia R.E. nº 37/85

/ipa.

BALANCAS ELECTRÓNICAS, BALAN-CAS AUTOMÁTICAS, MÁQUINAS DE CAFÉ, CORTADORAS DE FIAM-BRE, PIGADORAS DE CARNE, PICA-DORAS DE CARNE C/ SERROTE, IIHAS CONGELADORAS, VITEINES FRIGORIFÍCAS, ARMÁRIOS FRIGO-RÍFICOS BÁSCULAS, AUTOMÁTI-CAS, BÁSCULAS CENTESIMAIS, ESTANTERIAS E ARTIGOS PARA SUPERMERCADOS,

036 181

V/; referência

José da Conceição Santos Pereiro

MONTAGEM COMPLETA DE BUPERMERCADOS E SNACK-BARES

STAND: Rue Nova de S. Crispim. 95/99 — Telefone, 382895 — 4000 PORTO FÁBRICA: Rue des Perlinhes, 451 a 463 — Telef. 9833824 — 4435 RIO TINTO — GONDOMAR

ADSA RSA

Direcção Geral das Construções Escolares Praça de Alvalade, 12 - 5

1799 Lisboa - Codex

MJ referencia AS/AS/170/85

Deta 23 MAI 85

à Les e Cent.

27

Ilmºs Senhores,

Os m/melhores cumprimentos.

De acordo com o solicitado por V.Sªs e apresentando desde já as m/desculpas pelo atrazo verificado, sou a junto enviar os seguintes elementos referentes à empreitada "Abel Salazar".

- Garantia Bancária Nº 67307 1
- Declaração salarial 2
- Fotocópia Cont. Industrial 1
- Fotocópia Cartão P.Colectiva- 1
- Declaração do I.Transacções 2
- Declaração da Previdência 1
- Fotocópia B.Identidade - 1
 - G. Pagamento Receita do Estado

Sem outro assunto e na expectativa das v/prezadas noticias, creiam-me com elevada estima e consideração

396



De V.Sas

JOSE C. S. PEREIRA

Jose C.S. Pereira

ringelies of leading metaphot, so it the teal alignments '98 - 91 _estalavik et apa_{ti}

itemanusi stall Us mylaelmores or o tri combur. entrue sur entruit of the service of a second assessment

ord of the dealers and a solid to the common of a grant of the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and the solid and mater sofancele setaligos

- grandita Cartão 2.Culeativa- 1 The tellenormant. I ob beyonsless -ມີ -- ຕະຄາດພິກະໜານາ ຄວາ ຫລັດການ ເຄດຊະ -i - Potodópia D.Idembilede ్యా మాలకా ఉన్నాయి. మాట్లు చూడినాని ఉన్నాయి. ఈ

milit depende um a complème debug med

modific at a confidencial soften on environment, projection

CT MAD BY CO.

Exm². Sembor José Conceição Santos Pereira Rua Nova de S.Crispim, 95/99 4000 PCRTO

1608 /Contrates

"Enstituto de Ciências Biomédicas - Abel Salazar - Empreitada de Estabelecimento das redes de águas e de esgotos e fornecimento e montagem e equipamento para e bufete"

Pelos nossos ofícios nºs.3149 de 7.11.84 e 3892 de 18.12.84, foi solicitado a V.Exº. o envio dos elementos necessários para a elaboração do contrato da empreitada acima citada.

Não tendo sido recebidos, dentre do prazo legal, es respectivos documentos, mais uma vez se recorda a V.Ex³. que, o não cumprimento do selicitado obrigará esta Direcção-Geral a proceder de acerdo com o estipulado no Arti 96º. do Decreto-Lei nº.48 871 de 19.2.69 (se o adjudicatário não prestar em tem po a caução definitiva e não houver sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante, perderá o mentante da caução provisória a favor de done da obra e a adjudicação considerar-se-à desde logo sem efeito).

Os citados elementos deverão ser entregues, impreterivelmente nesta Repartição, até 20.5.85.

Com os melhores cumprimentos,

POR DELEGAÇÃO DO DIRECTOR-GERAL O CHEFE DA REPARTIÇÃO

freme

396

LL Apa.



MANNSTERRO DE ECOPEMBENTO SO LA PARAPORTES DIRECCAO CERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

S. R. DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Em# Senhor
José Conceição Santos Pereira
Rua Nova de S.Crispim, 95/99
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referència 3892

Praça de Alvalade, 12 - Telef, 80 45 91/5 1799 - Lisboa - Codex - Portugal

N.*

/contratos

18.5.7.1984

"Instituto de Ciências Biomédicas-Abel Salazar Estabelecimento das redes de águas e de esgotos e fornecimento e montagem e equipamento para o bufete"

Para efeitos de elaboração do contrato da empreitada em epigrafe, solicita-se de V.Ex* o envio, urgente a esta Repartição, dos elementos solicitados pelo ofício nº 3149 de 7/11/84. a fim de que não sejam tomadas medidas rigorosas.

Os citados elementos deverão ser entregues no prazo máximo de **des** dias, ou seja, até **26 do corrento mãs**Caso este prazo não seja cumprido, ao abrigo do artº

96º do Decreto-Lei, nº 48 871 de 19/2/1969, propor-se-à a adjudicação sem efeito.

Com os melhores cumprimentos,

POR DELEGAÇÃO DO DIRECTOR-GERAL O Chefe da Repartição

396

/TE

Emp?. Senhor

José Conceição Santos Pereira Bua Nova do S.Crispin, 95/99

4000 PORTO

Sua referencia

Sua comunicação de

No /Contratos

Praça de Alivarade, 12 - Telef, 80 45 91 5 1799 - Lisboa - Codex - Portugal

ASSUNTO

"Instituté de Citucias Biomédicas-Abel Selezer-Empreitada de Estabelecimento das redes de águas e de esgotos e for Secimento e montagem de equipamento para o bufete"

.. 1984

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epígrafe adjudicada a por despacho de 12.10.84 no valor de Esc. 1 627 1000 , torna-se necessário o envio a esta Repartição, dos elementos abaixo designados, no prazo máximo de 8 dias:

-	Guia	duplic	cado)	CC	admo	ova	ti	va	do	dep	đsi	to	de	rir	ni t	ĺν	0 0	je:	5%	de	9	
	Esc.	81 3	70300	,		par	a	gar	ant	ia	do.	con	tr	ato) (08	ta	gu	ia	đ		
	passa	da medi	iante	mo	del	0 Q	ue	90	ju	nta) (jù g	ar	ant	ia	b	and	dr	ia	de	9	0
	igual	valor		-		-			-		-		-	-	-	-		-	4	οħ.	m.	-

- Declaração com assinatura reconhecida donde conste que não es tá em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e Impostos liquidados nos últimos três anos . - - - - - - - - - - - - -
- Nome, estado e residência da pessoa que representa a firma na sesinatura do contrato, bem como o número do 8. I., data, pra zo de validade e Arquivo de Identificação que o forneceu.- -
- Número, classe e categoria de Alvará do ampreiteiro. - - -

Note: 6/Aplic*.do Dec.109/82.

Com os melhores cumprimentos.

Cépia à CEN

POR DELEGAÇÃO DO DIBECTOR-GERAL

O DIFECTOR CAMPA DA REPARTIÇÃO

6 Anexo: modelo de Guia

Carlos Vieira Costa

/ipa.

0c800/5/2

S. R. R.

DIRECÇÃO - GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

1985

VISTO

Em 14/11/1984

8 SUBDIRECTOR - GERAL

Louza Viana

My . 22.11.84

1090-90

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS nos termos do D.L. 447/75 de 20 de Agosto 109/82 de 8 de Abril

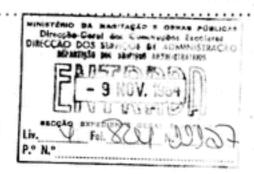
No dia vinte quat de ... Outubro de mil novecentos e oitenta guatrono local onde devem ser executados os trabalhos que constituem* Instituto, de, fiências, Big médicas-Abal. Salazar. -. Empā., estab., das, redes, de, ágya, e, de, esgotos, e, fornecimento e montagem de equipamento para o bufete----adjudicada a José, da. Concelção, Santos, Pereira------------------------------por despacho de Sacratário, da, Estado, das, Obras, Públicas, -----------------de .dozentos e .gitenta e .gutubro .------de mil novecentos e .gitenta e .guatro----compareceram o. Enganhairo. Macânico. Assassor. Virgilio. Antunos. Poroira. Neiva-----e o representante do -----adjudicatário dos referidos trabalhos. Foram entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas a que se refere** ... enpreitada...... e prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que os trabalhos devem ser realizados. Neste acto reconheceu-se que tudo, estava, de, harmonia, com, as, cláusulas, contratu Por 9. representante, do. -----adjudicatário foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados dos quais se concluía: tudo, estar, conforme--------Por p. Engenheiro, Mecânico, Assessor, Virgílio, Antunes, Pereira, Neiva, -----como representante do dono da obra foi declarado que aceitava as conclusões e fazia a consignação dos respectivos trabalhos, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 447 k75 x dex 20 xde Agesto. 109/82 de 8 de Abril. Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro do pessoal, pela apólice n.º2538.554....... da Companhia de Seguros ..MUNRIAN..CRN.IANGA--------E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos que intervieram neste acto. ulie.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E IXRQUIVO
ENVIADA FOTOCOPIA

A GOPEO

*a empreitada ou o fornecimento

**Departamento Regional

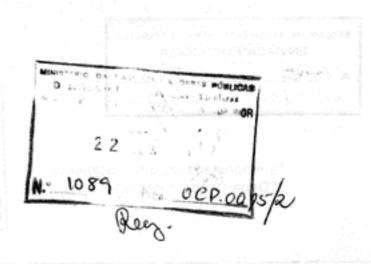


excas of autor they

Section 18 and and the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of the section of th

U. PORTO CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PRO

place a commence de la després de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence del commence de la commence del commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence del la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la commence de la co





2 ma Am 2 mar proposed 15 + 85

pedir prorrogeral de prago

arquivo central

1090-89 12/60 De 15.25 628.0620 12/60 De 15.23/0000

arquivo central

aturies con la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la source de la sou

Exmº. Senhor

Director das Construções Escolares do Norte

Rua Júlio Dinis, 826, 49.

4000 PORTO

/Contratos

197

"Estabelecimento das redes de águas e de esgotos e for fecimento,montagem de equipamento para e bufete de Instituto de Ciências Biemédicas — Abel Salazaro

A fim de se poder enviar a "Visto" de Tribunal de Centas o contrato da obra em epígrafe, queira V.Ex*. informar se já foi pedida a prorroga ção de prazo de execução, pois o mesmo já se encentra excedido.

Com os melhores cumprimentos,

POR DELEGAÇÃO DO DIRECTOR-GERAL O CHEPE DA REPARTIÇÃO

3576

LR./ipa.

BALANÇAS ELECTRÓNICAS, BALAN-CAS AUTOMÁTICAS, MÁQUINAS DE CATÉ, CORTADORAS DE FIAM-DE CAFE, CORIADORAS DE HAM-BRE, PIGADORAS DE CARNE, PICA-DORAS DE CARNE CI SEREOFE, IIHAS CONGELADORAS, VITRINES FRIGORIFICAS, ARMÁRIOS FRIGO-RÍFICOS BÁSCUIAS, AUTOMÁTI-CAS, BÁSCUIAS CENTESIMAIS, ESTANTERIAS E ARTIGOS PARA SUPERMERCADOS.

osé da Conceição Santos

STAND: Rue Nova de S. Crispim, 95/99 - Telefone, 382895 - 4000 PORTO FÁBRICA: Rua das Perlinhas, 451 a 463 — Telef. 9833824 — 4435 RIO TINIO — GONDOMAR

V) referência

MI referència

Date

PROPOSTA

JOSÉ CONCEIÇÃO SANTOS PEREIRA, com Sede na Rua Nova de S.Crispim, 95#99 da cidade do Porto, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR - Empreitada de Estabelecimento das redes de águas e de esgotos e fornecimento e montagem de equipamento para o bufete, obriga-se a executar todos os trabalhos, que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de Esc: 1.627.400\$00 (Um milhão seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos escudos), e no prazo de 60 dias.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

Porte, 20 de Junho de 1984

0160 po-1090



MINISTÉRIO O EQUIPAMENTO SOCIAL

(a)	Direcção-Geral des Construções	Recolares				
(b) Direcção dos Serviços de Administração						
	Ano económico de 1985	Guia n.º 37/85				
	Cofre	Esc. 1 860900				

Receita do Estado

Vai José da Conceição Santos Pereira, digo: José Conceição Santos Pereira, com sede na Rua Nova de S. Crispin, 93/99, no Porto

entregar (c) { no cofre do Tesouro em na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de mil oitocentos e sessenta escudos

proveniente (d) do imposto do selo devido nos termos do nº.1 do Art.1º.do Dec.119/B/83 de 28.2, de emp*. "Instituto Ciênc. Biomédicas Abel Salazar - Estabelet*.re
que deverá ser escriturada como segue:

(31 seles fiscais de 6000) (31 seles fiscais de 60\$00)

Capitulo	Grupo	Artigo	Descrição orç	amental		Impor	tància
02			Impostos Indirectos				
	03		Outros				
		02	Imposto do selo			1 86	Transaction I
			Marie Marie			10.100 - 20 11	4 1982 Carecall
	OIREOQIA					10 150	
		1	The Market of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the			Linearia	
	98	8410	1/2				
		Har	V/ () L	isboa, em 11	de	Juako	de 19 33

ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no "anco de Portugal, respectivamente na sede, far-se-ão nas tesougarias da Fazenda Pública. Porto Serviço central de que depende a procesador. Serviço processador. Riscar o que não convier.—Em Lisboa, Port fillal ou Indicar tr 3 8 C

C. P. - Mod. D 2.3

/ipa.

Lancada

CHEFE DA REPARTICÃO

(A4-210 mm × 297 mm)

			Direcção-Geral das Construções E	eco1ares
(b)			Direcção das Serviços de Adminis	etração
			Ano económico de 1985	Guia n.º 37/85
			Cofre	Esc. 1 860\$00
	*		Receita do Estad	Lo
			neceita do Estad	10
Va	José		nceição Santos Pereira, digo: José Com de ma Rua Nova de S. Crispim, 95/99, m	
ntregar	(e) { no	cofre	do Tesouro em uraria da Fazenda Pública	
	t no	2 1esoi	uraria da Fazenda Publica	
			om o artigo 4.º do Decreto com força de le	
			do Decreto com força de lei n.º 14908, d	le 18 de Janeiro de 1
uantia	de mil	loito	centos e sessenta escudos	
	uda (d) d			
rovenie			osto do selo devido nos termos do nº.1 2, da emp. "Instituto Ciênc.Biomédicas d	
nie devi	erá ser e	des .ág	mas e esgotos e fornect*.montagem equi	ptº.p/bufete"
	,, ,, ,, ,,	APPENDENCE	rada como segue: (31 selos fiscais de	a finkani
				1
Capitulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importancia
	Grupo		Descrição orçamental	1
Capitulo 02	Grupo			1
	Grupo 03		Descrição orçamental	1
			Descrição orçamental Impostos Indirectos	1
		Artigo	Descrição orçamental Impostos Indirectos Outros	Importancia
		Artigo	Descrição orçamental Impostos Indirectos Outros	Importancia
		Artigo	Descrição orçamental Impostos Indirectos Outros	Importância
		Artigo	Descrição orçamental Impostos Indirectos Outros	Importância
		Artigo	Descrição orçamental Impostos Indirectos Outros	Importância
		Artigo	Descrição orçamental Impostos Indirectos Outros	Importância
		Artigo	Descrição orçamental Impostos Indirectos Outros	Importancia 1 860\$00
02		Artigo	Descrição orçamental Impostos Indirectos Outros Imposto do selo Listan, em 11 de	Importantia 1 860\$00 Junio de
O2 N. L.	03	Artigo	Descrição orçamental Impostos Indirectos Outros Imposto do selo Listan, em 11 de	Junio de PE DA REPARTIÇÃO ,
Melerkhola de processo T.:	03	Artigo O2	Descrição orçamental Impostos Indirectos Outros Imposto do selo Lis!soa, em 11 de Lançada 0 CHE	Importantia 1 860\$00 Junio de

BALANCAS ELECTRÓNICAS, BALAN-CAS AUTOMÁTICAS, MÁQUINAS DE CATÉ. CORIADORAS DE FIAM-BRE, PIGADORAS DE CARNE, PICA-DORAS DE CARNE C/ SERROTE, ILHAS CONGELADORAS, VITEINES FRIGORIFÍCAS, ARMÁRIOS FRIGO-RÉFICOS RÁSCULAS, AUTOMÁTI-CAS, BÁSCULAS CENTESIMAIS, ESTANTERIAS E ARTIGOS PARA SUPERMERCADOS.

José da Conceição Santos Pereira

MONTAGEM COMPLETA DE BUPERMERCADOS E BNACK-BARES

STAND: Rue Nova de S. Crispim. 95/99 — Telefone, 382895 — 4000 PORTO FÁBRICA: Rue des Perlinhes, 451 a 463 — Telef. 9833824 — 4435 RIO TINIO — GONDOMAR

Jesereira

V) referência

Mil referência

Data

IMPOSTO DE TRANSACÇÕES

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DO ARTS. 19. DO DECRETO-LEI Nº. 352, de 4de SETEMBRO

Josê da Conceição Santos Pereira, com domicilio ou sede em Rua do Sol Nº 148, 1º, concelho do Porto - 6º Bairro quivo exercendo a actividade de vendedor de balanças o restan te material de industria hoteleira, declara nara efeitocontal do disnosto no artigo 1º. do Decreto-Lei nº "352/82" de 4 de Setembro, que não tem que fazer prova do pagamento do imposto de transacções, em virtude denão estar obrido à sua liquidação e entreça nos cofres do Estado, por não estar sugeito so registo de que trata o artigo 48º. do Código do Imposto de Transacções.

Porto,l de Maio de 985

O declarante

JOSÉ C. S. PEREIRA

ida Queeceicaevai

BALANCAS ELECTRÓNICAS, BALAN-CAS AUTOMÁTICAS, MÁQUINAS DE CAFÉ, CORIADORAS DE FIAM-BRE, PIGADORAS DE CARNE, PICA-DORAS DE CARNE CI SERROTE, IIHAS CONGELADORAS, VITRINES FRIGORIFICAS, ARMÁRIOS FRIGO-RÍFICOS BÁSCUIAS, AUTOMÁTI-CAS, BÁSCUIAS CENTESIMAIS, ESTANTERIAS E ARTIGOS PARA SUPERMERCADOS.

José da Conceição Santos Pereira

MONTAGEM COMPLETA DE SUPERMERCADOS E SNACK-BARES

STAND: Rua Nova de S. Crispim, 95/99 — Telelone, 382895 — 4000 PORTO FÁBRICA: Rua das Perlinhas, 451 a 463 — Telel, 9833824 — 4435 RIO TINIO — GONDOMAR

Jesereira

V/ referência

MI referência

Data

Assunto: Instituto de Ciências Biomédicas-Abel Salazar-Empreitada de Estabelecimento das Redes de !águas e de esgotos e fornecimento e montagem de equipamento para o bufete".

DECLARAÇÃO

JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS PERBIRA, Comerciante, com Sede na Rua Nova de S.Crispim, 99 da Cidade do Porto, adjudicatário da empreitada em epigrafe, declara, pela presente, e para os devidos efeitos, que se sujeita às tabelas dos salários mínimos em vigor ou à do Caderno de Eneargos, para o seu pessoal que intervier na execução daquela Obra.

JOSÉ C. S. PEREIRA

with (terrecizarban)

José C.S. Pereira



DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

PIDDAC E O.E. 1984 PROPOSTAS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS INFORMAÇÃO PARA CONTROLE DO PLANO

O encargo cuja realização se propõe a aprovação superior, respeita a empreendimento previsto no PIDDAC 1984 e tem cabimento no correnta ano:

- Nas dotações atribuidas em PIDDAC a esta Direcção de Serviços Regionais, cujo saldo disponível, após cabimentada esta propos ta, ascenderá a 13.684.413.00 contes.

ou

- Nas disponibilidades criadas pela redução de igual montante nos encargos assumidos com as empreitadas, fornecimentos, aquisição de serviços e terrenos que se discriminam:

.....

TOTAL

Instituto de ciència. Biomedicas Abel Salzar - Empe de estabe acomento dos cides de aqua e de esgotos e focusarento e montagem de equifamento efere o bespete

Prop. 424 OEN de 4 / 84 de esc: 1627 400 f00

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



GARANTIA N/Nº PT- 67307.

PARA: DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES. ==

Em nome e a pedido de JOSE DA CONCEIÇÃO SANTOS PEREIRA, da Rua do Sol, 148-12, Porto, adjudicatário da empreitada de " ESTABELECI-MENTO DAS REDES DE AGUAS E DE ESGOTOS E FORNECIMENTO E MONTAGEM E EQUIPAMENTO PARA O BUFETE, DO INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS ABEL SALAZAR ", vem, o BANCO PINTO & SOTTO MAYOR, com sede em Lisboa e Filial no Porto à Praça da Liberdade, 26, e nos termos e para os efeitos dos Artes. 97º, 98º e 99º do Decreto Lei nº 48871, de 19 de Fevereiro de 1969, declarar que presta, pelo presente documento, uma garantia bancária até ao montante de Esc: 81.370\$00 (OITENTA UM MIL TREZENTES SETENTA ESCUDOS), inerente ao depósito definitivo da empreitada acima referida, como se estivesse constituído em moeda corrente, respondendo este Banco, dentro desta garantia, por fazer entrega de quaísquer importâncias que se tornem necessárias até ao citado limite de Esc: 81.370\$00, se o adjudicatário, faltando ao cumprimento do seu contrato, com elas não entrar em devido tempo.==

O valor total desta garantia é, pois, de Esc: 81.370\$00 (OITENTA UM MIL TREZENTOS SETENTA ESCUDOS).==

Porto, 23 de MAIO de 1985

BANCO PINTO & SOTTO MAYOR





MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Ano económico de 1984 Guia n. 108/84 Cofre Esc. 6 5104 Receita do Estado Vai Jesé Conceição Santes Pereira, morador na Rua Nova de S. Grispin, 95/Porto miregar (*) { no cofre do Tesouro em na Tesouraria da Fazenda Pública e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de muntia de seis mil quinhentos e dez escudos proveniente (*) do imposto do selo devido nos termos do Art. 61-A do Dec. 14 a. g. c. de glateração provista Art. 2º Lei 32/85 de 31. le, persecução da tituto Ciênc. Bioméd Abel Salazar-Esam, estabele redes águas e estabele redes de deservada como segue: fermeet.e montg. equiptº provista la mportancia Capitulo Grupo Artigo Descrição orçamental importancia Dispostos Indirectos Impostos Indirectos O2 Imposto do selo de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de l					
Receita do Estado Vai Jesé Conceição Santes Pereira, morador na Rua Nova de S.Crispin. 95/ Perto Miregar (c) { no cofre do Tesouro em na Tesouraria da Fazenda Pública e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de muantia de seis mil quinhentos e dez escudos proveniente (d) do imposto do selo devide nos termes do Art.61-A do Dec.44 e83 de c/alteração provista Art.2º.Lei 32/83 de 21.le.p./caccução de mue deverá ser escriturada como segue: fernect.e montg.equipt*.p/bufeto* Capítulo Grupo Artigo Descrição orçamental Importância Descrição orçamental Importância Lispostos Indirectos O2 Imposto do selo descrição orçamental Capítulo Grupo Artigo Outros O2 Imposto do selo descrição orçamental Capítulo O2 Imposto do selo descrição orçamental Capítulo O2 Imposto do selo descrição orçamental Capítulo O2 Imposto do selo descrição orçamental Capítulo O2 Imposto do selo descrição orçamental Capítulo O2 Imposto do selo descrição orçamental Capítulo O2 Imposto do selo descrição orçamental Capítulo O2 Imposto do selo descrição orçamental Capítulo O2 Imposto do selo descrição orçamental Capítulo O2 Imposto do selo descrição orçamental Capítulo O2 Imposto O2 Imposto do selo descrição orçamental Capítulo O2 Imposto O2 Imposto do selo descrição orçamental Capítulo O2 Imposto (6)			Direcção dos Serviços de	Administração	
Receita do Estado Vai José Conceição Santos Pereira, morador na Rua Nova de S.Crispin, 95/ Porto Rocofre do Tesouro em na Tesouraria da Fazenda Pública e em conformidade com o artigo 4º do Decreto com força de lei nº 13872, de 1 de 1927, e artigo 2º do Decreto com força de lei nº 14908, de 18 de Janeiro de muntia de seis sil quinhentos e dez escudos proveniente (d) do imposto do selo devido nos termos do Art.61-A do Dec.44 e83 de c/alteração previeta Art.2º.Lei 32/83 de 21.le, p/execução da tituto Ciênc.Bicasda.Abel Salazar-Essap.estabele.redes danas e en de deverá ser escriturada como segue: fernect.e montg.equiptº.p/oufete Capítulo Grapo Artigo Descrição orçamental Importância 1 Impostos Indirectos Outros				Ano económico de 1984	Guia n. 108/84
Vai Jesé Conceição Santes Pereira, merador na Rua Nova de S.Crispin, 95/Perto SOLSAF Servicio em Societa do Tesouro em Na Tesouraria da Fazenda Pública em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de quantia de seis sil quinhentos e dez escudos roveniente (d) do imposto do selo devido nos termos de Art.61-A do Dec.44 e83 de Calteração provista Art.2º.Lei 32/83 de 21.10, persoueño da tituto Ciênc.Biosida.Abel Salezar-Boup.estabele.redes iguas e es que deverá ser escriturada como segue: fornect.e montg.equiptº.p/oufete* Capitalo Grupo Artigo Descrição orçamental Importância 1. Impostos Indirectos Galleria de Salezar-Boup.estabele.redes iguas e estable de Capitalo Grupo Artigo Descrição orçamental Importância 1. Impostos Indirectos Galleria de Salezar-Boup.estabele.redes iguas e estable de Capitalo Grupo Artigo Descrição orçamental Importância 1. Impostos Indirectos Galleria de Salezar Boup.estabele.redes iguas e estable de Capitalo Grupo Artigo Descrição orçamental Importância 1. Impostos Indirectos Galleria de Salezar Boup.estabele.redes iguas e estable de Capitalo Grupo Artigo Descrição orçamental Importância 1. Impostos Indirectos Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo Galleria de Capitalo				Cofre	Esc. 6 510\$
mitregar (c) { no cofre do Tesouro em na Tesouraria da Fazenda Pública e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de le 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de muantia de seis mil quinhentos e dez escudos proveniente (d) do imposto do selo devido nos termos do Art.61-A do Dec.44 e83 de de c/alteração prevista Art.2º.Lei 32/83 de 21.le,p/encução da tituto Ciênc.BicuédAbel Salazar-Emp.estabele.redes águas e en mue deverá ser escriturada como segue: fernect.e montg.equiptº-p/bufete* Capitulo Grupo Artigo Descrição erçamental Importância Descrição erçamental Importância Descrição erçamental Capitalo Descrição erçamental Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo Capitalo C				Receita do Esta	ado
na Tesouraria da Fazenda Pública e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de mantia de seis mil quinhentos e dez escudes proveniente (d) do imposto do selo devide nos termos do Art.61-A do Dec.44 e83 de c/alteração prevista Art.2º.Lei 32/83 de 21.le,p/execução da tituto Ciênc.BienedAbel Salazar-Emp.estabele.redes águas e esta de deverá ser escriturada como segue: fernect.e montg.equiptº.p/bufete* Capitulo Grupo Artigo Descrição erçamental Importância Descrição erçamental Importância Descrição erçamental Capital	Vai	José	Conce		Nova de S.Crispin, 95
de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de muantia de seis mil quinhentos e dez escudos proveniente (d) do imposto do selo devido nos termos do Art.61-A do Dec.44 o83 de c/alteração prevista Art.2º.Lei 32/83 de 21.lo.p/execução da tituto Ciênc.BiemedAbel Salazar-Beup.estabele.redes águas e esque deverá ser escriturada como segue: fornect.e montg.equipt².p/bufete* Capítulo Grupo Artigo Descrição erçamental Importância Descrição erçamental Importância Descrição erçamental Capítulo MARIY 1985 Outros Guiposto do selo 6 510800	ntregar	(c) { no	o cofre a Teso	e do Tesouro em uraria da Fazenda Pública	802547
proveniente (d) do imposto do selo devido nos termos do Art.61-A do Dec.44 e83 de c/alteração provista Art.2°.Lei 32/83 de 21.1e, possecução da tituto Ciênc.BiomédAbel Salazar-Emp.estabele.redes águas e en que deverá ser escriturada como segue: fornect.e montg.equiptº.p/bufete* Capítulo Grupo Artigo Descrição orçamental Importância O2 Impostos Indirectos MARIVISOS O3 Outros O2 Imposto do selo 6 51e\$co				T	
roveniente (d) do imposto do selo devido nos termos do Art.61-A do Dec.44 e83 de c/alteração provista Art.2°.Lei 32/83 de 21.le, p/execução da tituto Ciênc.BiomédAbel Salezar-Emp.estabele.redes águas e en ue deverá ser escriturada como segue: fornect.e montg.equiptº.p/bufete* Capitulo Grupo Artigo Descrição erçamental Importância Descrição erçamental Importância O2 Impostos Indirectos O3 Gutros O4 Imposto do selo 6 5loŝoo			*		8, de 18 de Janeiro de
de c/alteração prevista Art.2°.Lei 32/83 de 21.le,p/execução da tituto Ciênc.BiomédAbel Salazar-Essap.cstabelc.redes águas e es ue deverá ser escriturada como segue: fernect.e montg.equiptº.p/bufete* Capítulo Grupo Artigo Descrição orçamental Importância Descrição orçamental Importância O2 Impostos Indirectos O3 Outros O4 Imposto do selo 6 5loŝoo	uantia	de se	is wil	l quinhentos e dez escudos	
Outres Oz Imposto do selo (1) 6 5loŝoo	ue deve	rá ser	ituto escritu	Ciênc.BioxédAbel Salszar-Emp.est rada como segue: fernect.e montg.equi	inbele-redes águas e e pt²-p/bufete"
02 Imposto do selo 6 510\$00	Capitulo	ra ser	escritu	Descrição orçamental Impostos Indirectos	Importancia Importancia Importancia
	Capitulo	Grupo	escritu	Descrição orçamental Impostos Indirectos	Importancia Importancia Importancia
	Capitulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental Impostos Indirectos Gutros Imposto do selo	Importancia L 24 MARY 1985
Lisbon, em 31 de Outubro de	Capitulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental Impostos Indirectos Gutros Imposto do selo	Importancia 24 MAIC/1585 6 510\$00
	Capitulo O2	Grupo	Artigo	Descrição orçamental Impostos Indirectos Imposto do selo Lisbon, em 31	Importancia MANY 1585 6 510\$00
Enquia O CHEPE DA REPARTIÇÃO	O2	Grupo O3	Artigo	Descrição orçamental Impostos Indirectos Imposto do selo Lisbon, em 31	Importancia MAIO/1585 6 510\$00

BALANÇAS ELECTRÓNICAS, BALAN-CAS AUTOMÁTICAS, MÁQUINAS DE CAFÉ, CORTADORAS DE FIAM-BRE, PIGADORAS DE CARNE, PICA-DORAS DE CARNE CJ SERROTE, IHHAS CONGELADORAS, VITEINES FRIGORIFÍCAS, ARMÁRIOS FRIGO-RÍFICOS BÁSCULAS, AUTOMÁTI-CAS, BÁSCULAS CENTESIMAIS, ESTANTERIAS E ARTIGOS PARA SUPERMERCADOS.

José da Conceição Santos Pereira

MONTAGEM COMPLETA DE SUPERMERCADOS E SNACK-BARES

STAND: Rua Nova de S. Crispim, 95/99 — Telefone, 382895 — 4000 PORTO FÁBRICA: Rua das Perlinhas, 451 a 463 — Telef. 9833824 — 4435 RIO TINTO — GONDOMAR

<u>Jesereira</u>

V) referência

MI referência

Data

Assunto: Instituto de Ciências Biomédicas-Abel Salazar-Empreitada de Estabelecimento das Redes de !águas e de esgotos e fornecimento e montagem de equipamento para o bufete".

DECLARAÇÃO

JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS PEREIRA, Comerciante, com Sede na Rua Nova de S.Crispim, 99 da Cidade do Porto, adjudicatário da empreitada em epigrafe, declara, pela presente, e para os devidos efeitos, que se sujeita às tabelas dos salários mínimos em vigor ou à do Caderno de Eneargos, para o seu pessoal que intervier na execução daquela Obra.

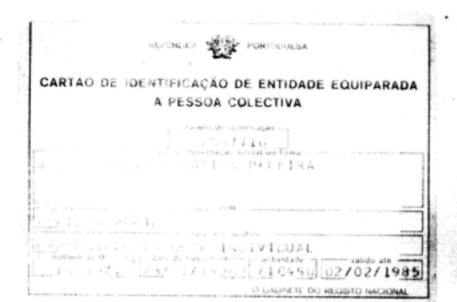
JOSÉ C. S. PEREIRA

oude Caeucica venta Lecus

José C. S. Pereira

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

	CONHECIMENTO PRINCIPAL
	Ano a que respeita a contribuição: 1983 Conhecimento n.º 1954
	Distrito d
1	Concelho d
	Deve José da bou crição Tanto Perina
	com sede, estabelecimiento principal ou domicilio em Rua do Sal 148
	proveniente da contribuição industrial e adicionais
1	em que toi colectado, a quantia de au ze mul e quatro conto
	Cohrance on Abelt do one consists
	Cobrança em Abril do ano seguinte àquele a que a contribuição respeita ÚNICA PRESTAÇÃO
	Total
ı	Juros de mora
١	Taxa de 3 por cento (11109 Hd) (140 Código P. C. I.)
	Selos e gustina DA FREE BURN Código P. C. I.)
	Sphall
	Pagou emi vinde Charte I de 19 fV
	GO Chefe da Repartição de Finanças 6º HARRO FISCAL DO PUN M esoureiro da Fazenda Pública,
!	- Jesu) [6. BARKO



U. PORTO



BALANCAS FLECTBÓNICAS, BALANCAS AUTOMÁTICAS, MÁQUINAS
DE CAFÉ, CORTADORAS DE FIAMBRE, PICADORAS DE CARNE, PICADORAS DE CARNE OJ SERROTE,
ILHAS CONGELADORAS, VITEINES
FRIGORIFÍCAS, ARMÁRIOS FRIGORÍFICOS BÁSCULAS, AUTOMÁTICAS, BÁSCULAS CENTESIMAIS,
ESTANTERIAS E ARTIGOS
PARA SUPERMERCADOS.

José da Conceição Santos Pereira

MONTAGEM COMPLETA DE SUPERMERCADOS 5 BNACK-BARES

STAND: Rua Nova de S. Crispim, 95/99 — Telefone, 382895 — 4000 PORTO FÁBRICA: Rua des Perlinhas, 451 a 463 — Telef. 9833824 — 4435 RIO TINIO — GONDOMAR

Jesereira

V) referência

MI referència

Date

IMPOSTO DE TEANSACÇÕES

DECLARAÇÃO PARA ENLITOS DO ARTS. 19. DO DECRETO-LEI Nº. 352, de 4de SETEMBRO

Josê da Conceição Santos Pereira, com domicilio ou sede em Rus do Bol Nº 148, 1º, concelho do Porto - 6º Bairro quivo exercendo a actividade de vendedor de balanças e restan te material de industria hoteleira, declara mara efeito contal do disnosto no artigo 1º. do Decreto-Lei nº "352/82" de 4 de Setembro, que não tem que fazer prova do pagamento do imposto de transacções, em virtude denão estar obrido à sua liquidação e entrega nos cofres do Estado, por não estar sugeito ao registo de que trata o artigo 48º. do Código do Imposto de Transacções.

Portol de Maio de 985

O declarante

JOSÉ C. S. PEREIRA

A Gerracia aida Ocereceicaa



U. PORTO

arquivo central

	ANTOS PEREIRA
RTUR DOS SANTOS PÉ	RETRA . NATALIA DA
£ + PORTO	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY O
£ * PORTO	Object of Post of Post of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Contro
3/01/1936][CASADO	[1,71] [15/02/19
to the first that the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street of the street o	A CONTRACTOR FOR THE STATE OF THE STATE OF

U. PORTO

arquivo central

MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS - COMÉRCIO

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos, nomeadamente do artº 17 do Decreto-Lei
nº 103/80, se certifica que Hoso da Conceição Santos
Lereira (com
actividade de agento comissionista
abrangida por este Departamento, com sede em R. 20 50 148.10
Posto.
não consta inscrito como contribuinte desta Instituição.
Porto e Departamento de Prestações Pecuniárias-Comércio - Centro
Regional de Segurança Social do Porto, aos 27 dias Do Mas de
Agreebas de 1984

O CHEFE DE REPARTIÇÃO.

M: D: VB C:

C.R.S.S.P. - D.P.P. - C.

BALANÇAS ELECTRÓNICAS, BALAN-CAS AUTOMÁTICAS, MÁQUINAS DE CATÉ, CORTADORAS DE FIAM-BRE, PIGADORAS DE CARNE, PICA-DORAS DE CARNE () SERROTE, ILHAS CONGELADORAS, VITRINES FRIGORIFICAS, ARMÁRIOS FRIGO-RÍFICOS BÁSCUIAS, AUTOMÁTI-CAS, BÁSCUIAS CENTESIMAIS, ESTANTERIAS E ARTIGOS PARA SUPERMERCADOS.

osé da Conceição Santos

MONTAGEM COMPLETA DE SUPERMERCADOS

STAND: Rua Nova de S. Crispim, 95/99 - Telefone, 382895 - 4000 PORTO FÁBRICA: Rua das Perlinhas, 451 a 463 — Telef. 9833824 — 4435 RIO TINIO — GONDOMAR

Exmº Senhor

Engenheiro Director da Direcção das Construções Escolares do Norte Rua Júlio Dinis

Porto

V/ referència

MI referencia JCS/AS/04/84

Date

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR EMPREITADA DE ESCABELECIMENTO DAS REDES DE ÁGUAS E DE ESGOTOS, E PORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO PARA O BUFETE

- Fornecimento e montagem de caixa registad conforme CB	ora	85.000\$00
conforme CE		. 22.500\$00
- Idem, idem de cadeira conforme CE		. 5.000\$00
- Idem, idem de maquina de fazer café		
conforme CE		.220.000\$00
Idem, idem de moinho de café conforme CE		. 40.000\$00
- Idem, idem de termo de leite conforme CE .		. 61.000\$00
- Idem, idem de maquina de sumos conforme CB		-105-000800
- Idem, idem de fogão eléctrice bilume,		
conforme CE		. 11.000\$00
- Idem, idem de torradeira industrial.		
conforme CE		. 29.500\$00
- Idem, idem de grelhador semi-industrial		
conforme CE	٠,	. 65.250\$00
- Idem, idem de grelhador de placa conforme	CB.	. 42.250\$00
Idem, idem de máquina de cortar carnes frias	,	
conforme CE		. 51.500\$00

BALANCAS ELECTBÓNICAS, BALAN-CAS AUTOMÁTICAS, MÁQUINAS DE CAFÉ, CORIADORAS DE FIAM-BRE, PIGADORAS DE CARNE, PICA-DORAS DE CARNE CI SERROTE, IIHAS CONGELADORAS, VITRINES FRIGORIFICAS, ARMÁRIOS FEIGO-RÉFICOS BÁSCUIAS, AUTOMÁTI-CAS, BÁSCUIAS CENTESIMAIS, ESTANTERIAS E ARTIGOS PARA SUPERAS E ARTIGOS PARA SUPERMERCADOS.

Tosé da Conceição Santos

DE SUPERMERCADOS

STAND: Rua Nova de S. Crispim, 95/99 — Telelone, 382895 — 4000 PORTO FÁBRICA: Rua das Perlinhas, 451 a 463 — Telef. 9833824 — 4435 RIO TINTO — GONDOMAR



V/ referência

MI referencia (Continuação)

Data

- Idem, idem de fritadeira eléctrica conforme CE 53.000\$00
- Idem, idem de máquina de lavar louça,
conforme CE
- Idem, idem de conjunto de estantes conforme CE . 53.000\$00
- Idem, idem de armário para a louça conforme CE . 54.250\$00
- Idem, idem de termoacumulador elécrito de 80
litros, conforme CE
- Idem, idem de balança de 15 kg conforme CE 32.150\$00
- Idem, idem de portas e prateleiras conforme CE . 15.000\$00
- Idem, idem de ventiladores de janela, conforme
C.E. (2 x 15.000\$00) 30.000\$00
- Idem, idem de banca com 2 tinas e 2 escorredou-
ros, conforme CE
- Idem, idem de redes de águas e de esgotos,
conforme CE
H Idem, idem de instalação eléctrica conforme CE . 82.000\$00
- Revisão do equipamento frigorifico conforme CE. 25.000\$00
- Ensaios e experiências e assistência tecnica
durante um ano de garantia 25.000\$00

MOMAT. PROTEDOG. 3 COS 45545
TOTAL, ESCUDOS: 1.627.400\$00

1.02/.400\$00

(Um milhão seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos escudos)

BALANCAS ELECTRÓNICAS, BALAN-CAS AUTOMÁTICAS, MÁQUINAS DE CAFÉ, CORTADORAS DE FIAM-BRE, PIGADORAS DE CARNE, PICA-DORAS DE CARNE CJ SERROTE, RHAS CONGLIADORAS, VITEINES PRIGORIFICAS, ARMÁRIOS FRIGO-RÍFICOS BÁSCULAS, AUTOMÁTI-CAS, BÁSCULAS CENTESIMAIS, ESTANTERIAS E ARTIGOS PARA SUPERMERCADOS.

José da Conceição Santos Pereira

MONTAGEM COMPLETA DE SUPERMERCADOS E SNACK-BARES

STAND: Rua Nova de S. Crispim, 95/99 — Telefone, 382895 — 4000 PORTO FÁBRICA: Rua das Perlinhas, 451 a 463 — Telef. 9833824 — 4435 810 TINIO — GONDOMAR

Jesereira

Exmº Senhor

Engenheiro Director da Direcção das Construções Escolares do Norte Rua Júlio Dinis

Porto

V) referência

MI referência

AS/AS/04/84

Data

07/06/984

MEMÓRIA DESCRIPTIVA

- POS: 3.1 Uma máquina de cortar fiambre, construida em aço inoxidável, com lâmina de aço cromovanádio de diametro de 250 mm equipada com motor eléctrico de potência 0,25 c.v., monofásica. Graduador de corte e plano inclinado até 45º.
- POS: 3.2 Um Grelhador semi-industrial, da marca JOPER de fabrico Nacional, com a potência de 3000 W, monofásico e dimensões úteis de 200 x 400 mm, com placa dupla. A chapa de grelhador e ferro fundido estriada e possui caleira apanha molhos. O revestimento da chapa de aço inox, possui controlo automático da temperatura. Inclui-se uma esceva de aço para limpeza do grelhador.
- POS: 3.3 Um moinho de café da marca LA SAN MARCO, de fabrico Italiano com tremonha de alimentação de l Kg, regulador do grau de moagem e de accionamento eléctrico. Dimensões aprox: Base 200x200x560 mm.
- POS: 3.4 Uma máquina de café da marca LA SAN MARCO, de fabrico Italiano, de 2 grupos, de injecção directa e aquecimento eléctrico. Incluem-se os pertences habituais.
- POS: 3.5 Um fogão eléctrico da marca JOPER de fabrico nacional de 180 e 150 mm, e potências respectivas de 1200 e 800 W.Dimensões aproximadas de 550 x 35% x 150 mm.
- POS: 3.6 Um Termo de leite da marca JOPER de fabrico nacional construido em aço inox de 12 1 de capacidade, de funcionamento eléctrico.

BALANÇAS ELECTRÓNICAS, BALAN-CAS AUTOMÁTICAS, MÁQUINAS DE CAFÉ, CORTADORAS DE FIAM-BRE, PIGADORAS DE CARNE, PICA-DORAS DE CARNE CI SERROTE, IEHAS CONGELADORAS, VITEINES PRIGODEFICAS, ARMÁRIOS FRIGO-RÍFICOS BÁSCULAS, AUTOMÁTI-CAS, BÁSCULAS CENTESIMAIS, ESTANTERIAS E ARTIGOS PARA SUPERMERCADOS.

José da Conceição Santos Pereira

MONTAGEM COMPLETA DE SUPERMERCADOS E SNACK-BARES

STAND: Rue Nova de S. Crispim, 95/99 — Telefone, 382895 — 4000 PORTO FÁBRICA: Rue des Perlinhes, 451 a 463 — Telef, 9833824 — 4435 RIO TINIO — GONDOMAR



V/ referência

Mf referencia P1 Nº 02

Data

- POS. 3.7 Uma Máquina refrigeradora de Sumos da marca BRAS de fabrico italiano, funcionamento eléctrico, de 2 Cubas de 7 + 7 L.
- POS. 3.8 Balança de bar da marca MEDINES, de fabrico Nacional, modelo Semi-Automático, com a capacidade de 15 Kg.
- POS. 3.9 Uma Torradeira incustrial da marca JOPER de fabrico Nacional, construção em aço inox, para 6 torradas por operação, de funcionamento electrico, com as dimensões aproximadas de 450x290x300. Possui tabuleiro para residuos e grelha amovivel. Será dotada de interruptor, temporizador e sinalização.
- POS. 3.10 Um Grelhador de placa da marca JOPER de fabrico Nacional, com o corpo em aço inox e chapa lisa, com as dimensões aproximadas de 450x450x150 mm. Será de funcionamento eléctrico.
- POS. 3.11 Umr Fritadeira eléctrica da marca JOPER de fabrico nacional de 2 cubas de 5 L cada de capacidade. Funcionamento eléctrico com a potência de 5 Kw. O corpo será constituido por uma estrutura de perfilados metálicos e a tampa e o revestimento é em aço inox cromo-niquel 18/8. Os recipientes são providos de sistema de recuperação de óleo. É equipada com cestos e grelhas de malha de arame e torneira de escoamento.
- POS. 3.12 Uma máquina de lavar louça da marca CANDOR de fabrico Italiano, totalmente automática com a capacidade de 400 pratos/Hora. O revestimento exterior de chapa de aço inox. Programador para regulação dos tempos de lavagem. Dispositivo de injecção automática de secante e deseador de detergente. O aquecimento é eléctrico e caldeira e reaquecedor. Juntamente com a máquina são fornecidos 2 cestos para pratos, 2 cestos para copos, 2 gódes para talheres e 2 cestos para diversos.

BALANCAS ELECTRÓNICAS, BALAN-CAS AUTOMÁTICAS, MÁQUINAS DE CAFÉ. CORTADORAS DE FIAM-BRE, PIGADORAS DE CARNE, PICA-DORAS DE CARNE CI SERROTE, IIHAS CONGELADORAS, VITRINES FIIGORIFÍCAS, ARMÁRIOS FRIGO-RÍFICOS BÁSCULAS CANTESIMAIS, ESTANTERIAS E ARTIGOS PARA SUPERMERCADOS.

José da Conceição Santos Pereira

MONTAGEM COMPLETA DE SUPERMERCADOS E BNACK-BARES

STAND: Rue Nova de S. Crispim, 95/99 — Telefone, 382895 — 4000 PORTO FÁBRICA: Rue des Perlinhes, 451 a 463 — Telef. 9833824 — 4435 RIO TINTO — GONDOMAR



V/ referència

Mi referencia Pl. Nº 03

Data

- POS. 3.13 Um conjunto de estantes metálicas do tipo cantoneira perfurada, devidamente pintada, com seis prateleiras e a largura aproximada de 1,40.
- POS. 3.14 Um armário para a louça de aço inox 18/8, com três prateleiras amoviveis e reguláveis em altura. Com as dimensões aporximadas de: 1000 x 400 x 2000 mm.
- POS. 3.15 Uma banca de lavagem de 2 mts, com 2 tinas e dois escorredouros. Construida em aço inox 18/8. Inclui-se duas misturadoras de 3/45 em latão cromado.
- POS. 3.16 Um termo acumulador eléctrico de 80 litros, com a capacidade de 80 L, de alta pressão, sendo o aquecimento feito por resistência trifásica de 9 Kw. Possui os acessórios habituais, nomeadamente: termostato, válvula de segurança, válvula de regulação de pressão e contactor de ligação.
- POS. 3.17 Uma Máquina registadora da marca JOPER de fabrico nacional, funcionamente eléctrico, de um totalizador com saida de talão e fita de controlo.
- POS. 3.18 Um Modulo de controlo em aço inox 18/8, com as dimensões aproximadas de 700 x 1000 x 900 mm. Terá a forma de "U".
- POS. 3.19 Uma cadeira com estrutura metálica, com assento acolchoado e altura apropriada para formar conjunto com o modulo de controlo.
- POS. 3.20 Dois ventiladores de janela, tipo axial de 9",com persiana e regulação continua de velocidade ou controlador de 3 velocidades. Inclui-se a respectiva instalação eléctrica.
- POS.3.21 Portas e prateleiras, serão fornecidad e montadas portas e prateleiras no balcão existente. As portas serão de correr, de madeira e as prateleiras serão em madeira revestidas a termolaminado e tendo as dimensões de todo o espaço útil do balcão.

BALANÇAS ELEGTRÓNICAS, BALAN-CAS AUTOMÁTICAS, MÁQUINAS DE CAFÉ, CORTADORAS DE FIAM-BRE, PIGADORAS DE CARNE, PICA-DORAS DE CARNE CJ. SERROTE, IHAS CONGELADORAS, VITRINES FRIGORIFICAS, ARMÁRIOS FRIGO-RÉFICOS BÁSCULAS CENTESIMAIS, ESTANTERIAS E ARTIGOS PARA SUPERMERCADOS.

José da Conceição Santos Pereira

MONTAGEM COMPLETA DE SUPERMERCADOS E SNACK-BARES

STAND: Rua Nova de S. Crispim, 95/99 — Telefone, 382895 — 4000 PORTO FÁBRICA: Rua das Perlinhas, 451 a 463 — Telef. 9833824 — 4435 RIO TINIO — GONDOMAR



V/ referência

Mf referencia P1.Nº 04

Data

- POS. 3.22 Revisão do equipamento frigorifico. Será revisto todo o equipamento frigorifico existente no balcão, com substituição de qualquer peça que não ofereça garantia de bom funcionamento.
- POS. 3.23 Redes de águas e esgotos. Fornecimento e instalação das redes de águas frias, quentes e de esgotos em tubo de ferro galvanizado e grelhas no pavimento.
- POS. 3.24 Instalações eléctricas. Adaptação sempre que necessário da instalação eléctrica existente ao equipamento a montar, incluindo a modificação do quadro existente de modo a torná-lo compativel com o referido equipamento.
- POS. 3.25 Ensaios e experieências. Ensaios e experiências necessárias à verificação do bom funcionamento de toda a instalação e indicações aos utentes dos conhecimentos julgados indispensáveis para a sua boa execução.

M.H.O.P.

Direcção-Geral das Construções Escolares

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

EMPREITADA DE ESTABELECIPENTO DAS REDES DE AGUAS E DE ESGOTOS E FORNECIPENTO A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO FARA O SUFETE

U. PORTO

arquivo central

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMEDICAS ABEL SALAZAR

Poeto

DIRECÇÃO - GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

CLAUCULOS ESPECIAIS

INDICE

- 1 DONO DA OBRA
- 2 AGENTES DA FISCALIZAÇÃO
- 3 QUALIFICAÇÃO MINIMA DO DIRECTOR TECNICO DO EMPREITEIRO
- 4 REPRESENTANTE DO EMPREITEIRO
- 5 ESTALEIRO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS
- 6 PROJECTO PARA REALIZAÇÃO DA EMPREIT DA
- 7 ERROS OU OMISSÕES DO PROJECTO
- 8 ADIANTAMENTOS AO EMPREITEIRO
- 9 REGIME DA EMPREITADA
- 10 PAGAMENTOS AO EMPREITEIRO
- 11 DESCONTOS NOS PAGAMENTOS
- 12 PRAZO PARA PREPARAÇÃO E PLANEAMENTO DOS TRABALHOS
- 13 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DEFINITIVO DE TRABALHOS
- 14 CONTROLO DO PLANO DE TRABALHOS
- 15 PRAZO PARA A CONSIGNAÇÃO DOS TRABALHOS
- 16 PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA
- 17 PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO
- 18 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJECTO VARIANTE DEFINITIVO? INICIO DOS TRABALHOS
- 19 ENSAIOS
- 20 PRAZO PARA REMOÇÃO DE RESTOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ENTULHOS, NO FINAL DA OBRA
- 21 PRAZO DE GARANTIA
- 22 MULTAS POR VIOLAÇÃO BOS PRAZOS CONTRATUAIS
- 23 PREMIOS
- 24 REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO

DIRECÇÃO - GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

1 - DONO DA OBRA

O dono da obra, referido no Caderno de Encargos, é o Estado representado pela Direcção-Geral das Construções Escolares, algumas vezes com a designação abreviada de Direcção - Geral.

- 2 AGENTES DA FISCALIZAÇÃO
- 2.1. A Fiscalização das obras será exercida pela Direcção-Geral, por intermédio dos seus delegados regionais.
- 2.2. Todos os assuntos (quer técnicos, quer administrativos) relativos à execução e desenvolvimento da empreitada, deverão ser tratados pelo empreiteiro com os delegados regionais da zona que decorrem os trabalhos.
- 2.3. São delegações regionais desta Direcção Geral , nesta data:
 - a) Direcção das Construções Escolares do Norte (CEN)
 Rua Júlio Dinis, 826 4º. PORTO
 - b) Direcção das Construções Escolares do Centro (CEC)
 Avenida Fernão de Magslhães, 583 1º. COIMBRA
 - c) Direcção das Construções Escolares de Listoa (CEL)
 Praça de Alvalade, 11 7º. LISBOA
 - d) Direcção das Construções Escolares de Sul (CES) Rua do Cicioso, 13 - ÉVORA
 - 3 QUALIFICAÇÃO MINIMA DO DIRECTOR TECNICO DO EMPREITEIRO
 - 3.1. O Director tecnico do empreiteiro deverá ter a qualificação mínima que é exigida para a posse de alvará na classe correspondente ao valor da proposta aceite no acto de concurso.
 - 3.2. O nome desse técnico deverá ser indicado, por escrito, ao dono da obra antes da consignação, conforme refere a cláusula nº. 6.1.2 das CLAUSU-LAS GERAIS.
 - 4 REPRESENTANTE DO EMPREITEIRO

Quando o empreiteiro não residir no local dos trabalhos indicará, por escrito, ao dono da obra antes da consignação, um seu representante

1090-40

ai residente, para o efeito do disposto na clausula 6.1.6 das CLAUSU-LAS GERAIS

- 5 ESTALEIRO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS
- 5.1.0 estaleiro deve ser montado com método, segundo plano sujeito à aprovação da fiscalização, e , de modo a que a obra mostre sempre arrumo e ordenação, que permita a maior eficiencia e rendabilidade.

 Deverá haver, bem definidas, zonas de trabalhos, de aparcamento de máquinas, de armazens e depósitos de materiais, dormitórios, sentinas e outras instalações para o pessoal e fiscalização.
- 5.2.C empreiteiro deverá assegurar e manter em funcionamento instalações provisórias, suficientemente sólidas para:
 - a) Instalações para p dono da obra, com a área mínima de 9.0. m2, equi pado com l estirador de 1.60 x1.00, l banco de estirador, l cadeira e cabides:
 - b) Armazéns destinados à arrecadação de materiais e elementos de construção:
 - c) Instalações para o pessoal e distalações sanitárias, que obedeçam às prescrições sanitárias em vigor e ao Regulamento das Instalações Provisórias Destinadas ao Pessoal Empregado nas Obras (Decreto nº. 46 427),
 - d) Instalações para os serviços médicos, de acordo com a parte aplicável do Regulamento dos Serviços Médicos do Trabalhos das Empresas (Decreto nº. 47 512).

Estas instalações deverão ser constituidas por edifícios fechados, que ofereçam segurança e protecção contra as intempéries e a humidade do solo.

Todas as instalações provisórias, destinadas ao funcionamento dos serviços exigidos pela execução da empreitada, só poderão ser utilizadas depois do dono da obra as haver aprovado.

A utilização de qualquer parte da obra para alguma das instalações referidas, carece de autorização prévia do dono da obra.

6 - PROJECTO PARA PEALIZAÇÃO DA EMPREITADA

O projecto a considerar para a realização da empreitada será o do dono da obra, patenteado no concurso;

7 - ERROS OU OMISSÕER DO PROJECTO

Os erros, omissões ou dúvidas na interpretação das diferentes peças do projecto, deverão ser assinaladas, pelo empreiteiro à fiscalização, na fase de preparação e planeamento da execução da obra, conforme referem as alineas a) e b) da clausula 4.1.1 das CLAUSULAS GERAIS, e, sempre antes da execução de trabalhos que com eles interfira.

8 - ADIANTAMENTOS AO EMPREITEIRO

- 8.1.0 dono da obra poderá vir a fazer adiantamentos ao empreiteiro nos termos do Artº. 188º. do Decreto-Lei nº. 48 871, mediante requerimento fundamentado.
- 8.2.0s adiantamentos colicitados, nos termos do nº. 5 do Artº. 188º do Decreto-Lei nº. 48 871, para a aquisição de materiais, necessários à obra e sujeitos a flutuação de preço, bem como de equipamento cuja aplicação haja sido prevista no plano de trabalhas aprovado, não poderão exceder, em percentagem, o previsto para materiais na formula de rewisão de preços considerada na clausula nº. 24.2.

Assim, o valor limite será de 35% (trinta e cinco por cento) do valor global da adjudicação.

Do requerimento, a apresentar ao dono da obra, deverá constar a lista do: materiais com as respectivas quantidades e preços unitários, de tal forma elaborada, que traduza os materiais que irão ser adquiridos com a importância do adiantamento.

9 - RECIME DA EMPREITADA

- 9.1 A empreitada é realizada por preço clobal
- 9.2 Os trabalhos realizados serão liquidados:
 - a) De acordo com os respectivos preços unitários, constantes da lista apresentada pelo empreiteiro no acto do concurso e que lhe serviran de base à elaboração da proposta;
 - b) Por preços fixados por comum acordo entre as partes, para os trabalhos diferentes dos que figuram na lista referida em a).
 - c) Por preços definidos por arbitragem, conforme estipula o Arté. 12º do Decreto-Lei nº. 48 871, quando não for possivel o acordo referido em b)

10 - PAGAMENTOS AO EMPREITFIRO

- 10.1 Os pagamentos dos trabalhos contratuais ao empreiteiro serão mensais mediante autos de medição dos trabalhos realizados, nos termos da legislação aplicável.
- 10.2 Os pagamentos de eventuais trabalhos a mais e/ou de imprevistos ao empreiteiro, serão efectuados em altura a acordar entre as partes, mas só depois da aprovação dos orçamentos ou Termos Adicionais ou contrato, que de tais trabalhos resultarem.
- 10.3 Em cada um dos pagamentos, a que se referem os dois números anteriores far-se-ão os desentos que constam da cláusula nº. 11.

11 - DESCONTOS NOS PAGA: ENTOS

Em cada una das prestações de pagamento ao empreiteiro, serão descontadas as seguintes importâncias:

- a) 0,5 por cento-para a Caixa Geral de Aposentaçães, nos termos do Decreto-Lei nº. 498/72 de 9 de Dezembro de 1972;
- b) 5 por cento para reforço do depósito de garantia, no caso des te depósito não ser caucionado por garantia
- c) As importancia necersárias para reembolso parcial ou total dos adiantamentos feitos ao empreiteiro, pagamentos de multas e de rendas por aluguer de material ao Estado e pagamento compulsivo de aquisições feitas a este ou com a sua intervenção, quando para tal houver lugar

12 - PRAZO PARA A PREPARAÇÃO E PLANEAMENTO DOS TRABALHOS

O prazo, para a preparação e planeamento dos trabalhos da empreitada, será de 30 dias , contados da data da assinatura do contrato

- 13 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DEFINITIVO DE TRABALHOS
- 13.1 O prazo para apresentação, ao dono da obra, do plano definitivo de trabalhos, será de 15 dias contados da data do auto de consignação de trabalhos.
- 13.2 O plano, deverá obedecer ao que se prescreve na clausula 4.4. das CLAUSULAS GERAIS

- 14 CONTROLO DO PLANO DE TRABALHOS
- 14.1 O empreiteiro informará mensalmente a fiscalização, sobre desvios ou atrasos dos trabalhos em relação às previsões do plano aprovado em vigor
- 14.2 Serão respeitadas as disposições constantes da clausula 7.6. das CLAU-SULAS GERAIS
- 15 PRAZO PARA A CONSIGNAÇÃO DOS TRABALHOS

Será de 30 dias, contados da data da assinatura do contrato, o prazo maximo para a consignação dos trabalhos, conforme prescreve o nº. 1. do Arto. 127 º do Decreto-Lei nº. 48 871

16 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA

Os trabalhos da empreitida deverão estar concluidos no prazo de 60

- 17 PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO
- 17.1 As condições a atender pelo empreiteiro na formulação do seu pedido encontram-se referidas na clausula 5.2. das CLAUSULAS GERAIS
- 17.2 O requerimento devidamente fundamentado, e, n novo plano de trabalhos que prove a possibilidade de conclusão da empreitada dentro da prorregação solicitada, deverão ser entregues, simultaneamente, ao dono da obra até 30 dias antes do termo do prazo cuja prorrogação é solicitada
- 18 PEÇAS ESCRITAS OU DESENHADAS R'CTIFICADAS
- 18.1 Se, no decurso da obra, houver necessidade de introduzir quaisquer alterações ao projecto inicial da obra, deverá o empreiteiro fornecer novas peças escritas ou desenhadas, convenientemente rectificadas, sem o que o dono da obra não fará a recepção provisória dos trabalhos
- 19 ENSAIOS

Os ensaios a realizar, nos termos da clausula 7.7. das CLAUSULAS GERAI são os que constarem das CONDIÇÕES TECNICAS deste Caderno de Encargos

20 - PRAZO PARA REMOÇÃO DE RESTOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ENTULHOS, NO FINIDA OBRA

No prazo máximo de lo dias, após a conclusão das obras, o empreiteiro terá de remover do local dos trabalhos os restos dos materiais e elementos de construção, entulhos, equipamento, andaimes, instalações provisórias e tudo o mais que tenha servido para a sua execução.

21 - PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia de todos os trabalhos que constituem a empreitada é de 12 Meses, contados a partir da data do auto da última recepção provisória

- 22 MULTAS POR VIOLAÇÃO DOS PRIZOS CONTRATUAIS
- 22.1 Se o empreiteiro não concluir a obra no prazo contratualmente estatelecido, acrescido de prorrogações graciosas ou legais, ser-lhe-á aplicada, até ao fim dos trabalhos ou à rescisão do contrato, a seguinte multa diária
 - a) 0,5 por mil do valor da adjudicação, no primeiro seriodo corres pondente a um décimo do referido prazo
 - b) Em cada periodo subsequente de igual duração, a multa sofrerá um aumento de o,5 por mil até atingir o máximo de 5 por mil
- 22.2 Aplicar-se-á a mesma multa diária, quando se verificar atraso no inicio dos trabalhos em relação ao plano de trabalhos aprovado, ou se não fo-rem respeitados os prazos parcelares obrigatórios do referido plano; salvo se o empreiteiro alegar e provar razões justificativas para esses atrasos.
- 22.3 O dono da obrá reserva, no entanto, o direito de rescindir imediatamente o contrato da empreitada quando, nos termos do Decreto-Lei nº. 48 871, se verificar que o empreiteiro não deu aos trabalhos o necessário desenvolvimento

1090-30

24. REVISÃO DE PRECOS DO CONTRATO

24.1 A modalidade de revisão de preços prevista neste caderno de encarges é a preconizada no Artº. 3º do Decmeto-Lei nº. 273 - B/75 de 3 de Junho com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 540 75 de 27 de Setembro

Nos termos da c lausula anterior, a formula preconizada pelo dono da obra, no cálculo do coeficiente (Ct) de actualização de preços, é a seguinte

na qual, as letras (S e M) que nela figuram, representam os indices ponderados dos custos de mão-de-obra e de materiais que, para o efeito são publicados, periodicamente, no Diźrio da República (III Série) e tem o seguinte significado

S - salários

MI - Aço em chapa

MII - Fio de cobre nú

- t refere-se ao periodo de tempo z que diz respeito a revisão
- o refere-se ao mês em que teve lugar a abertura das propostas
- 24.2.1 A utilização, na fórmula, dos indices mensais obedecerá aos seguintes critérios
 - a) O coeficiente de actualização (Ct) a aplicar a cada auto de medição de trabalhos, será o que resultar da média aritmética dos coeficientes mensais referentes ao periodo durante o qual foram executados os trabalhos abrangidos por essa auto Os coeficientes (Ct) a considerar para obter a média aritmética referida, serão os dos meses com preendidos entre as datas de autos consecutivos, atendendo-se ao seguinte:
 - Considera-se o mês do auto anterior se for datado de 1 a 15, excluindo-o se a sua data for posterior
 - Considera-se o mês do auto que se está a rever se a sua data for de 16 até ao fim do mês, tomando-se o mês anterior se for datado de 1 a 15
- b) Quando se verifique, por facto imputável ao adjudicatário, a atraso no cumprimento do plano de trabalhos aprovado, os indices dos custos da mão-de-obra e dos materiais a considerar na revisão serão correspondentes ao periodo em que os trabalhos por ela abrangidos deveriam ter sido executados, segundo o referido plano, atendendo-se sempre, no entanto, às baixas dos custos da mão -de obra ou dos materiais de que o adjudicatário tenha beneficiado posteriormente
- 24.3 Todos os trabalhos executados e a liquidar de acordo com os preços contratuais, isto é, segundo a lista de preços unitários apresentada pelo adjudicatário no acto do concurso, estarão, sujeitos a revisão de preço desde que não abrangidos pelo disposto nas clausulas nº. 24.5. e nº.24.6
- 24.4 Os trabalhos, eventualmente executados, para os quais houve que "acordar preços" entre as partes, serão também possiveis de revisão de preços, em relação à data do acordo, tendo em consideração o disposto na clausula nº. 24.5. destas CLAUSULAS ESPECIAIS
- 24.5 Só haverá lugar para rewisão de preços quando a variação do coeficiente de actualização (Ct) for superior aos limites definidos no nº. 5 do Artº. 3 do Decreto-bei nº. 273 - B/75.

Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÊDICAS ABEL SALAZAR

EMPREITADA DE ESTABELECIMENTO DAS REDES DE ÁGUAS E DE ESGOTOS E FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO PARA O BUFETE

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Refere-se a presente memória ao fornecimento e montagem do equip<u>a</u> mento para o bufete do Instituto em epígrafe, bem como ao estabelecimento das redes de águas e esgotos necessários, tendo em vista servir-se aos utentes refeições muito ligeiras.

Sucintamente, dir-se-à, que a presente empreitada compreende os se guintes trabalhos:

Fornecimento e montagem de:

- 1 caixa registadora
- 1 elemento de controlo
- 1 cadeira
- 1 máquina de fazer café
- 1 moínho de café
- 1 termo de leite
- 1 máquina de sumos
- 1 fogão bilume eléctrico
- 1 torradeira industrial
- 1 grelhador semi-industrial
- 1 grelhador de placa
- 1 máquina de cortar carnes frias
- 1 fritadeira eléctrica
- 1 máquina de lavar louça
- 1 conjunto de estantes
- 1 armário para a louça
- 1 banca com 2 tinas e dois escorredouros
- 1 termoscumulador eléctrico de 80 litros
- 1 balança de 15 Kg



Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

.2.

- portas e prateleiras nos armários existentes
- revisão do equipamento frigorífico dos balções existentes
- redes de águas e de esgotos
- 2 ventiladores de janela.

A depesa prevista é de esc.: 1 588 000\$00 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil escudos).

Porto, Direcção das Construções Escolares do Norte, 19 de Março de 1984

O ENGENHEIRO MECANICO ASSESSOR,

mills auduce Per MW

(Virgílio Antunes Pereira Neiva)

VN/MV

VISTO 84

Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR

EMPREITADA DE ESTABELECIMENTO DAS REDES DE ÁGUAS E DE ESGOTOS E FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO PARA O BUFETE

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1 No seu próprio interesse, os concorrentes deverão inteirar-se no próprio local das obras das condições de trabalho a fim de se evitar toda e qualquer reclamação que, a verificar-se, será julgada improcedente.
- 2.2 Os concorrentes que assim o entenderem, poderão apresentar variantes ao presente projecto desde que sejam plenamente justificadas no aspecto de economia e funcionamento e não haja baixa de rendimento oferecido. A apresentação de variantes não dispensa o concorrente de apresentar a proposta base a que se refere este projecto.
- 2.3 Chama-se a atenção do adjudicatário para o atravancamento das diferentes peças do equipamento de forma a permitir a sua montagem nos locais indicados mas plantas.
- 2.4 Todos os concorrentes deverão apresentar no acto do concurso e juntamente com a restante documentação, catálogos e descrição dos equipamentos que propõe de modo a permitir uma consciente apreciação do proposto, bem como a indicação da origem do equipamento.
- 2.5 O adjudicatário é responsável por todos os danos com a montagem, obrigan do-se a repôr tudo o que, porventura, danifique no decorrer dos trabalhos.
- 2.6 Todos os trabalhos serão executados de acordo com as boas normas de consídirução, empregando-se materiais de 1ª, qualidade e escolha. O adjudicatá rio obriga-se pelo prazo de um ano contado da data da recepção provisória a reparar ou substituir qualquer peça ou peças mas quais se reconheçam defeitos de construção ou de montagem.

Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

.2.

- 2.7 O prazo de execução da empreitada é de 🍘 dias.
- 2.8 A revisão de preços é regulada pelas disposições do Decreto-Lei nº. 273-8/75 de 3 de Junho.

U. PORTO



.3.

3. CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS

3.1 Máquina de cortar fiambre

Será construída em aço inoxidável, com lâmina de aço cromovanádio de diâmetro não inferior a 250mm e equipada com motor eléctrico de potência não inferior a 0,25 c.v. monofásico. Terá graduador de corte e pla no inclinado até 450.

3.2 Grelhador semi-industrial

Terá uma potência de cerca de 3000 watts, monofásico e dimensões úteis aproximadas de 200 × 400 mm, com placa dupla. A chapa de grelhador será em ferro fundido estriada e possuirá caleira apanha molhos. O revestimento da chapa de aço inoxidável, deverá possuir controlo automático da temperatura. Inclui-se uma escova de aço para limpeza do grelhador.

3.3 Moinho doseador de café

Terá a tremonha de alimentação de 1 Kg, regulador do grau de moagem e será de accionamento eléctrico. Dimensões aproximadas: base 200×200mm; altura 560 mm.

3.4 Máquina de café

Será do tipo expresso, de dois grupos, de injecção directa e aquecimento eléctrico. Incluem-se os pertences habituais.

3.5 Fogão eléctrico

Será equipado com duas placas de aquecimento com os diâmetros aproxim<u>a</u> dos de 180 e 150 mm, e potências respectivas de 1200 e 800 W dimensões aproximadas: 550 × 350 × 150 mm.

3.6 Termo de leite

Será construído em aço inoxidável de capacidade não inferior a 12 litros de funcionamento eléctrico.

Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

٠4.

3.7 Máquina refrigeradora de sumos

Constituída em aço inoxidável, será de funcionamento eléctrico, de duas cubas de capacidade não inferior a 7 + 7 litros.

3.8 Balança do bar

Será do tipo semi-automático com a capacidade de pesagem de 15 Kg com o exterior esmaltado.

3.9 Torradeira industrial

Será de aço inoxidável, para 6 torradas por operação, de funcionamento eléctrico, com as dimensões aproximadas de 450 × 290 × 300 mm. Deve pos suir tabuleiro para resíduos e grelha amovível. Será dotada de interruptores, temporizador e sinalização.

3.10 Grelhador de placa

Terá o corpo em aço inoxidável e chapa lisa com as dimensões aproximadas de 450 × 450 × 150 mm. Será de funcionamento eléctrico.

3.11 Fritadeira mergulhante

Terá duas cubas de cinco litros cada uma de capacidade; será de funcionamento eléctrico com a potência de cerca de 5 KW. O corpo será constituído por uma estrutura de perfilados metálicos e a tampa e o revestimento serão em aço inoxidável cromo-níquel 18/8. Os recipientes serão providos de sistema de recuperação de óleo. Será equipada com cestos e grelhas de malha de arame e torneira de escoamento.

3.12 Máquina de lavar louça

Será totalmente automática e terá capacidade não inferior a 400 pratos por hora. O revestimento exterior será de chapa de aço inoxidável. Terá programador para regulação dos tempos de lavagem. Terá dispositivo de injecção automática de secante e doseador de detergente. O aquecimento será eléctrico e terá caldeira e reaquecedor. Juntamente com a máquina devem ser fornecidos 2 cestos para pratos, 2 cestos para copos, 2 godés para talheres e 2 cestos para diversos.

3.13 Estantes metálicas

Será fornecido e montado um conjunto de estantes do tipo cantoneira pe<u>r</u> furada, devidamente pintada, com seis prateleiras e a largura aproximada de 1,40 mm.

3.14 Armário para a louça

Será de aço inoxidável cromoníquel 18/8 e possuirá três prateleiras am<u>o</u> víveis e reguláveis em altura. Terá as seguintes dimensões aproximadas: 1000 × 400 × 2000 mm.

3.15 Banca de lavagem

Terá duas tinas e dois escorredouros e será constituída em aço inoxidável cromo-níquel 18/8. Inclui-se duas misturadoras de 3/4" em latão cr<u>o</u> mado.

3.16 Termo acumulador eléctrico de 80 litros

Terá a capacidade de 80 litros, de alta pressão, sendo o aquecimento feito por resistência trifásica de 9 Kw. Possuirá os acessórios habituais, nomeadamente: termostato, válvula de segurança, válvula de regulação de pressão e contactor de ligação.

3.17 Máquina registadora

Será de funcionamento eléctrico, de um totalizador com saída de talão e fita de controlo.

3.18 Módulo de controlo

Será construído em aço inoxidável cromo-níquel 18/8, com as dimensões aproximadas de 700 × 1000 × 900 mm. Terá a forma de U.

3.19 Cadeira

Terá estrutura metálica, com assento acolchoado e altura apropriada para formar conjunto com o módulo de controlo.

Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

.6.

3.20 Ventilador de janela

Será do tipo axial de 9º, com persiana e regulação contínua de velocidade ou controlador de 3 velocidades. Inclui-se a respectiva instalação eléctrica.

3.21 Portas e prateleiras

Serão fornecidas e montadas portas e prateleiras no balção existente. As portas serão de correr, de madeira e as prateleiras serão em madeira revestidas a termolaminado e tendo as dimensões de todo o espaço útil 4o balção.

3.22 Revisão do equipamento frigorífico

Deverá ser revisto todo o equipamento frigorífico existente no balcão, com substituição de qualquer peça que não ofereça garantia de bom funcionamento.

3.23 Redes de águas e de esgotos

Compete ao adjudicatário fornecer e instalar as redes de águas frias, quentes e de esgotos em tubo de ferro galvanizado e grelhas no pavimen to.

3.24 Instalações eléctricas

Compete ao adjudicatário, sempre que necessário, adaptar a instalação eléctrica existente ao equipamento a montar, incluindo a modificação do quadro existente de modo a torná-lo compatível com o referido equipamen to.

3.25 Ensaios e experiências

O adjudicatário deverá proceder aos ensaios e experiências necessárias à verificação do bom funcionamento de toda a instalação e ministrar aos utentes os conhecimentos julgados indispensáveis para a sua boa execução.

Porto, Direcção das Construções Escolares do Norte, 19 de Março de 1984

O ENGENHEIRO MECANICO ASSESSOR,

Tilles Freder Carret

(Virgílio Antunes Pereira Neiva)

VN/MV

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES Direcção das Construções Escolares do Norte

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PRECOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAS				,
EMPREITADA DE ESTABELECIMENTO. DAS REDES DE				
ÁGUAS E DE ESGOTOS, E FORNECIMENTO E MONTAGEN				
DE EQUIPAMENTO PARA O BUFETE				
*				
 Fornecimento e montagem de caixa registado- ra conforme CE. 				55 000\$00
ra contorme cc.				7, 000\$00
- Idem, idem de elementos de controlo confor-				
me CE.		1		53 000\$0
- Idem, idem de cadeira conforme CE.		1		5 000\$0
				iúivo
- Idem, idem de máquina de fazer café, confor		. (intral
ne CE.		1		265 000\$0
- Idem, idem de moínho de café, conforme CE.		1		38 000\$0
- Idem, idem de termo de leite conforme CE.	•	- 1		66 000\$0
- Idem, idem de máquina de sumos, conforme CE		1		110 000\$0
1004, 1004 00 4040140 00 50405, 00410140 00	*			
**** **** ******				
 Idem, idem de fogão eléctrico bilume, con- forme CE. 				8 000\$0
Torme CE.		1.		0 000\$0
- Idem, idem de torradeira industrial, confor				
me CE.		1 1		26 000\$0
- Idem, idem de grelhador semi-industrial,				
conforme CE.		1		98 000\$0
		1		

· Ministério do Equipamento Social DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

.2. :.. Direcção das Construções Escolares do Norte

1090-8 ::

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORCAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PRECOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
- Idem, idem de grelhador de placa, conforme				,
CE.		1		48 000\$00
- Idem, idem de máquina de cortar carnes fr <u>i</u>				
as, conforme CE.		1		73 000\$00
- Idem, idem de fritadeira eléctrica, confo <u>r</u> me CE.		1 "		96 000\$00
- Idem,idem de máquina de lavar louça, con-				
forme CE.		1		250 000\$00
- Idem, idem de conjunto de estantes, confo <u>r</u>				
me CE.		1 5	ar	38 000 \$ 00
- Idem, idem de armário para a louça, confor		1	(c	entral
me CE.		1		49 000\$00
- Idem, idem de termoacumulador eléctrico de	•			
80 litros, conforme CE.		1		16 000\$00
- Idem, idem de balança de 15 kg, conforme				
CE.		1		38 000\$00
- Idem, idem de portas e prateleiras conforme				
CE.		1		55 000\$00
- Idem, idem de ventiladores de janela, con-				
forme CE.		2 .	28 000\$00	56 000\$00
- Idem, idem de banca com 2 tinas e 2 escor- redouros, conforme CE.		1		38 000\$00

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES Direcção das Construções Escolares do Norte

1090-6

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORCAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PRECOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
- Idem, idem de redes de águas e de esgotos, conforme CE.		1 conj.		35 000\$00
- Idem, idem de instalação eléctrica, confor- me CE.		1 conj.	.4	38 000\$00
- Revisão do equipamento frigorífico, confor- me CE.				16 000\$00
- Ensaios e experiências e assistência técni- ca durante um ano de garantia.				18 000\$00
				1 588 000\$00
Porto, Direcção das Construções Escolares do	Norte, 19	de Março de	6	uivo ntral
		O ASSESSOR		
(Virgilio		reira Neiv		
V N/MV			om V	STO 2 1y 84